



IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS
EMPRESA EIRELI - PORTARIA

0340
G

À

Câmara Municipal de Sorocaba - Pregão n.º 03/2021

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Sorocaba.

DADOS DA LICITANTE		
DENOMINAÇÃO: IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP		
ENDEREÇO: AV. SAPOPEMBA, 5.156 SALA 02 – São Paulo - SP		
CEP:03374-000	FONE (11)25748381	FAX:((11)25748381
E-mail:império.eireli2015@outlook.com		CNPJ:21.795.157/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		5.178.965-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL		ISENTA

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 6821-7

C/C Nº 7.799-2

1.1 Local: Câmara Municipal de Sorocaba – Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

1.2. Área (aproximada) e frequência de execução:

Área Interna: 4.136,62 m², conforme descrição no quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA TOTAL APROXIMADA	FREQUÊNCIA
Saguão	288,66 m ²	Duas vezes ao dia, podendo este número ser aumentado em virtude de atividades parlamentares ou manifestações públicas
Corredores	534,14 m ²	Duas vezes ao dia, podendo este número ser aumentado em virtude de chuvas fortes ou em dias de alta frequência de munícipes

AV.SAPOPEMBA, Nº 5.156 – SALA 02 –SAPOPEMBA –SP(11)2574-8381-CEP 03374-000



IMPERIO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS
EMPRESA E PORTARIA



Banheiro público, vestiário e banheiro de funcionários	96,86 m ²	Três vezes ao dia, podendo este número ser aumentado em virtude de atividades parlamentares, manifestações públicas ou dias de alta frequência de munícipes
Banheiro uso coletivo	145,79 m ²	Uma vez ao dia, sendo que a retirada de lixo deve ser feita, pelo menos, duas vezes ao dia
Gabinetes e setores administrativos	2.486,95 m ²	Uma vez ao dia, sendo que a retirada de lixo deve ser feita, pelo menos, duas vezes ao dia
Plenário	403,49 m ²	Duas vezes ao dia, podendo este número ser aumentado em virtude de atividades parlamentares, tais como CPI, Audiência Pública, Sessão Solene ou ainda, Palestras, Treinamentos ou Reuniões Partidárias
Refeitório dos funcionários e cozinha	110,73 m ²	Duas vezes ao dia, após café da manhã e almoço, podendo este número ser aumentado em virtude de serviço de buffet em Sessões Solenes
Refeitório dos Vereadores	70 m ²	Uma vez ao dia, porém em terças, quintas e dias de Sessões Extraordinárias, duas vezes ao dia

Área Externa: 7.458,06 m², conforme descrição no quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA TOTAL APROXIMADA	FREQUÊNCIA
Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações/prças	452 m ²	Uma vez ao dia
Varrição de passeios e arruamentos	6.985 m ²	Uma vez ao dia, porém em dias posteriores a finais de semana e feriados, em virtude de ser uma área de lazer da população, será preciso recolher detritos e sujidades que porventura fiquem no Centro Administrativo Municipal.
Lavanderia	21,06 m ²	Uma vez ao dia



PAPEL O SERVIÇOS EMPRESARIAIS
LIMPEZA E PORTARIA

0312
0

Número de funcionários que executarão o serviço:

Categoria profissional	Quantidade	Entidade de classe
AUXILIAR DE LIMPEZA	06	SIEMACO
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	01	SIEMACO
LIMPADOR DE VIDRO	01	SIEMACO
LIDER DE LIMPEZA	01	SIEMACO

Descrição	Quant. Funcionário	Valor mensal	Valor Global para 24 meses
-----------	--------------------	--------------	----------------------------

Auxiliar Limpeza	06	R\$ 16.800,00	R\$ 403.200,00
Agente Higienização	01	R\$ 3.230,00	R\$ 77.520,00
Líder de Limpeza	01	R\$ 3.040,00	R\$ 72.960,00
Limpador de Vidro	01	R\$ 3.025,00	R\$ 72.600,00

Valor Total Mensal dos Serviços R\$ 26.095,00 (Vinte e seis mil, e noventa e cinco reais)

VALOR TOTAL GLOBAL P/24 MESES: R\$ 626.280,00 (Seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA:

a presente proposta terá validade por 60(sessenta) dias Contados de sua abertura.

Declaramos que o preço indicado contempla todos os custos diretos e Indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, dissídios, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

AV.SAPOPEMBA, Nº 5.156 – SALA 02 –SAPOPEMBA –SP(11)2574-8381-CEP 03374-000



IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS
LIMPLZA E PORTARIA

0243
B

Dados do representante legal que assinará o contrato

Nome completo: PEDRO CARLOS ANTUNES
Cargo: Gerente Administrativo /PROCURADOR
RG. Nº 12.779.695-2
CPF Nº 041.701.348-50
Data de Nascimento: 29/06/1959
End. Av. Aricanduva , 9340 apto 43 Torre C
Email: império.eireli2015@outlook.com
Email pessoal: pedro-carlos@império.eireli.com.br
Telefone: 963514460
Garantia na Modalidade Seguro Fiança

São Paulo, 03 de Maio de 2021

IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP
PEDRO CARLOS ANTUNES
PROCURADOR
CPF 041.701.348-50

3



IMPERIO SERV. COM. EMPRESARIAIS
LIMPEZA E PORTARIA

03/21
G

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

À

Câmara Municipal de Sorocaba – Pregão n.º 03/2021

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no prédio da Câmara.

Categoria profissional: **AUXILIAR DE LIMPEZA**

ITEM	VALOR UNITARIO MENSAL
Salário total mensal (06)	R\$ 7.518,42
Encargos Sociais	R\$ 3.838,15
Vale Transporte(-6%)do empregado	R\$ 657,72
Vale-refeição	R\$ 1.953,00
Cesta básica	R\$ 694,32
Plano Odontológico	R\$ 168,00
Assistência social familiar sindical	R\$ 58,44
Auxílio creche (acima de 30 funcionários)	R\$ 0-00
Benefício natalidade	R\$ 23,58
PPR	R\$ 135,78
CUSTO TOTAL A	R\$ 15.047,41

INSUMOS DIVERSOS (MENSAL)	VALOR
UNIFORMES E EPIS	R\$ 108,00
MATERIAL /EQUIPAMENTO	R\$ 372,00
CUSTO TOTAL B	R\$ 480,00

Valores parciais (C)=(A+B)	R\$ 15.527,41
BDI(beneficio e despesas indiretas para serviços de Limpeza = 7,5749 %	R\$ 1.272,59
VALOR MENSAL= (C) + BDI	R\$ 16.800,00



IMPERIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS
EMPRESA PORTARIA

03/21

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

À

Câmara Municipal de Sorocaba – Pregão n.º 03/2021

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no prédio da Câmara.

Categoria profissional: **AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO**

ITEM	VALOR UNITARIO MENSAL
Salário total mensal	R\$ 1.253,07
Insalubridade (40%) salário mínimo	R\$ 418,00
Encargos sociais (sobre salário)	R\$ 639,69
Vale-transporte (-6%)do empregado	R\$ 109,62
Vale-refeição	R\$ 325,50
Cesta básica	R\$ 115,72
Assistência social familiar sindical	R\$ 9,74
Auxílio creche (acima de 30 funcionários)	R\$ 0-00
Benefício natalidade	R\$ 3,93
PPR	R\$ 22,63
Plano Odontológico	R\$ 28,00
CUSTO TOTAL A	R\$ 2.925,90

INSUMOS DIVERSOS (MENSAL)	VALOR
UNIFORMES E EPIS	R\$ 18,00
MATERIAL /EQUIPAMENTO	R\$ 51,50
CUSTO TOTAL B	R\$ 69,50

Valores parciais (C)=(A+B)	R\$ 2.995,40
BDI(benefício e despesas indiretas para serviços de Limpeza = 7,263157 %	R\$ 234,60
VALOR MENSAL= (C) + BDI	R\$ 3.230,00



IMPERO SERVIÇOS EMPRESARIAIS
LIMPEZA E PORTARIA

0316

5

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

À

Câmara Municipal de Sorocaba – Pregão n.º 01/2019

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no prédio da Câmara.

Categoria profissional: **LIDER DE LIMPEZA**

ITEM	VALOR UNITARIO MENSAL
Salário total mensal	R\$ 1.410,23
Encargos sociais	R\$ 719,92
Vale-transporte (-6%)do empregado	R\$ 100,19
Vale-refeição	R\$ 325,50
Cesta básica	R\$ 115,72
Assistência social familiar sindical	R\$ 9,74
Auxílio creche	R\$ 00-00
Benefício natalidade	R\$ 3,93
Plano Odontológico	R\$ 28,00
PPR	R\$ 22,63
CUSTO TOTAL A	R\$ 2.735,86

INSUMOS DIVERSOS (MENSAL)	VALOR
UNIFORMES E EPIS	R\$ 19,50
MATERIAL /EQUIPAMENTO	R\$ 62,00
CUSTO TOTAL B	R\$ 81,50

Valores parciais (C)=(A+B)	R\$ 2.817,36
BDI(beneficio e despesas indiretas para serviços de Limpeza = 7,32368 %	R\$ 222,64
VALOR MENSAL= (C) + BDI	R\$ 3.040,00



PAPEL DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS
LIMPZA E PORTARIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

À

Câmara Municipal de Sorocaba – Pregão n.º 03/2021

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no prédio da Câmara.

Categoria profissional: **LIMPADOR DE VIDRO**

ITEM	VALOR UNITARIO MENSAL
Salário total mensal	R\$ 1.417,42
Encargos sociais	R\$ 723,59
Vale-transporte (-6%)do empregado	R\$ 99,75
Vale-refeição	R\$ 325,50
Cesta básica	R\$ 115,72
Assistência social familiar sindical	R\$ 9,74
Auxílio creche	R\$ 00-00
Benefício natalidade	R\$ 3,93
PPR	R\$ 22,63
Plano Odontológico	R\$ 28,00
CUSTO TOTAL A	R\$ 2.746,28

INSUMOS DIVERSOS (MENSAL)	VALOR
UNIFORMES E EPIS	R\$ 19,50
MATERIAL /EQUIPAMENTO	R\$ 40,00
CUSTO TOTAL B	R\$ 59,50

Valores parciais (C)=(A+B)	R\$ 2.805,78
BDI(benefício e despesas indiretas para serviços de Limpeza = 7,246942 %	R\$ 219,22
VALOR MENSAL= (C) + BDI	R\$ 3.025,00

MV-SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES

CNPJ: 03.138.471/0001-59

MV SERVIÇOS LTDA-EPP

AVENIDA MITSUBISHI, 630/2 - JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

TEL: 11-4708.2692

mv.servicos@ncl.com.br

PROPOSTA

PREGÃO 003/2021

1 OBJETO

1.1 - Visa a presente licitação a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência, Anexo II deste edital

VALOR MENSAL = R\$ 25.500,00

VALOR TOTAL PARA 24 MESES = 612.000,00(seiscentos e doze mil reais)

FUNÇÃO	N.º MÍNIMO DE POSTOS DE TRABALHO
Auxiliar de limpeza	08
Auxiliar de limpeza/líder	01
Limpador de vidros	01
Agente de higienização com grau de insalubridade máxima	01

AUXILIAR DE LIMPEZA- R\$ 2.500,00

AUXILIAR DE LIMPEZA/LÍDER- R\$ 3.500,00

LIMPADOR DE VIDROS - R\$ 3.500,00

AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO CO GRAU DE INSALUBRIDADE MÁXIMA=- R\$ 3.500,00

Validade da proposta: 60 dias.

DECLARAMOS que nos preços estão incluídas as despesas com mão de obra, material, impostos, equipamentos, obrigações trabalhistas e outros que porventura possam ocorrer.

SOROCABA, 29/04/2021.

LEANDRO FONSECA LIPPI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 366.651.158-95

MV-SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO

CNPJ: 03.138.471/0001-59

MV SERVIÇOS LTDA-EPP

AVENIDA MITSUKE, 630/2- JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

TEL: 11-47082692

mv.servicos@acil.com.br

Auxiliar de Limpeza- 44 HORAS

	%	Valor
Base de Remuneração		
Remuneração		R\$ 1.253,07
Total da Base de Remuneração		R\$ 1.253,07
ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO A		
INSS		
SESI ou SESC		
SENAI ou SENAC		
INCRA		
Salário Educação		
FGTS	8,00%	R\$ 100,25
Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS		
SEBRAE		
GRUPO B	8,00%	R\$ 100,25
Férias	8,33%	R\$ 104,38
Auxílio Doença	0,78%	R\$ 9,77
Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,13
Faltas Legais	0,82%	R\$ 10,28
Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,38
Aviso Prévio	0,04%	R\$ 0,50
13º Salário	8,33%	R\$ 104,38
GRUPO C	18,34%	R\$ 229,82
Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,26
FGTS nas rescisões sem justa causa	3,36%	R\$ 42,10
GRUPO D	3,78%	R\$ 47,36
Incidentes dos Encargos do Grupo A sobre B	4,00%	R\$ 50,12
Total	34,12%	R\$ 427,55
Total Salários e Encargos Sociais		R\$ 1.680,62
INSUMOS		
Uniforme	0,40%	R\$ 5,00
Vale Transporte	11,55%	R\$ 144,76
Vale Refeição	29,16%	R\$ 365,42
Cesta Básica	9,23%	R\$ 115,72

MV-SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES

0351

CNPJ: 03.138.471/0001-59

MV SERVIÇOS LTDA-EPP

AVENIDA MITSUKE, 630/2- JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

TEL: 11-47082692

mv.servicos@uol.com.br

Assistencia Social Familiar Sindical	1,09%	R\$	13,67
Auxílio Creche	0,64%	R\$	7,98
Auxilio Natalidade	0,31%	R\$	3,93
Subtotal	52,38%	R\$	656,48
Total			
DEMAIS COMPONENTES			
Materiais de Limpeza / equipamentos	1,00%	R\$	12,58
Subtotal		R\$	12,58
Despesas Administrativas	0,10%	R\$	2,35
Subtotal		R\$	2,35
Lucro	0,10%	R\$	2,35
Subtotal		R\$	2,35
Total	1,20%	R\$	17,28
TRIBUTOS			
PIS	0,65%	R\$	16,75
COFINS	3,00%	R\$	77,32
ISS	2,00%	R\$	51,55
Subtotal	5,65%	R\$	145,62
Custo por hora trabalhada		R\$	13,06
Custo mensal		R\$	2.500,00
Subtotal		R\$	2.500,00

MV-SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES

0252

CNPJ: 03.138.471/0001-59

MV SERVIÇOS LTDA-EPP

AVENIDA MITSUKE, 630/2- JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

TEL: 11-47082692

mv.servicos@uol.com.br

LIDER

	%	Valor
Base de Remuneração		
Remuneração		R\$ 1.410,23
Total da Base de Remuneração		R\$ 1.410,23
ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO A		
INSS		
SESI ou SESC		
SENAI ou SENAC		
INCRA		
Salário Educação		
FGTS	8,00%	R\$ 112,82
Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS		
SEBRAE		
GRUPO B	8,00%	R\$ 112,82
Férias	8,33%	R\$ 117,47
Auxílio Doença	0,78%	R\$ 11,00
Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,14
Faltas Legais	0,82%	R\$ 11,56
Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,42
Aviso Prévio	0,04%	R\$ 0,56
13º Salário	8,33%	R\$ 117,47
GRUPO C	18,34%	R\$ 258,62
Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,92
FGTS nas rescisões sem justa causa	3,36%	R\$ 47,38
GRUPO D	3,78%	R\$ 53,30
Incidentes dos Encargos do Grupo A sobre B	4,00%	R\$ 56,41
Total	34,12%	R\$ 481,15
Total Salários e Encargos Sociais		R\$ 1.891,38
INSUMOS		
Uniforme	14,18%	R\$ 200,00
Vale Transporte	10,26%	R\$ 144,76
Vale Refeição	25,91%	R\$ 365,42

MV-SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES

CNPJ: 03.138.471/0001-59

MV SERVIÇOS LTDA-EPP

AVENIDA MITSUKE, 630/2- JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

TEL: 11-47082692

mv.services@ucl.com.br

Cesta Básica	8,21%	R\$	115,72
Assistencia Social Familiar Sindical	0,97%	R\$	13,67
Auxilio Creche	0,57%	R\$	7,98
Auxilio Natalidade	0,28%	R\$	3,93
Subtotal	60,38%	R\$	851,48
Total			
DEMAIS COMPONENTES			
Materiais de Limpeza / equipamentos	21,92%	R\$	309,11
Subtotal		R\$	309,11
Despesas Administrativas	4,00%	R\$	122,08
Subtotal		R\$	122,08
Lucro	4,00%	R\$	122,08
Subtotal		R\$	122,08
Total	29,92%	R\$	553,27
TRIBUTOS			
PIS	0,65%	R\$	23,45
COFINS	3,00%	R\$	108,25
ISS	2,00%	R\$	72,16
Subtotal	5,65%	R\$	203,86
Custo por hora trabalhada		R\$	18,29
Custo mensal		R\$	3.500,00
Subtotal		R\$	3.500,00

MV-SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES

0354

CNPJ: 03.138.471/0001-59

MV SERVIÇOS LTDA-EPP

AVENIDA MITSUKE, 630/2- JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

TEL: 11-47082692

mv.servicos@ucl.com.br

LIMPADOR DE VIDRO

	%	Valor
Base de Remuneração		
Remuneração		R\$ 1.417,42
PERICULOSIDADE		R\$ 376,00
Total da Base de Remuneração		R\$ 1.793,42
ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO A		
INSS		
SESI ou SESC		
SENAI ou SENAC		
INCRA		
Salário Educação		
FGTS	8,00%	R\$ 143,47
Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS		
SEBRAE		
GRUPO B	8,00%	R\$ 143,47
Férias	8,33%	R\$ 149,39
Auxílio Doença	0,78%	R\$ 13,99
Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,18
Faltas Legais	0,82%	R\$ 14,71
Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,54
Aviso Prévio	0,04%	R\$ 0,72
13º Salário	8,33%	R\$ 149,39
GRUPO C	18,34%	R\$ 328,92
Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,53
FGTS nas rescisões sem justa causa	3,36%	R\$ 60,26
GRUPO D	3,78%	R\$ 67,79
Incidentes dos Encargos do Grupo A sobre B	4,00%	R\$ 71,74
Total	34,12%	R\$ 611,92
Total Salários e Encargos Sociais		R\$ 2.405,34
INSUMOS		
Uniforme	2,79%	R\$ 50,00
Vale Transporte	8,07%	R\$ 144,76
Vale Refeição	20,38%	R\$ 365,42
Cesta Básica	6,45%	R\$ 115,72

MV-SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES

0255

CNPJ: 03.138.471/0001-59

MV SERVIÇOS LTDA-EPP

AVENIDA MITSUKE, 630/2- JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

TEL: 11-4708.2692

mv.servicos@ucl.com.br

Assistencia Social Familiar Sindical	0,76%	R\$	13,67
Auxílio Creche	0,44%	R\$	7,98
Auxílio Natalidade	0,22%	R\$	3,93
Subtotal	39,11%	R\$	701,48
Total			
DEMAIS COMPONENTES			
Materiais de Limpeza / equipamentos	3,49%	R\$	62,53
Subtotal		R\$	62,53
Despesas Administrativas	2,00%	R\$	63,39
Subtotal		R\$	63,39
Lucro	2,00%	R\$	63,39
Subtotal		R\$	63,39
Total	7,49%	R\$	189,31
TRIBUTOS			
PIS	0,65%	R\$	23,45
COFINS	3,00%	R\$	108,25
ISS	2,00%	R\$	72,16
Subtotal	5,65%	R\$	203,86
Custo por hora trabalhada		R\$	18,29
Custo mensal		R\$	3.500,00
Subtotal		R\$	3.500,00

MV-SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES

CNPJ: 03.138.471/0001-59

MV SERVIÇOS LTDA-EPP

AVENIDA MITSUKE, 630/2- JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

TEL: 11-47082692

mv.servicos@uol.com.br

AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO

	%	Valor
Base de Remuneração		
Remuneração		R\$ 1.417,42
INSALUBRIDADE	40	R\$ 440,00
Total da Base de Remuneração		R\$ 1.857,42
ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO A		
INSS		
SESI ou SESC		
SENAI ou SENAC		
INCRA		
Salário Educação		
FGTS	8,00%	R\$ 148,59
Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS		
SEBRAE		
GRUPO B	8,00%	R\$ 148,59
Férias	8,33%	R\$ 154,72
Auxílio Doença	0,78%	R\$ 14,49
Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,19
Faltas Legais	0,82%	R\$ 15,23
Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,56
Aviso Prévio	0,04%	R\$ 0,74
13º Salário	8,33%	R\$ 154,72
GRUPO C	18,34%	R\$ 340,65
Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,80
FGTS nas rescisões sem justa causa	3,36%	R\$ 62,41
GRUPO D	3,78%	R\$ 70,21
Incidentes dos Encargos do Grupo A sobre B	4,00%	R\$ 74,30
Total	34,12%	R\$ 633,75
Total Salários e Encargos Sociais		R\$ 2.491,17
INSUMOS		
Uniforme	2,69%	R\$ 50,00
Vale Transporte	7,79%	R\$ 144,76

MV-SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES

CNPJ: 03.138.471/0001-59

MV SERVIÇOS LTDA-EPP

AVENIDA MITSUKE, 630/2- JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

TEL: 11-47082692

mv.servicos@uol.com.br

6357

Vale Refeição	19,67%	R\$	365,42
Cesta Básica	6,23%	R\$	115,72
Assistencia Social Familiar Sindical	0,74%	R\$	13,67
Auxílio Creche	0,43%	R\$	7,98
Auxílio Natalidade	0,21%	R\$	3,93
Subtotal	37,76%	R\$	701,48
Total			
DEMAIS COMPONENTES			
Materiais de Limpeza / equipamentos	2,09%	R\$	38,85
Subtotal		R\$	38,85
Despesas Administrativas	1,00%	R\$	32,32
Subtotal		R\$	32,32
Lucro	1,00%	R\$	32,32
Subtotal		R\$	32,32
Total	4,09%	R\$	103,49
TRIBUTOS			
PIS	0,65%	R\$	23,45
COFINS	3,00%	R\$	108,25
ISS	2,00%	R\$	72,17
Subtotal	5,65%	R\$	203,87
Custo por hora trabalhada		R\$	18,29
Custo mensal		R\$	3.500,00
Subtotal		R\$	3.500,00

PROPOSTA PADRÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2021
À Camara Municipal de Sorocaba

A empresa ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, sediada a R. Madre Maria Basília, 592 – Centro – Itu / SP– CEP 13300-003, inscrita no CNPJ sob o nº **17.671.290/0001-06**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIS GUSTAVO ANDRADE, portador do RG 45.977.287-9 e CPF 393.433.138-61, interessado na participação do presente pregão, propõe a essa Camara, o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

DADOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO EM OBSERVÂNCIA A RESOLUÇÃO N°. 03/2017 DO TCE-SP	
Razão Social: ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	
Endereço completo: R. Madre Maria Basília, 592 – Centro – Itu / SP– CEP 13300-003	
CNPJ: 17.671.290/0001-06	
Inscrição Estadual: 252.029.410.116	
Inscrição Municipal: 0038546	
Telefone/Fax: (15) 3266-4695	
E-mail: licitacao@gruposuporte.net.br	

Objeto: prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência, **Anexo II** do Edital.

Valor Global **R\$ 636.953,04** (Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Quatro Centavos).

Função	Numero de Postos de Trabalho	Valor Unitário
Aux. Limpeza	06	R\$ 16.878,23
Aux. Limpeza/Lider	01	R\$ 3.059,38
Limpador de Vidros	01	R\$ 3.070,65
Agente de Higienização com Insalubridade	01	R\$ 3.531,45
Valor total mensal		R\$ 26.539,71
Valor Global		R\$ 636.953,04

Vigência: 24 Meses

Unidade local - Tel. (15) 3266-4695 - Unidade de Atendimento - Tel. (15) 3243-4047 -
Unidade de Atendimento - Tel. (11) 4521-6589 - Atendimento ao Cliente

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias do recebimento da Proposta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

DADOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO EM OBSERVÂNCIA A RESOLUÇÃO N°. 03/2017 DO TCE-SP
Razão Social: ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Endereço completo: R. Madre Maria Basília, 592 – Centro – Itu / SP– CEP 13300-003
CNPJ: 17.671.290/0001-06
Inscrição Estadual: 252.029.410.116
Inscrição Municipal: 0038546
Telefone/Fax: (15) 3266-4695
E-mail: licitacao@gruposuporte.net.br
Dados Bancários: Banco Santander – Agencia 3639 – Conta: 13000991-6

Responsável pela assinatura do contrato:

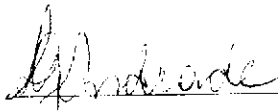
REFERENTE AO REPRESENTANTE LEGAL
NOME: LUIS GUSTAVO ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº 45.977.287-9 e CPF nº 393.433.138-61// DATA DE NASCIMENTO 14/05/1989
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Professora Ana Maria Vianna, 550 – Res. Faculdade – Boituva - SP
EMAIL INSTITUCIONAL: gustavo@gruposuporte.net.br

Indicação de Garantia: (Item "f") – De acordo com o Art.56 da Lei 8666/93.

A formulação desta proposta, atende na íntegra todo o conteúdo exigido no Termo de Referência, como também a Minuta de Contrato e todo o conteúdo do Pregão em epígrafe.

Declaramos que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Itu/SP, 30 de abril de 2021.


LUIS GUSTAVO ANDRADE

Sócio administrador

RG nº 45.977.287-9 e CPF nº 393.433.138-61

ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ 17.671.290/0001-06

ABSOLLUTA EM SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA-ME
CNPJ 17.671.290/0001-06

Indicação fone – Tel. (15) 3266-4695 - Telefone Comercial – Tel. (15) 3243-4047 -

Telefone celular – Tel. (11) 4521-6589 - www.gruposuporte.net.br

Pregão Eletrônico nº. 30/2021

Data de apresentação das propostas: 03/05/2021

Município/UF onde serão prestados os serviços: Sorocaba/SP

Ano, acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIEMACO/SEAC 2020/2021

Nº. De meses de execução contratual: 12 (doze) meses

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.253,07
3	Quantidade a ser contratada	6
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan
5	Regime de Tributação	Lucro presumido

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)
1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.253,07
1	Salário base	R\$ -
2	Adicional de periculosidade	R\$ -
3	Adicional de insalubridade (40%)	R\$ -
4	Adicional noturno	R\$ -
5	Hora noturna adicional	R\$ -
6	Adicional de hora extra	R\$ -
7	Intervalo intrajornada	R\$ -
8	Outros (Dia da categoria: 16 de maio)	R\$ -
9	Outros (Reflexo sobre o repouso semanal remunerado)	R\$ 1.253,07
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		

Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		Valor (R\$)
2 - Benefícios mensais e diários		R\$ 109,62
1	Transporte	R\$ 115,72
2	Auxílio Alimentação	R\$ 348,81
3	Outros (Vale refeição - R\$ 16,61 unitário)	R\$ 22,63
4	Outros (PLR)	R\$ 28,00
5	Outros (Auxílio Saúde)	R\$ 2,20
6	Outros (Auxílio Creche - coeficiente 1%)	R\$ 5,00
7	Outros (NORMA REGULAMENTADORA Nº. 07)	R\$ 9,74
8	Outros (Benefício Social Familiar)	R\$ 3,93
9	Outros (Benefício Natalidade)	R\$ 1,33
10	Outros (Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação - 16 de maio)	R\$ 646,97
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		

Nota: Disponível em: <https://www.dias-uteis.com/>

Nota: O valor informado deverá ser o custo real da insumo (descontado o valor eventualmente pago pela empregada).

Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
3 - Insumos Diversos		R\$ 37,75
1	Uniformes	R\$ 10,00
2	Equipamentos	R\$ 10,00
3	Materiais	R\$ 57,75
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		

Nota: Valores mensais por empregada

Uniformes	Custo Unitário	Und. Medida	Qtde.	Custo mensal
Calça - camisa slim - sapato de couro (calçado de segurança) com sola antiderrapante - agasalho de inverno com logotipo da contratada - gorro de tela - bota de	R\$ 37,75	unidade	1	R\$ 37,75
TOTAL				R\$ 37,75

TOTAL ENCARGOS		50,0000%	R\$ 626,54
----------------	--	----------	------------

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros		%	Valor (R\$)
5 - Custos indiretos, Tributos e Lucros		0,1000%	R\$ 2,58
A	Custos indiretos		
B	Tributos	3,6500%	R\$ 94,33
	B.1. - Tributos federais (PIS/COFINS)	0,0000%	R\$ -
	B.2. - Tributos estaduais (especificar)	5,0000%	R\$ 129,22
	B.3. - Tributos municipais	0,1000%	R\$ 2,58
C	Lucro	8,8500%	R\$ 228,71
TOTAL			

Nota 1: Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 1.253,07
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	R\$ 646,97
C	Módulo 3 - Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 57,75
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	R\$ 626,54
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 2.584,33
E	Outros (Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros)	R\$ 228,71
Valor total por empregado		R\$ 2.813,04
TOTAL MENSAL		R\$ 16.878,23

Pregão Eletrônico nº. 30/2021

Data de apresentação das propostas: 03/05/2021

Município/UF onde serão prestados os serviços: Sorocaba/SP

Ano, acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIEMACO/SEAC 2020/2021

Nº. De meses de execução contratual: 12 (doze) meses

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.410,23
3	Quantidade a ser contratada	1
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan
5	Regime de Tributação	Lucro presumido

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)
1	Salário base	R\$ 1.410,23
2	Adicional de periculosidade	R\$ -
3	Adicional de insalubridade (40%)	R\$ -
4	Adicional noturno	R\$ -
5	Hora noturna adicional	R\$ -
6	Adicional de hora extra	R\$ -
7	Intervalo intrajornada	R\$ -
8	Outros (Dia da categoria 16 de maio)	R\$ -
9	Outros (Reflexo sobre o repouso semanal remunerado)	R\$ 1.410,23
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		

Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		
2 - Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
1	Transporte	R\$ 100,19
2	Auxílio Alimentação	R\$ 115,72
3	Outros (Vale refeição - R\$ 16,61 unitário)	R\$ 348,81
4	Outros (PLR)	R\$ 22,63
5	Outros (Auxílio Saúde)	R\$ 28,00
6	Outros (Auxílio Creche - coeficiente 1%)	R\$ 2,20
7	Outros (NORMA REGULAMENTADORA Nº. 07)	R\$ 5,00
8	Outros (Benefício Social Familiar)	R\$ 9,74
9	Outros (Benefício Natalidade)	R\$ 3,93
10	Outros (Dia do Trabalhador de Apoio e Conservação - 16 de maio)	R\$ 1,33
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 637,54

Nota: Disponível em: <https://www.dias-uteis.com/>

Nota: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Módulo 3 - Insumos Diversos		
3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
1	Uniformes	R\$ 37,75
2	Equipamentos	R\$ 10,00
3	Materiais	R\$ 10,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 57,75

Nota: Valores mensais por empregado

Uniformes	Custo Unitário	Und. Medida	Qtde.	Custo mensal
Celso - camisa brim - caputo de couro (cação de segurança) - corbata antierrosão - agasalho de inverno com logotipo do contratado - gorro de tou - bota de	R\$ 37,75	unidade	1	R\$ 37,75
TOTAL				R\$ 37,75

TOTAL ENCARGOS	50,0000%	R\$ 705,12
----------------	----------	------------

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros		
5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros		Valor (R\$)
A	Custos indiretos	0,1000% R\$ 2,81
B	Tributos	3,6500% R\$ 102,59
	B.1. - Tributos federais (PIS/COFINS)	0,0000% R\$ -
	B.2. - Tributos estaduais (especificar)	5,0000% R\$ 140,53
	B.3. - Tributos municipais	0,1000% R\$ 2,81
C	Lucro	8,8500% R\$ 248,74
TOTAL		

Nota 1: Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 1.410,23
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	R\$ 637,54
C	Módulo 3 - Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 57,75
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	R\$ 705,12
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 2.810,64
E	Outros (Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros)	R\$ 248,74
Valor total por empregado		R\$ 3.059,38

Pregão Eletrônico nº. 30/2021

Data de apresentação das propostas: 03/05/2021

Município/UF onde serão prestados os serviços: Sorocaba/SP

Ano, acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIEMACO/SEAC 2020/2021

Nº. De meses de execução contratual: 12 (doze) meses

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra			Limpeza
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	R\$	1.417,42
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1
3	Quantidade a ser contratada		01/jan
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		Lucro presumido
5	Regime de Tributação		

Módulo 1 - Composição da Remuneração			Valor (R\$)
1 - Composição da Remuneração			
1	Salário base	R\$	1.417,42
2	Adicional de periculosidade	R\$	-
3	Adicional de insalubridade (40%)	R\$	-
4	Adicional noturno	R\$	-
5	Hora noturna adicional	R\$	-
6	Adicional de hora extra	R\$	-
7	Intervalo intrajornada	R\$	-
8	Outros (Dia da categoria 16 de maio)	R\$	-
9	Outros (Reflexo sobre o repouso semanal remunerado)	R\$	1.417,42
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			

Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários			Valor (R\$)
2 - Benefícios mensais e diários			
1	Transporte	R\$	99,75
2	Auxílio Alimentação	R\$	115,72
3	Outros (Vale refeição - R\$ 16,61 unitário)	R\$	348,81
4	Outros (PLR)	R\$	22,69
5	Outros (Auxílio Saúde)	R\$	28,00
6	Outros (Auxílio Creche - coeficiente 1%)	R\$	2,20
7	Outros (NORMA REGULAMENTADORA Nº. 07)	R\$	5,00
8	Outros (Benefício Social Familiar)	R\$	9,74
9	Outros (Benefício Natalidade)	R\$	3,33
10	Outros (Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação - 16 de maio)	R\$	1,33
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			637,11

Nota: Disponível em: <https://www.dias-uteis.com/>

Nota: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Módulo 3 - Insumos Diversos			Valor (R\$)
3 - Insumos Diversos			
1	Uniformes	R\$	37,75
2	Equipamentos	R\$	10,00
3	Materiais	R\$	10,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			57,75

Nota: Valores mensais por empregado

Uniformes	Custo Unitário	Und. Medida	Qtde.	Custo mensal
Calça - camisa brim - sapato de couro (calção de segurança) com sola antiderrapante - agasalho de inverno com logo do contratado - gorro de tela - bota de	R\$ 37,75	unidade	1	R\$ 37,75
TOTAL				R\$ 37,75

TOTAL ENCARGOS		50,0000%	R\$ 708,71
----------------	--	----------	------------

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros			%	Valor (R\$)
5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros				
A	Custos Indiretos		0,1000%	R\$ 2,82
B	Tributos		3,6500%	R\$ 102,97
	B.1 - Tributos federais (PIS/COFINS)		0,0000%	R\$ -
	B.2 - Tributos estaduais (especificar)		3,0000%	R\$ 141,05
	B.3 - Tributos municipais		0,1000%	R\$ 2,82
C	Lucro		8,8500%	R\$ 249,66
TOTAL				

Nota 1: Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$	1.417,42
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	R\$	637,11
C	Módulo 3 - Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	57,75
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	R\$	708,71
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$	2.820,99
E	Outros (Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros)	R\$	249,66
Valor total por empregado			R\$ 3.070,65

Pregão Eletrônico nº. 30/2021

Data de apresentação das propostas: 03/05/2021

Município/UF onde serão prestados os serviços: Sorocaba/SP

Ano, acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIEMACO/SEAC 2020/2021

Nº. De meses de execução contratual: 12 (doze) meses

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.253,07
3	Quantidade a ser contratada	1
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan
5	Regime de Tributação	Lucro presumido

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)
1	Salário base	R\$ 1.253,07
2	Adicional de periculosidade	R\$ -
3	Adicional de insalubridade (40%)	R\$ 440,00
4	Adicional noturno	R\$ -
5	Hora noturna adicional	R\$ -
6	Adicional de hora extra	R\$ -
7	Intervalo intra-jornada	R\$ -
8	Outros (Dia da categoria 16 de maio)	R\$ -
9	Outros (Reflexo sobre o repouso semanal remunerado)	R\$ 1.693,07
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		

Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		
2 - Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
1	Transporte	R\$ 109,62
2	Auxílio Alimentação	R\$ 115,72
3	Outros (Vale refeição - R\$ 16,51 unitário)	R\$ 348,81
4	Outros (FLR)	R\$ 22,63
5	Outros (Auxílio Saúde)	R\$ 28,00
6	Outros (Auxílio Creche - coeficiente 1%)	R\$ 2,20
7	Outros (NORMA REGULAMENTADORA Nº. 07)	R\$ 5,00
8	Outros (Benefício Social Familiar)	R\$ 9,74
9	Outros (Benefício Natalidade)	R\$ 3,93
10	Outros (Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação - 16 de maio)	R\$ 1,33
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 646,97

Nota: Disponível em: <https://www.dias-uteis.com/>

Nota: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Módulo 3 - Insumos Diversos		
3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
1	Uniformes	R\$ 37,75
2	Equipamentos	R\$ 10,00
3	Materiais	R\$ 10,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 57,75

Nota: Valores mensais por empregado

Uniformes	Custo Unitário	Und. Medida	Qtde.	Custo mensal
Calça - camisa (lim - sapato de couro (calçado de segurança) com sola antiderrapante - agasalho de inverno com logotipo da contratada - gorro de tela - nota de	R\$ 37,75	unidade	1	R\$ 37,75
TOTAL				R\$ 37,75
TOTAL ENCARGOS				50,0000% R\$ 846,54

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros		
5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros		Valor (R\$)
A	Custos indiretos	0,1000% R\$ 3,24
B	Tributos	3,6500% R\$ 118,42
	B.1. - Tributos federais (PIS/COFINS)	0,0000% R\$ -
	B.2. - Tributos estaduais (especificar)	5,0000% R\$ 162,22
	B.3. - Tributos municipais	0,1000% R\$ 3,24
C	Lucro	8,8500% R\$ 287,12
TOTAL		

Nota 1: Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 1.693,07
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	R\$ 646,97
C	Módulo 3 - Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 57,75
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	R\$ 846,54
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 3.244,33
E	Outros (Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e Lucros)	R\$ 287,12
Valor total por empregado		R\$ 3.531,45



0336
G

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Sala de Reuniões, em sua sede situada a Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 2945, Bairro Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: GRUPOSPAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Endereço: Rua Jose Prestes Rosa, 35 Juquitiba

Bairro: Vila Nova Juquitiba

CEP: 06950-000 **Cidade:** Juquitiba **Estado:** SP

Telefone: (11) 2038-8136 **Fax:** (11) 2038-8136

E-mail: grupospal@gmail.com

CNPJ: 10.856.272/0001-41 **IE:** 410.039.171.118

OBJETO: Visa a presente licitação a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência, Anexo II deste edital

Local de execução do objeto: Câmara Municipal de Sorocaba — Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2945 — Alto da Boa Vista — Sorocaba/SP.

FUNÇÃO	N.º MINIMO DE POSTOS DE TRABALHO	Valor Unitário	Valor Global Mensal	Valor Global 24 meses
Auxiliar de limpeza	06	R\$ 2.915,83	R\$ 17.494,96	R\$ 419.879,12
Auxiliar de limpeza/líder	01	R\$ 3.165,54	R\$ 3.165,54	R\$ 75.973,08
Limpador de vidros	01	R\$ 3.848,85	R\$ 3.848,85	R\$ 92.372,40
Agente de higienização com grau de insalubridade máxima	01	R\$ 3.643,44	R\$ 3.643,44	R\$ 87.442,68



0337
G

Jornada de trabalho: 44 horas semanais / 220 horas semanais, conforme convenção coletiva de trabalho da categoria. Os horários serão fixados pela Câmara, de acordo com suas necessidades.

Valor Global Mensal R\$ 28.152,80 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Valor Global 24 meses R\$ 675.667,27 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) Meses.

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (sessenta) DIAS, a contar da data da entrega da proposta.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: CARLA APARECIDA DOS SANTOS

CARGO: SOCIA/PROPRIETRIA

RG 41.742.197-7 e CPF 306.508.758-85

Endereço: Rua Parica da Várzea, 249, Vila Progresso – São Paulo/SP

Data de nascimento: 08/11/1983

E-mail institucional grupospalservicos@gmail.com

E-mail pessoal grupospalservicos@gmail.com

Telefone (11) 2038-8136

DADOS BANCARIOS:

Banco do Brasil – Agencia 6814-4 / Conta Corrente 21.073-0

Dados do Contato Durante o Contrato:

Rubia Costanti dos Santos, RG 30.164.066-x e CPF 317.129.138-08

Endereço: Rua Porto da Folha, 249, Patriarca, São Paulo /SP



Fone: (11) 2083-8136

grupospalservicos@gmail.com

Garantia Contratual: Seguro Garantia

Juquitiba, 03 de maio de 2021.

Carla Aparecida dos Santos
CARLA APARECIDA DOS SANTOS
SOCIA/PROPRIETRIA
RG 41.742.197-7 e CPF 306.608.758-85



0239

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS	
REMUNERAÇÃO - Cargo: Auxiliar de Limpeza	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 1.253,07
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 665,68
VALE TRANSPORTE	R\$ 184,42
VALE REFEIÇÃO	R\$ 341,00
CESTA BÁSICA	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 9,74
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 1,28
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 3,93
TOTAL (A)	R\$ 2.574,84
INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIS	R\$ 15,00
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTO	R\$ 110,00
TOTAL (B)	R\$ 125,00
Valores parciais (C): (A) + (B)	R\$ 2.699,84
B.D.I – Benefícios e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	8%
Valor Mensal: (C) + BDI	R\$ 2.915,83

Juquitiba, 03 de maio de 2021.

Carla Aparecida dos Santos
CARLA APARECIDA DOS SANTOS
SOCIA/PROPRIETRIA
RG 41.742.197-7 e CPF 306.508.758-85



0370

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS	
REMUNERAÇÃO - Cargo: Líder de Limpeza	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 1.410,23
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 749,17
VALE TRANSPORTE	R\$ 174,99
VALE REFEIÇÃO	R\$ 341,00
CESTA BÁSICA	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 9,74
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 1,28
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 3,93
TOTAL (A)	R\$ 2.806,06
INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIs	R\$ 15,00
MATERIAL DE LIMPEZA/ EQUIPAMENTO	R\$ 110,00
TOTAL (B)	R\$ 125,00
Valores parciais (C): (A) + (B)	R\$ 2.931,06
B.D.I – Benefícios e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	8%
Valor Mensal: (C) + BDI	R\$ 3.165,54

Juquitiba, 03 de maio de 2021.

Carla Aparecida dos Santos
CARLA APARECIDA DOS SANTOS
SOCIA/PROPRIETRIA
RG 41.742.197-7 e CPF 306.608.758-85



0371

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS	
REMUNERAÇÃO - Cargo: Limpador de vidros	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 1.842,65
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 978,88
VALE TRANSPORTE	R\$ 175,55
VALE REFEIÇÃO	R\$ 341,00
CESTA BÁSICA	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 9,74
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 1,28
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 3,93
TOTAL (A)	R\$ 3.468,75
INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIS	R\$ 15,00
MATERIAL DE LIMPEZA/ EQUIPAMENTO	R\$ 80,00
TOTAL (B)	R\$ 95,00
Valores parciais (C): (A) + (B)	R\$ 3.563,75
B.D.I – Benefícios e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	8%
Valor Mensal: (C) + BDI	R\$ 3.848,85

Juquitiba, 03 de maio de 2021.

Carla Aparecida dos Santos
CARLA APARECIDA DOS SANTOS
SOCIA/PROPRIETRIA
RG 41.742.197-7 e CPF 306.508.758-85



0372
G

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS	
REMUNERAÇÃO - Cargo: Agente de higienização	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 1.693,07
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 899,40
VALE TRANSPORTE	R\$ 184,42
VALE REFEIÇÃO	R\$ 341,00
CESTA BÁSICA	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 9,74
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 1,28
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 3,93
TOTAL (A)	R\$ 3.248,56
INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIs	R\$ 15,00
MATERIAL DE LIMPEZA/ EQUIPAMENTO	R\$ 110,00
TOTAL (B)	R\$ 125,00
Valores parciais (C): (A) + (B)	R\$ 3.373,56
B.D.I – Benefícios e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	8%
Valor Mensal: (C) + BDI	R\$ 3.643,44

Juquitiba, 03 de maio de 2021.

Carla Aparecida dos Santos
CARLA APARECIDA DOS SANTOS
SOCIA/PROPRIETRIA
RG 41.742.197-7 e CPF 306.508.758-85

*



0374
A/C

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ORÇAMENTAL Nº 11/2021
CASA DE EMPALMAMENTO

Objeto: Fornecimento de materiais e serviços para a execução de obras de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

Nome da Empresa:					
MIGVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ:			Inscrição Estadual:		
16.000.741/0001-01			454.609.199/110		
Endereço:					
Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 101, Sala 609, Mogi das Cruzes / SP - CEP: 13.120-000					
Contato:					
Rua, nº e Cep:					
E-mail Institucional:			Telefone / Fax:		
migvaemp@ig.com.br			(11) 9912-3016		
Banco para Depósito:		Agência:		Conta Corrente:	
Banco Bradesco - 247		Agência 0000		Conta Corrente 12000	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Material de limpeza	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	Material de limpeza	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	Material de limpeza	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	Material de limpeza	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
				VALOR MENSAL	R\$ 4.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO			Seis mil e quatrocentos reais (R\$ 6.400,00)		

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Prazo de entrega: 30 dias.

Prazo de entrega: 30 dias.

Prazo de entrega: 30 dias.

Prazo de entrega: 30 dias.

As propostas devem ser entregues em envelope fechado, com o nome da empresa inscrita no envelope, e com o valor da proposta em letras e números.

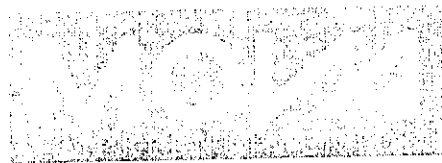
As propostas devem ser entregues em envelope fechado, com o nome da empresa inscrita no envelope, e com o valor da proposta em letras e números.

As propostas devem ser entregues em envelope fechado, com o nome da empresa inscrita no envelope, e com o valor da proposta em letras e números.

As propostas devem ser entregues em envelope fechado, com o nome da empresa inscrita no envelope, e com o valor da proposta em letras e números.

Mogi das Cruzes (SP), 3 de maio de 2021.

[Handwritten signatures and marks]



0375
G

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Avenida Eng^o Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 - Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP

REF.: Pregão Presencial nº 03/2021

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência - Anexo II do edital.

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: MOVA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 20.323.734/0001-04

Inscrição Estadual: 454.689.199.110

Telefone / Fax: (11) 2610-7106

E-mail: movaempreendimentos7@gmail.com

Endereço: Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703 - Sala 609, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP

CEP: 08773-490

Site: www.movaempreendimentos.com.br

Sócio Representante da Empresa - Administração

Nome Completo: Joyce da Silva Caetano

Cédula de Identidade: 50.568.169-9 SSP/SP

CPF/MF: 436.541.838-67

Representante na Sessão

Nome Completo: Wellington Costa

Cédula de Identidade: 43.042.240-1 SSP/SP

CPF/MF: 11.477.72-779-10

Telefone: (11) 95482-1439

E-mail: movaempreendimentos7@gmail.com

Endereço: Rua Manoel de Aguiar dos Santos, nº 60 - Jardim das Palmeiras, Sorocaba (SP)

CEP: 12230-088

Responsável Pela Assinatura do Contrato

Nome Completo: Joyce da Silva Caetano

E-mail: movaempreendimentos7@gmail.com

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: Brasileira

Cargo na Empresa: Titular

Data de Nascimento: 02/01/1996

Endereço Residencial: Rua Marinho Alves de Carvalho, nº 2.39A - Casa 3, Vila Colorado, Suzano - SP

CEP: 08616-810

Telefone: (11) 95482-1439

E-mail: movaempreendimentos7@gmail.com

E-mail Pessoal: joycesc2459@yahoo.com

Cédula de Identidade: 50.568.169-9 SSP/SP

CPF/MF: 436.541.838-67

Declaramos que os dados apresentados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo oriundo da falsidade das informações.

Wellington Costa

MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Representante legalizado

BDI

Item	Sub-Total %	Componentes	Total %
Despesas Indiretas	0,01%	Administração Central	0,02%
	0,01%	Seguros	
Lucro	0,01%	Previsão de Lucro	0,01%
Despesas Fiscais	6,50%	Simplex Nacional	6,50%
Total do BDI			6,98%

DEMONSTRATIVO DA PORCENTAGEM FINAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

	Alíquota
Grupo A - Encargos Sociais Básicos	20,0000%
Previdência Social	8,0000%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	0,0000%
Salário Educação	0,0000%
SESI / SESC	0,0000%
SENAI / SENAC	0,0000%
INCRA	3,0000%
Seguro Acidente de Trabalho	0,0000%
SEBRAE	31,0000%
Total	Alíquota
GRUPO B - Tempo Remunerado e Não Trabalhado	8,3300%
Férias	0,0040%
Ausência Por Enfermidades (menor ou igual a 15 dias)	0,0020%
Ausências Legais	0,0010%
Licença Paternidade	0,0010%
Acidente de Trabalho	0,0002%
Aviso Prévio Trabalhado	8,3382%
Total	Alíquota
GRUPO C - Adicional de Férias e 13º Salário	2,7700%
Adicional de Férias	8,3300%
13º Salário	11,1000%
Total	Alíquota
GRUPO D - Obrigações Rescisórias	0,0010%
Aviso Prévio Indenizado	0,0080%
Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0025%
Incidência da Multa do FGTS e da Contribuição Social Sobre os Depósitos do FGTS	0,0025%
Incidência da Multa do FGTS e da Contribuição Social Sobre os Aviso Prévio Indenizado	0,0003%
Incidência da Multa do FGTS e da Contribuição Social Sobre os Aviso Prévio Trabalhado	0,0143%
Total	Alíquota
GRUPO E - Aprovisionamento de Casos Especiais	0,0005%
Incidência do Grupo A Sobre Afastamento por Licença Maternidade	0,0010%
Incidência do FGTS Sobre o Acidente de Trabalho (maior que 15 dias)	0,0030%
Percentual Referente ao Abono Pecuniário	0,0010%
Percentual Referente ao Reflexo do Aviso Prévio Indenizado Sobre Férias e 13º Salário	0,0010%
Incidência do FGTS Sobre Reflexo do Aviso Prévio Indenizado sobre 13º Salário	0,0065%
Total	Alíquota
GRUPO F - Incidências Cumulativas	4,0085%
Incidência do Grupo A X (Grupo B + Grupo C)	4,0085%
Total	54,4675%
Total dos Encargos Sociais	

**DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS POR PREÇOS UNITÁRIOS
AUXILIAR DE LIMPEZA**

Sindicato de Referência: SIEMACO

Salários e Encargos		
Item	Coefficiente	Valor
Salário Base Mensal	100,00%	R\$ 1.253,07
Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
Encargos Sociais	54,4675%	R\$ 682,51
Total		R\$ 1.935,58

Vale Transporte		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		43,46
Valor da Tarifa de Ônibus Urbano		R\$ 5,90
Valor Mensal		R\$ 256,41
Participação do Empregado (6% do Salário Base)	6,00%	-R\$ 75,19
Total		R\$ 181,22

Vale Refeição		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		21,73
Valor Unitário		R\$ 16,61
Participação do Empregado		-R\$ 0,11
Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação (16 de maio)		R\$ 1,38
Total		R\$ 359,92

Cesta Básica		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 115,72
Total		R\$ 115,72

Benefício Social Familiar + Benefício Médico Odontológico		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 37,74
Total		R\$ 37,74

Auxílio Creche		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 220,00
Incidência de Ocorrência	1,00%	R\$ 2,20
Total		R\$ 2,20

Natalidade		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 3,93
Total		R\$ 3,93

Uniforme / EPI			
Item	Valor Unitário	Vida Útil (meses)	Valor
Uniforme Operacional	R\$ 0,90	6	2,00 R\$ 0,30
Crachá de Identificação	R\$ 0,05	6	1,00 R\$ -
Calçado	R\$ 0,90	6	1,00 R\$ 0,15
Total			R\$ 0,45

Material / Equipamentos		
Item	Coefficiente	Valor
Material / Equipamentos	0,01%	0,26
Total		R\$ 0,26

Memória de Cálculo - Resumo		Valor
Item		
Salário Base Mensal		R\$ 1.253,07
Adicional de Insalubridade		R\$ -
Encargos Sociais		R\$ 682,51
Vale Transporte		R\$ 181,22
Vale Refeição		R\$ 359,92
Cesta Básica		R\$ 115,72
Benefício Social Familiar + Benefício Médico Odontológico		R\$ 37,74
Auxílio Creche		R\$ 2,20
Natalidade		R\$ 3,93
Uniforme / EPI		R\$ 0,45
Material / Equipamentos		R\$ 0,26
Total Mensal - Sem BDI		R\$ 2.637,02
Total Mensal - Com BDI - 06,98%		R\$ 2.821,08

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS POR PREÇOS UNITÁRIOS
AUXILIAR DE LIMPEZA - LÍDER

Sindicato de Referência: SIEMACO

Salários e Encargos		
Item	Coefficiente	Valor
Salário Base Mensal	100,00%	R\$ 1.410,23
Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
Encargos Sociais	54,4675%	R\$ 768,11
Total		R\$ 2.178,34

Vale Transporte		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		43,46
Valor da Tarifa de Ônibus Urbano		R\$ 5,90
Valor Mensal		R\$ 256,41
Participação do Empregado (6% do Salário Base)	6,00%	R\$ 84,62
Total		R\$ 171,79

Vale Refeição		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		21,73
Valor Unitário		R\$ 16,61
Participação do Empregado		R\$ 0,11
Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação (16 de maio)		R\$ 1,38
Total		R\$ 359,92

Cesta Básica		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 115,72
Total		R\$ 115,72

Benefício Social Familiar + Benefício Médico Odontológico		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 37,74
Total		R\$ 37,74

Auxílio Creche		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 220,00
Incidência de Ocorrência	1,00%	R\$ 2,20
Total		R\$ 2,20

Natalidade		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 3,93
Total		R\$ 3,93

Uniforme / EPI				
Item	Valor Unitário	Vida Útil (meses)	Quantidade	Valor
Uniforme Operacional	R\$ 0,90	6	2,00	R\$ 0,30
Crachá de Identificação	R\$ 0,05	6	1,00	R\$ -
Calçado	R\$ 0,90	6	1,00	R\$ 0,15
Total				R\$ 0,45

Material / Equipamentos		
Item	Coefficiente	Valor
Material / Equipamentos	0,01%	0,29
Total		R\$ 0,29

Memória de Cálculo - Resumo		Valor
Item		
Salário Base Mensal		R\$ 1.410,23
Adicional de Insalubridade		R\$ -
Encargos Sociais		R\$ 768,11
Vale Transporte		R\$ 171,79
Vale Refeição		R\$ 359,92
Cesta Básica		R\$ 115,72
Benefício Social Familiar + Benefício Médico Odontológico		R\$ 37,74
Auxílio Creche		R\$ 2,20
Natalidade		R\$ 3,93
Uniforme / EPI		R\$ 0,45
Material / Equipamentos		R\$ 0,29
Total Mensal - Sem BDI		R\$ 2.870,38
Total Mensal - Com BDI - 06,98%		R\$ 3.070,73

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS POR PREÇOS UNITÁRIOS
LIMPADOR DE VIDROS

0380
G

Sindicato de Referência: SIEMACO

Salários e Encargos		
Item	Coefficiente	Valor
Salário Base Mensal	100,00%	R\$ 1.417,42
Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
Encargos Sociais	54,4675%	R\$ 772,03
Total		R\$ 2.189,45

Vale Transporte		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		43,46
Valor da Tarifa de Ônibus Urbano		R\$ 5,90
Valor Mensal		R\$ 256,41
Participação do Empregado (6% do Salário Base)	6,00%	-R\$ 85,05
Total		R\$ 171,36

Vale Refeição		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		21,73
Valor Unitário		R\$ 16,61
Participação do Empregado		-R\$ 0,11
Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação (16 de maio)		R\$ 1,38
Total		R\$ 359,92

Cesta Básica		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 115,72
Total		R\$ 115,72

Benefício Social Familiar + Benefício Médico Odontológico		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 37,74
Total		R\$ 37,74

Auxílio Creche		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 220,00
Incidência de Ocorrência	1,00%	R\$ 2,20
Total		R\$ 2,20

Natalidade		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 3,93
Total		R\$ 3,93

Uniforme / EPI				
Item	Valor Unitário	Vida Útil (meses)	Quantidade	Valor
Uniforme Operacional	R\$ 0,90	6	2,00	R\$ 0,30
Crachá de Identificação	R\$ 0,05	6	1,00	R\$ -
Calçado	R\$ 0,90	6	1,00	R\$ 0,15
Total				R\$ 0,45

Material / Equipamentos		
Item	Coefficiente	Valor
Material / Equipamentos	0,01%	0,29
Total		R\$ 0,29

Memória de Cálculo - Resumo		Valor
Item		
Salário Base Mensal		R\$ 1.417,42
Adicional de Insalubridade		R\$ -
Encargos Sociais		R\$ 772,03
Vale Transporte		R\$ 171,36
Vale Refeição		R\$ 359,92
Cesta Básica		R\$ 115,72
Benefício Social Familiar + Benefício Médico Odontológico		R\$ 37,74
Auxílio Creche		R\$ 2,20
Natalidade		R\$ 3,93
Uniforme / EPI		R\$ 0,45
Material / Equipamentos		R\$ 0,29
Total Mensal - Sem BDI		R\$ 2.881,06
Total Mensal - Com BDI - 06,98%		R\$ 3.082,15

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS POR PREÇOS UNITÁRIOS
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO

381

Sindicato de Referência: SIFMACO

Salários e Encargos		
Item	Coefficiente	Valor
Salário Base Mensal	100,00%	R\$ 1.253,07
Adicional de Insalubridade	40,00%	R\$ 440,00
Encargos Sociais	54,4675%	R\$ 922,17
Total		R\$ 2.615,24

Vale Transporte		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		43,46
Valor da Tarifa de Ônibus Urbano		R\$ 5,90
Valor Mensal		R\$ 256,41
Participação do Empregado (6% do Salário Base)	6,00%	-R\$ 75,19
Total		R\$ 181,22

Vale Refeição		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		21,73
Valor Unitário		R\$ 16,61
Participação do Empregado		-R\$ 0,11
Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação (16 de maio)		R\$ 1,38
Total		R\$ 359,92

Cesta Básica		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 115,72
Total		R\$ 115,72

Benefício Social Familiar + Benefício Médico Odontológico		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 37,74
Total		R\$ 37,74

Auxílio Creche		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 220,00
Incidência de Ocorrência	1,00%	R\$ 2,20
Total		R\$ 2,20

Natalidade		
Item	Coefficiente	Valor
Quantidade		1,00
Valor Unitário		R\$ 3,93
Total		R\$ 3,93

Uniforme / EPI			
Item	Valor Unitário	Vida Útil (meses)	Valor
Uniforme Operacional	R\$ 0,90	6	R\$ 0,30
Crachá de Identificação	R\$ 0,05	6	R\$ -
Calçado	R\$ 0,90	6	R\$ 0,15
Total			R\$ 0,45

Material / Equipamentos		
Item	Coefficiente	Valor
Material / Equipamentos	0,01%	0,33
Total		R\$ 0,33

Memória de Cálculo - Resumo		Valor
Item		
Salário Base Mensal		R\$ 1.253,07
Adicional de Insalubridade		R\$ 440,00
Encargos Sociais		R\$ 922,17
Vale Transporte		R\$ 181,22
Vale Refeição		R\$ 359,92
Cesta Básica		R\$ 115,72
Benefício Social Familiar + Benefício Médico Odontológico		R\$ 37,74
Auxílio Creche		R\$ 2,20
Natalidade		R\$ 3,93
Uniforme / EPI		R\$ 0,45
Material / Equipamentos		R\$ 0,33
Total Mensal - Sem BDI		R\$ 3.316,75
Total Mensal - Com BDI - 06,98%		R\$ 3.548,25



PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência, Anexo II do edital.

Nome da Empresa: MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 20.323.784/0001-04			Inscrição Estadual: 454.669.199.110		
Endereço: Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703, Sala 609, Mogilar, Mogi das Cruzes / SP - CEP 08773-490					
Contato: Wellington Costa					
E-mail Institucional: movaempreendimentos7@gmail.com			Telefone / Fax: (11) 99172-3546		
Banco para Recebimento: Banco Bradesco - 237		Agência: 3235		Conta Corrente: 4192-0	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Auxiliar de Limpeza	06	R\$ 2.821,08	R\$ 16.926,48	R\$ 406.235,52
2	Auxiliar de Limpeza - Líder	01	R\$ 3.070,73	R\$ 3.070,73	R\$ 73.697,52
3	Limpador de Vidros	01	R\$ 3.082,15	R\$ 3.082,15	R\$ 73.971,60
4	Agente de Higienização (Grau Máximo de Insalubridade)	01	R\$ 3.548,25	R\$ 3.548,25	R\$ 85.158,00
				VALOR MENSAL	R\$ 26.627,61
				VALOR TOTAL	R\$ 639.062,64
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO		seiscentos e trinta e nove mil e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos			

Prazo de Contratação dos Serviços: 24 (vinte e quatro) meses

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme edital

Forma de Garantia de Execução Contratual: Apólice de seguro

Condições de Pagamento: Conforme edital

Declaramos que:

- nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste Pregão, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Câmara Municipal de Sorocaba;
- a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentaras quantidades do objeto licitado, desde que assim o exija a fiscalização da Administração, dentro dos limites estabelecidos por lei;
- o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital, Constituição Federal e Legislação Pertinente.

Mogi das Cruzes (SP), 3 de maio de 2021.

Wellington Costa
Representante Credenciado
MOVA EMPREENDIMENTOS

0004
03

P&E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 32.392.401/0001-20

A CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

OBJETO: VISA A PRESENTE LICITACAO A PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, ANEXO II DESTA EDITAL.

Pregão Presencial 03/2021

PROPOSTA

TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	Fl.
PREGÃO PRESENCIAL	03/2021	01/01
EMPRESA:	P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
ENDEREÇO:	AV. JOÃO BECHIR nº 69 – SALA 04- CENTRO – Cep: 11750-000- Peruíbe – SP	TEL.: (13) 3366-2926 / (11) 93032-1812 / (13) 99729-9455
CIDADE:	PERUIBE	UF: SP
CNPJ/MF	32.392.401/0001-20	INSCR. MUNIC.: 9140429
	INSCR. EST.: ISENTA	

PROPOSTA DE PREÇOS

AV. JOÃO BECHIR nº 69 – SALA 04- CENTRO – Cep: 11750-000- Peruíbe-SP
Telefones: (13) 3366-2926 / (11) 93032-1812 / (13) 99729-9455
E-mail: comercial@peservicos.com
Site: www.peservicos.com

Peruíbe-SP

Id. Peróla Negra - CEP 11.750-000

Rua: 23, nº 48 - Sala 2

P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

32.392.401/0001-20

633.



P&E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 32.392.401/0001-20

FUNÇÃO	NUMERO DE POSTO DE TRABALHO	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR POR 24 MESES
Auxiliar de limpeza	06	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00	R\$ 417.600,00
Auxiliar de limpeza/lider	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 69.600,00
Limpador de vidros	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 69.600,00
Agente de higienizacao com grau de insalubridade maxima	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 69.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 626.400,00 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 60 (SESSENTA) DIAS.

Caucao em dinheiro Cu titulos da divida pOblica, nos termos do inciso I do paragrafo citado no item "c" acima;
Seguro-garantia cu fianca bancaria

Dados do responsável pela assinatura

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE, PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

EDGLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA

EDGLIDE
DIRETOR

DIRECTOR
RG 23.116.597-3

RG 23.116.597-3
CPF 162.394.868-17

CPF 162.394.868-17
Telefones: (11) 93032-1812 / (13) 99729-9455

CPF 162.394.868-17
Telefones: (11) 93032-1812 / (13) 99729-9455
E-mail: comercial@peservicos.com - e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Site: www.peservicos.com

AV. JOÃO BECHIR nº 69 – SALA 04- CENTRO – Cep: 11750-000- Peruibe – SP
 Telefone: (13) 2366-2926 / (11) 93032-1812 / (13) 99729-9455

Telefones: (13) 3366-2926 / (11) 93032-1812 / (13) 99729-9455
E-mail: comercial@peservicos.com

E-mail: comercial@peservicos.com
Site: www.peservicos.com

Site: www.peservicos.com

Peru - SP
10. Pisco Region - CDP 11.750-000
Pisco, Peru - SP
9465

AV. JOÃO BECHIR nº 69 – SALA 04- CENTRO – Cep: 11750-000- Peruibe – SP
 Telefones: (13) 3366-2926 / (11) 93032-1812 / (13) 99729-9455
 E-mail: comercial@peservicos.com
 Site: www.peservicos.com

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Sindicato:

SIEMACO SOROCABA

Data Base

01/jan

Vigência

01/01/2021 a 31/12/2021

ITEM	QTDE	POSTOS DE SERVIÇOS	REMUNERAÇÃO	
			UNITARIO	TOTAL
1	6	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.146,52	R\$ 6.879,12
2	1	AUXILIAR DE LIMPEZA/LIDER	R\$ 1.256,20	R\$ 1.256,20
3	1	LIMPADOR DE VIDRO	R\$ 1.146,52	R\$ 1.146,52
4	1	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 1.146,52	R\$ 1.146,52
5	1	INSALUBRIDADE	40% 20%	R\$ 229,30
TOTAL	9			R\$ 10.657,66
SUB-TOTAL				R\$ -
RESERVA TÉCNICA				R\$ 10.657,66
TOTAL				R\$ 10.657,66

I - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO A

ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
1	Previdência Social	20,0000%	R\$ 2.131,53
2	FGTS	8,0000%	R\$ 852,61
3	Salário Educação	2,5000%	R\$ 266,44
4	SESI/SESC	1,5000%	R\$ 159,86
5	SENAI/SENAC	1,0000%	R\$ 106,58
6	INCRA	0,2000%	R\$ 21,32
7	Riscos de Acidente de Trabalho	3,0000%	R\$ 319,73
8	SEBRAE	0,6000%	R\$ 63,95
TOTAL DO GRUPO A		36,80%	R\$ 3.922,02

GRUPO B - Tempo não Trabalhado I

ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
9	Férias	9,1726%	R\$ 977,58
TOTAL DO GRUPO B		9,1726%	R\$ 977,58

GRUPO B' - Tempo não Trabalhado II

ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
10	Faltas Abonadas	1,5285%	R\$ 162,90
11	Faltas Legais	0,9049%	R\$ 96,44
12	Licença Paternidade	0,0130%	R\$ 1,39
13	Acidente de Trabalho	0,0570%	R\$ 6,07
14	Aviso Prévio Trabalhado	0,0002%	R\$ 0,02
TOTAL DO GRUPO B'		2,5036%	R\$ 266,83

GRUPO C - Gratificações

ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
15	Adicional 1/3 Férias	3,4146%	R\$ 363,92
16	13º salário	9,3067%	R\$ 991,88
TOTAL DO GRUPO C		12,7213%	R\$ 1.355,79

1.253,07
1.410,23
1.417,42
1.253,07 + 40% = 1.693,07

Handwritten signature/initials.

Handwritten arrow pointing right.

GRUPO D - Indenizações			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
17	Aviso Prévio indenizado + 13º, Férias e 1/3 constitucional	0,9413%	R\$ 100,32
18	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,0338%	R\$ 3,60
19	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,5127%	R\$ 54,64
TOTAL DO GRUPO D		1,4878%	R\$ 158,56

GRUPO E - Licença Maternidade			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
20	aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0707%	R\$ 7,53
21	aprovisionam. 1/3 const. Férias s/ licença maternidade	0,0236%	R\$ 2,52
22	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,3185%	R\$ 33,94
TOTAL DO GRUPO E		0,4128%	R\$ 43,99

GRUPO F - Incidência do Grupo A			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
23	Incidência Grupo A x (Grupos B + B' + C)	8,9783%	R\$ 956,88
TOTAL DO GRUPO F		8,9783%	R\$ 956,88

		%	TOTAL
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		72,08%	R\$ 7.681,66
Valor total da Mão de Obra (Subtotal + Reserva Técnica) + Encargos Sociais = R\$		%	R\$ 18.339,32

II - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Vale Transporte	R\$ 2.154,93
2	Vale Refeição	R\$ 4.180,63
3	Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação - 16 de maio	R\$ 11,54
4	Benefício Natalidade	R\$ 35,37
5	Cesta Básica	R\$ 988,92
6	Assistencia Social Familiar	R\$ 87,66
7	Auxílio Creche	R\$ 65,16
8	Uniformes	R\$ 135,00
9	PPR - Programa de Participação nos Resultados	R\$ 208,73
SUB TOTAL INSUMOS		R\$ 7.867,94
OUTROS INSUMOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL

10	MATERIAL	R\$	500,00
	EQUIPAMENTO	R\$	500,00
	TOTAL DOS INSUMOS	R\$	8.867,94

7

000

1735

207

5



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA -SP;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROPOSTA COMERCIAL

PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2017					
PROPOSTA COMERCIAL					
RAZÃO SOCIAL	RENOVE – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI				
CNPJ	05.120.137/0001-01	I.E	797.698.360.113		
ENDEREÇO	Rua Sete de Setembro, nº 1334, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP.				
TELEFONE	(16) 3236-9747	CELULAR	(16) 99966-9999		
E-MAIL	licitacao@gruporenove.srv.br				
BANCO	Itaú	AGÊNCIA	0698	Nº CONTA	16618-8

Objeto: Prestação do serviço de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba. Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Item	Função	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal
01	Auxiliar de Limpeza	06	R\$: 2.910,93 ✓	R\$: 17.465,58
02	Auxiliar de Limpeza Líder	01	R\$: 3.169,14 ✓	R\$: 3.169,14
03	Limpador de Vidro	01	R\$: 3.180,96 ✓	R\$: 3.180,96
04	Agente de Higienização	01	R\$: 3.633,85 ✓	R\$: 3.633,85
TOTAL MENSAL	R\$: 27.449,53 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)			
VALOR 24 MESES	R\$: 658.788,72 (seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)			

FORMA DE GARANTIA: SEGURO - GARANTIA
SINDICATO ADOTADO: SIEMACO X SEAC ABRANGÊNCIA EM SOROCABA/SP;

Declara que os equipamentos, materiais e mão de obra cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declara que aceita todas as condições do edital; declara que os custos contemplam todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços. Comprometendo-nos a executar conforme nossa proposta comercial.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta de preços.

Os preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos serviços, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento e instalação dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do contrato.

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Lincoln Pinheiro Silva

Residente a rua Mariana Reis Patrício, nº 90, Apto 13, Quinta da Primavera em Ribeirão Preto/SP

CPF Nº 385.729.298-94 e Cédula de Identidade Nº 44.477.084-7 SSP/SP.

E-mail profissional: sac@gruporenove.srv.br E-mail pessoal: lincoln@gruporenove.srv.br

Telefone de contato: (16) 99966-9999

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2021.

Leonardo Bernardi
RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF sob nº 05.120.137/0001-01
Leonardo Bernardi dos Santos - Procurador
CPF Nº 471.388.498-77

CNPJ: 05.120.137/0001-01
RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI
Rua: Sete de Setembro, nº 1334 - SALA C - Alto da Boa Vista - Ribeirão Preto/SP
Telefone: 16 3236-9747

www.gruporenove.srv.br
sac@gruporenove.srv.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUNICIPIO - SOROCABA/SP			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	AUXILIAR DE LIMPEZA	
2	Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em	SIEMACO X SEAC SOROCABA	
2	Salário Base	R\$ 1.253,07	
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	01/01/21	
4	Data Base da categoria (dia/mês/ano)		
Modulo 1	Composição da remuneração	%	Valor R\$
A	Salário Base	1	1.253,07
B	Adicional de periculosidade	0,00%	-
C	Adicional de insalubridade (sobre salário mínimo federal)	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	-
E	Hora noturna adicional		0,00
F	Adicional de hora extra		0,00
G	Intervalo Intra jornada		1.253,07
Total da Remuneração Modulo 1			
Modulo 2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte R\$:247,80 (5,90x2x21) - 75,18 (Desconto de 6% do salário)	R\$ 172,62	R\$ 172,62
B	Auxílio Alimentação (cesta basica)	R\$ 115,72	R\$ 115,72
C	Tiquete Refeição (R\$:16,61 - R\$1,11 X 21 dias)	R\$ 325,50	325,50
D	Benefício Social, Familiar, Sindical, Natalidade e Creche	R\$ 20,85	20,85
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 4,45	4,45
F	PPR - Programa de participação nos resultados (271,50 anual)	R\$ 22,63	
G	Benefício médico ambulatoria e odontológico	R\$ 28,00	28,00
Total de benefícios mensais e Diários Modulo 2		R\$ 689,77	667,14
Modulo 3	Insumos e Materiais	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPIs	R\$ 35,00	R\$ 35,00
B	Materiais / Utensílios/ Depreciação	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Total de Insumos e Materiais Modulo 3		R\$ 185,00	R\$ 185,00
ubmodulo 4	Encargos Previdenciarios e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS - simples nacional - sem retenção patronal	8,00%	100,25
B	SESI OU SESC	0,00%	0,00
C	SENAI OU SENAC	0,00%	0,00
D	INCRA	0,00%	0,00
E	Salário Educação	8,00%	100,25
F	FGTS	0,00%	0,00
G	FGTS (Lei complementar 110 de 29/06/01 Art 2º)	0,00%	0,00
H	Seguro acidente do trabalho/RAT (0,50 % a 6%)	2,00%	25,06
I	SECONCI	0,00%	0,00
J	SEBRAE	0,00%	0,00
TOTAL		18,00%	R\$ 225,55
ubmodulo 4	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$	
A	13º Salário	9,38%	117,59
B	Adicional de férias	3,05%	38,23
Subtotal		12,43%	R\$ 155,81
C	Incidencia do total do modulo 4.1 sobre o subtotal modulo 4.2		
Total		12,43%	R\$ 155,81
ubmodulo 4	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento Maternidade	0,33%	4,77
Subtotal			R\$ -
B	Incidencia do total do modulo 4.1 sobre o subtotal modulo 4.3		
Total			R\$ -
ubmodulo 4	Provisao para rescisao	Valor R\$	

A	Aviso previo indenizado	1,13%	14,14
B	Incidencia do FGTS com e s/aviso previo indenizado e deposito	1,80%	1,88
C	Multa rescisória aviso previo indenizado	1,00%	12,53
D	Aviso previo trabalhado	0,03%	0,32
E	Incidencia do item 4.1 sobre aviso previo trabalhado e indenizado	0,22%	2,79
F	Multa rescisória aviso previo trabalhado	1,00%	12,53
	Total	5,18%	44,19

Submodulo 4 Composição do custo de reposicao do profissional ausente		Valor R\$	
A	Férias	9,15%	R\$ 114,68
B	Ausencia por doença	1,69%	R\$ 21,20
C	Licença paternidade	0,42%	R\$ 5,24
D	Ausencias legais e horas extras	1,95%	R\$ 24,46
E	Ausencia por acidente de trabalho	0,63%	R\$ 7,95
F	Aprovisionamento de Casos Especiais	1,49%	R\$ 18,68
	Subtotal	15,34%	R\$ 192,20
G	Incidencia do total do modulo 4.1 sobre o modulo 4.5		
	Total	15,34%	R\$ 192,20

Quadro resumo Modulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas (Somatorio Modulo 4.1 ao 4.5)

4.1	Encargos Previdenciarios e FGTS	18,00%	R\$ 225,55
4.2	13º Salario + Adicional de férias	12,43%	R\$ 155,81
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Provisao para Rescisao	5,18%	R\$ 44,19
4.5	Custo de reposicao do profissional ausente	15,34%	R\$ 192,20
4.6		%	
	Total do modulo 4		R\$ 617,76

Modulo 5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro - CITL	Valor (R\$)	
A	(Despesas Administrativas/Simples Nacional/Despesas Indiretas) e BDI	5,00%	R\$ 62,65
B	Tributos (valor não calculado no modulo 5) soma B.1 e B.3		R\$ 62,65
B.1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	0,00%	R\$ -
B.2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$ -
B.3	Tributos Municipais (ISS) - Sobre valor total despesa funcionario	5,00%	R\$ 62,65
B.3.1			R\$ -
B.4.1			R\$ -
B.4.2			R\$ -
C	Lucro	5,00%	R\$ 62,65
	Total do modulo 5		R\$ 187,96

Quadro Resumo - Custo por empregado

Modulo 1	Composicao da Remuneracao	R\$ 1.253,07
Modulo 2	Beneficios Mensais e Diarios	R\$ 667,14
Modulo 3	Insumos, Materiais e Reserva	R\$ 185,00
Modulo 4	Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 617,76
Modulo 5	Custos Indiretos, Supervisão, Tributos e Lucro - CITL	R\$ 187,96
	Total	R\$ 2.910,93

Quadro Demonstrativo - Valor Total da Categoria Contratada

A	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 2.910,93
B	QUANTIDADE MENSAL DE AUXILIAR DE LIMPEZA	6
C	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	17.465,58

05.120.137/8001-01
 REMOVE - OBRIGATORIO E
 CONTINUAÇÃO DE
 Rua São da ...
 Alto da ...
 L. RIBEIRO MOUTO - SP

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUNICIPIO - SOROCABA/SP			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	AUXILIAR DE LIMPEZA LIDER	
2	Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em	SIEMACO X SEAC SOROCABA	
2	Salário Base	R\$ 1.410,23	
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)		
4	Data Base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/21	
Modulo 1	Composição da remuneração	%	Valor R\$
A	Salário Base	1	1.410,23
B	Adicional de periculosidade	0,00%	-
C	Adicional de insalubridade (sobre salário mínimo federal)	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de hora extra		0,00
G	Intervalo intrajornada		0,00
	Total da Remuneração Modulo 1		1.410,23
Modulo 2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte R\$:247,80 (5,90x2x21) - 75,18 (Desconto de 6% do salário)	R\$ 172,62	R\$ 172,62
B	Auxílio Alimentação (cesta basica)	R\$ 115,72	R\$ 115,72
C	Tiquete Refeição (R\$:16,61 - R\$1,11 X 21 dias)	R\$ 325,50	R\$ 325,50
D	Benefício Social, Familiar, Sindical, Natalidade e Creche	R\$ 20,85	R\$ 20,85
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 4,45	R\$ 4,45
F	PPR - Programa de participação nos resultados (271,50 anual)	R\$ 22,63	R\$ 22,63
G	Benefício médico ambulatoria e odontológico	R\$ 28,00	R\$ 28,00
	Total de benefícios mensais e Diários Modulo 2	R\$ 689,77	R\$ 689,77
Modulo 3	Insumos e Materiais	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPIs	R\$ 35,00	R\$ 35,00
B	Materiais / Utensílios/ Depreciação	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	Total de Insumos e Materiais Modulo 3	R\$ 185,00	R\$ 185,00
Submodulo 4	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS - simples nacional - sem retenção patronal	8,00%	112,82
B	SESI OU SESC	0,00%	0,00
C	SENAI OU SENAC	0,00%	0,00
D	INCRA	0,00%	0,00
E	Salário Educação	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	112,82
G	FGTS (Lei complementar 110 de 29/06/01 Art 2º)	0,00%	0,00
H	Seguro acidente do trabalho/RAT (0,50 % a 6%)	2,00%	28,20
I	SECONCI	0,00%	0,00
J	SEBRAE	0,00%	0,00
	TOTAL	18,00%	R\$ 253,84
Submodulo 4	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$	
A	13º Salário	9,38%	132,33
B	Adicional de férias	3,05%	43,02
	Subtotal	12,43%	R\$ 175,36
C	Incidência do total do modulo 4.1 sobre o subtotal modulo 4.2		
	Total	12,43%	R\$ 175,36
Submodulo 4	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento Maternidade	0,33%	4,77
	Subtotal		R\$ -
B	Incidência do total do modulo 4.1 sobre o subtotal modulo 4.3		
	Total		R\$ -
Submodulo 4	Provisão para rescisão	Valor R\$	

A	Aviso previo indenizado	1,13%	15,91
B	Incidencia do FGTS com e s/aviso previo indenizado e deposito	1,80%	2,12
C	Multa rescisória aviso previo indenizado	1,00%	14,10
D	Aviso previo trabalhado	0,03%	0,36
E	Incidencia do item 4.1 sobre aviso previo trabalhado e indenizado	0,22%	3,14
F	Multa rescisória aviso previo trabalhado	1,00%	14,10
Total		5,18%	49,73
Submodulo 4 Composição do custo de reposicao do profissional ausente			
			Valor R\$
A	Férias	9,15%	R\$ 129,06
B	Ausencia por doença	1,69%	R\$ 23,86
C	Licença paternidade	0,42%	R\$ 5,89
D	Ausencias legais e horas extras	1,95%	R\$ 27,53
E	Ausencia por acidente de trabalho	0,63%	R\$ 8,95
F	Aprovisionamento de Casos Especiais	1,49%	R\$ 21,02
Subtotal		15,34%	R\$ 216,31
G	Incidencia do total do modulo 4.1 sobre o modulo 4.5		
Total		15,34%	R\$ 216,31

Quadro resumo Modulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas (Somatorio Modulo 4.1 ao 4.5)

4.1	Encargos Previdenciarios e FGTS	18,00%	R\$ 253,84
4.2	13º Salario + Adicional de férias	12,43%	R\$ 175,36
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Provisao para Rescisao	5,18%	R\$ 49,73
4.5	Custo de reposicao do profissional ausente	15,34%	R\$ 216,31
4.6		%	
Total do modulo 4			R\$ 695,24

Modulo 5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro - CITL			Valor (R\$)
A	(Despesas Administrativas/Simples Nacional/Despesas Indiretas) e BDI	5,00%	R\$ 70,51
B	Tributos (valor não calculado no modulo 5) soma B.1 e B.3		R\$ 70,51
B.1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	0,00%	R\$ -
B.2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$ -
B.3	Tributos Municipais (ISS) - Sobre valor total despesa funcionario	5,00%	R\$ 70,51
B.3.1			R\$ -
B.4.1			R\$ -
B.4.2			R\$ -
C	Lucro	5,00%	R\$ 70,51
Total do modulo 5			R\$ 211,53

Quadro Resumo - Custo por empregado

Modulo 1	Composicao da Remuneracao	R\$ 1.410,23
Modulo 2	Beneficios Mensais e Diarios	R\$ 667,14
Modulo 3	Insumos, Materiais e Reserva	R\$ 185,00
Modulo 4	Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 695,24
Modulo 5	Custos Indiretos, Supervisão, Tributos e Lucro - CITL	R\$ 211,53
Total		R\$ 3.169,14

Quadro Demonstrativo - Valor Total da Categoria Contratada

A	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR AUXILIAR DE LIMPEZA LIDER	R\$ 3.169,14
B	QUANTIDADE MENSAL DE AUXILIAR DE LIMPEZA LIDER	1
C	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	3.169,14

05.120.137/0001-01
 RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E
 CONSERVAÇÃO EIRLI - ME
 Rua São do Soturno, 1334
 Alto da Boa Vista - CEP 14.025-200
 RIBEIRÃO PRETO - SP

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUNICIPIO - SOROCABA/SP			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPADOR DE VIDRO	
2	Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em	SIEMACO X SEAC SOROCABA	
2	Salário Base	R\$ 1.417,42	
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)		
4	Data Base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/21	
Modulo 1	Composição da remuneração	%	Valor R\$
A	Salário Base	1	1.417,42
B	Adicional de periculosidade	0,00%	-
C	Adicional de insalubridade (sobre salário mínimo federal)	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	-
E	Hora noturna adicional		0,00
F	Adicional de hora extra		0,00
G	Intervalo intrajornada		1.417,42
	Total da Remuneração Modulo 1		
Modulo 2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte R\$:247,80 (5,90x2x21) - 75,18 (Desconto de 6% do salário)	R\$ 172,62	R\$ 172,62
B	Auxílio Alimentação (cesta basica)	R\$ 115,72	R\$ 115,72
C	Tiquete Refeição (R\$:16,61 - R\$1,11 X 21 dias)	R\$ 325,50	325,50
D	Benefício Social, Familiar, Sindical, Natalidade e Creche	R\$ 20,85	20,85
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 4,45	4,45
F	PPR - Programa de participação nos resultados (271,50 anual)	R\$ 22,63	
G	Benefício médico ambulatoria e odontológico	R\$ 28,00	28,00
	Total de benefícios mensais e Diários Modulo 2	R\$ 689,77	667,14
Modulo 3	Insumos e Materiais	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPIs	R\$ 35,00	R\$ 35,00
B	Materiais / Utensílios/ Depreciação	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	Total de Insumos e Materiais Modulo 3	R\$ 185,00	R\$ 185,00
ubmodulo 4	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS - simples nacional - sem retenção patronal	8,00%	113,39
B	SESI OU SESC	0,00%	0,00
C	SENAI OU SENAC	0,00%	0,00
D	INCRA	0,00%	0,00
E	Salário Educação	8,00%	113,39
F	FGTS	0,00%	0,00
G	FGTS (Lei complementar 110 de 29/06/01 Art 2º)	0,00%	0,00
H	Seguro acidente do trabalho/RAT (0,50 % a 6%)	2,00%	28,35
I	SECONCI	0,00%	0,00
J	SEBRAE	0,00%	0,00
	TOTAL	18,00%	R\$ 255,14
ubmodulo 4	13º Salário e Adicional de Férias		Valor R\$
A	13º Salário	9,38%	133,01
B	Adicional de férias	3,05%	43,24
	Subtotal	12,43%	R\$ 176,25
C	Incidência do total do modulo 4.1 sobre o subtotal modulo 4.2		
	Total	12,43%	R\$ 176,25
ubmodulo 4	Afastamento Maternidade		Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,33%	4,77
	Subtotal		R\$ -
B	Incidência do total do modulo 4.1 sobre o subtotal modulo 4.3		
	Total		R\$ -
ubmodulo 4	Provisão para rescisao		Valor R\$

A	Aviso previo indenizado	1,13%	16,00
B	Incidencia do FGTS com e s/aviso previo indenizado e deposito	1,80%	2,13
C	Multa rescisória aviso previo indenizado	1,00%	14,17
D	Aviso previo trabalhado	0,03%	0,36
E	Incidencia do item 4.1 sobre aviso previo trabalhado e indenizado	0,22%	3,16
F	Multa rescisória aviso previo trabalhado	1,00%	14,17
Total		5,18%	49,99

Submodulo 4. Composição do custo de reposicao do profissional ausente		Valor R\$	
A	Férias	9,15%	R\$ 129,72
B	Ausencia por doença	1,69%	R\$ 23,98
C	Licença paternidade	0,42%	R\$ 5,92
D	Ausencias legais e horas extras	1,95%	R\$ 27,67
E	Ausencia por acidente de trabalho	0,63%	R\$ 9,00
F	Aprovisionamento de Casos Especiais	1,49%	R\$ 21,13
Subtotal		15,34%	R\$ 217,41
G	Incidencia do total do modulo 4.1 sobre o modulo 4.5		
Total		15,34%	R\$ 217,41

Quadro resumo Modulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas (Somatorio Modulo 4.1 ao 4.5)

4.1	Encargos Previdenciarios e FGTS	18,00%	R\$ 255,14
4.2	13º Salario + Adicional de férias	12,43%	R\$ 176,25
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Provisao para Rescisao	5,18%	R\$ 49,99
4.5	Custo de reposicao do profissional ausente	15,34%	R\$ 217,41
4.6		%	
Total do modulo 4			R\$ 698,78

Modulo 5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro - CITL		Valor (R\$)	
A	(Despesas Administrativas/Simples Nacional/Despesas Indiretas) e BDI	5,00%	R\$ 70,87
B	Tributos (valor não calculado no modulo 5) soma B.1 e B.3		R\$ 70,87
B.1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	0,00%	R\$ -
B.2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$ -
B.3	Tributos Municipais (ISS) - Sobre valor total despesa funcionario	5,00%	R\$ 70,87
B.3.1			R\$ -
B.4.1			R\$ -
B.4.2			R\$ -
C	Lucro	5,00%	R\$ 70,87
Total do modulo 5			R\$ 212,61

Quadro Resumo - Custo por empregado

Modulo 1	Composicao da Remuneracao	R\$ 1.417,42
Modulo 2	Beneficios Mensais e Diarios	R\$ 667,14
Modulo 3	Insumos, Materiais e Reserva	R\$ 185,00
Modulo 4	Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 698,78
Modulo 5	Custos Indiretos, Supervisão, Tributos e Lucro - CITL	R\$ 212,61
Total		R\$ 3.180,96

Quadro Demonstrativo - Valor Total da Categoria Contratada

A	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR LIMPADOR DE VIDRO	R\$ 3.180,96
B	QUANTIDADE MENSAL DE LIMPADOR DE VIDRO	1

05.120.137/0001-01
 RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E
 CONSERVAÇÃO DE REDE - ME
 Rua Sete de Setembro, 1371
 Alto da Boa Vista - CEP 14.025-200
 RIBEIRÃO PRETO - SP

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUNICÍPIO - SOROCABA/SP			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	
2	Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em	SIEMACO X SEAC SOROCABA	
2	Salário Base	R\$ 1.253,07	
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)		
4	Data Base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/21	
Modulo 1	Composição da remuneração	%	Valor R\$
A	Salário Base	1	1.253,07
B	Adicional de periculosidade	0,00%	-
C	Adicional de insalubridade (sobre salário mínimo federal)	40,00%	440,00
D	Adicional Noturno	0,00%	-
E	Hora noturna adicional		0,00
F	Adicional de hora extra		0,00
G	Intervalo intrajornada		1.693,07
	Total da Remuneração Modulo 1		
modulo 2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte R\$:247,80 (5,90x2x21) - 75.18 (Desconto de 6% do salário)	R\$ 172,62	R\$ 172,62
B	Auxílio Alimentação (cesta basica)	R\$ 115,72	R\$ 115,72
C	Tiquete Refeição (R\$:16,61 - R\$1,11 X 21 dias)	R\$ 325,50	325,50
D	Benefício Social, Familiar, Sindical, Natalidade e Creche	R\$ 20,85	20,85
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 4,45	4,45
F	PPR - Programa de participação nos resultados (271,50 anual)	R\$ 22,63	
G	Benefício médico ambulatoria e odontológico	R\$ 28,00	28,00
	Total de benefícios mensais e Diarias Modulo 2	R\$ 689,77	667,14
Modulo 3	Insumos e Materiais	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPIs	R\$ 35,00	R\$ 35,00
B	Materiais / Utensílios/ Depreciação	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	Total de Insumos e Materiais Modulo 3	R\$ 185,00	185,00
ubmodulo 4	Encargos Previdenciarios e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS - simples nacional - sem retenção patronal	8,00%	135,45
B	SESI OU SESC	0,00%	0,00
C	SENAI OU SENAC	0,00%	0,00
D	INCRA	0,00%	0,00
E	Salário Educação	8,00%	135,45
F	FGTS	0,00%	0,00
G	FGTS (Lei complementar 110 de 29/06/01 Art 2º)	0,00%	0,00
H	Seguro acidente do trabalho/RAT (0,50 % a 6%)	2,00%	33,86
I	SECONCI	0,00%	0,00
J	SEBRAE	0,00%	0,00
	TOTAL	18,00%	R\$ 304,75
ubmodulo 4	13º Salario e Adicional de Férias		Valor R\$
A	13º Salario	9,38%	158,88
B	Adicional de férias	3,05%	51,65
	Subtotal	12,43%	R\$ 210,52
C	Incidencia do total do modulo 4.1 sobre o subtotal modulo 4.2		
	Total	12,43%	R\$ 210,52
ubmodulo 4	Afastamento Maternidade		Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,33%	4,77
	Subtotal		R\$ -
B	Incidencia do total do modulo 4.1 sobre o subtotal modulo 4.3		
	Total		R\$ -
ubmodulo 4	Provisao para rescisao		Valor R\$

A	Aviso previo indenizado	1,13%	19,11
B	Incidencia do FGTS com e s/aviso previo indenizado e deposito	1,80%	2,54
C	Multa rescisória aviso previo indenizado	1,00%	16,93
D	Aviso previo trabalhado	0,03%	0,43
E	Incidencia do item 4.1 sobre aviso previo trabalhado e indenizado	0,22%	3,77
F	Multa rescisória aviso previo trabalhado	1,00%	16,93
	Total	5,18%	59,71

Submodulo 4. Composição do custo de reposicao do profissional ausente		Valor R\$	
A	Férias	9,15%	R\$ 154,95
B	Ausencia por doença	1,69%	R\$ 28,64
C	Licença paternidade	0,42%	R\$ 7,07
D	Ausencias legais e horas extras	1,95%	R\$ 33,06
E	Ausencia por acidente de trabalho	0,63%	R\$ 10,75
F	Aprovisionamento de Casos Especiais	1,49%	R\$ 25,23
	Subtotal	15,34%	R\$ 259,69
G	Incidencia do total do modulo 4.1 sobre o modulo 4.5		
	Total	15,34%	R\$ 259,69

Quadro resumo Modulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas (Somatorio Modulo 4.1 ao 4.5)

4.1	Encargos Previdenciarios e FGTS	18,00%	R\$ 304,75
4.2	13º Salario + Adicional de férias	12,43%	R\$ 210,52
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Provisao para Rescisao	5,18%	R\$ 59,71
4.5	Custo de reposicao do profissional ausente	15,34%	R\$ 259,69
4.6		%	
	Total do modulo 4		R\$ 834,68

Modulo 5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro - CITL		Valor (R\$)	
A	(Despesas Administrativas/Simples Nacional/Despesas Indiretas) e BDI	5,00%	R\$ 84,65
B	Tributos (valor não calculado no modulo 5) soma B.1 e B.3		R\$ 84,65
B.1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	0,00%	R\$ -
B.2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$ -
B.3	Tributos Municipais (ISS) - Sobre valor total despesa funcionario	5,00%	R\$ 84,65
B.3.1			R\$ -
B.4.1			R\$ -
B.4.2			R\$ -
C	Lucro	5,00%	R\$ 84,65
	Total do modulo 5		R\$ 253,96

Quadro Resumo - Custo por empregado

Modulo 1	Composicao da Remuneracao	R\$ 1.693,07
Modulo 2	Benefícios Mensais e Diarios	R\$ 667,14
Modulo 3	Insumos, Materiais e Reserva	R\$ 185,00
Modulo 4	Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 834,68
Modulo 5	Custos Indiretos, Supervisão, Tributos e Lucro - CITL	R\$ 253,96
	Total	R\$ 3.633,85

Quadro Demonstrativo - Valor Total da Categoria Contratada

A	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 3.633,85
B	QUANTIDADE MENSAL DE AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	1
C	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	3.633,85

05.120.137/0001-01

RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E

CONSERVAÇÃO PÚBLICA

Rua Sete de Setembro, 1334

Alto da Boa Vista - CEP 14.025-600

RIBEIRÃO PRETO - SP

0400

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP002233/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 11/03/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR007777/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 10260.104205/2021-99
DATA DO PROTOCOLO: 24/02/2021

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10260.106224/2020-79
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19/03/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RUI MONTEIRO MARQUES;

E

SINDICATO DOS EMP.EM TURISMO E HOPITALIDADE DE SOROCABA, CNPJ n. 60.113.008/0001-96, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE LOURENCO PEREIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, com abrangência territorial em Águas de Santa Bárbara/SP, Angatuba/SP, Araçoiaba da Serra/SP, Avaré/SP, Botucatu/SP, Capão Bonito/SP, Capela do Alto/SP, Cerquilha/SP, Cesário Lange/SP, Conchas/SP, Coronel Macedo/SP, Guapiara/SP, Ibiúna/SP, Iperó/SP, Iporanga/SP, Itaberá/SP, Itaip/SP, Itapetininga/SP, Itapeva/SP, Itaporanga/SP, Itararé/SP, Itatinga/SP, Laranjal Paulista/SP, Mairinque/SP, Paranapanema/SP, Pardinho/SP, Pereiras/SP, Piedade/SP, Pilar do Sul/SP, Porangaba/SP, Porto Feliz/SP, Ribeirão Branco/SP, Riversul/SP, Salto de Pirapora/SP, Salto/SP, São Manuel/SP, São Miguel Arcanjo/SP, São Roque/SP, Sarapuí/SP, Sorocaba/SP, Tapiraí/SP, Taquaritinga/SP, Taquarituba/SP, Tatuí/SP, Tietê/SP e Votorantim/SP.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A partir de 1º de janeiro de 2021, serão garantidos os seguintes salários normativos, para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, já computados os Descansos Semanais Remunerados (DSR's), exceto as jornadas estabelecidas nas cláusulas: JORNADA DE TRABALHO INFERIOR A 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS e JORNADA DE TRABALHO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS.

Reajuste de **4,31%** (quatro vírgula trinta e um por cento) para os demais salários normativos constantes do quadro de funções e salários abaixo transcritos:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.253,07
COPEIRA	R\$ 1.289,58
LIMPADOR DE VIDRO	R\$ 1.417,42
RECEPCIONISTA	R\$ 1.404,14
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO/FISCAL DE PISO	R\$ 1.521,91
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 1.404,14
ZELADORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 1.654,59
TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO	R\$ 1.690,38
AUXILIAR DE DESENTUPIMENTO	R\$ 1.253,07
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.330,25
DEMAIS FUNÇÕES	R\$ 1.330,25
HIDROJATISTA (pressão acima de 4.000psi)	R\$ 1.621,17
OPERADOR DE VARREDEIRA MOTORIZADA	R\$ 1.849,32
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	R\$ 1.849,32
OPERADOR DE VÁCUO	R\$ 1.849,32
COVEIRO/SEPULTADOR	R\$ 1.873,76
TRATADOR DE ANIMAIS EM ZOOLOGICO	R\$ 1.914,79
VARREDOR DE ÁREAS PÚBLICAS PRIVADAS EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.349,12
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 1.253,07
LÍDER (RESPONSÁVEL POR ATÉ 10 EMPREGADOS)	R\$ 1.410,23
ENCARREGADO (RESPONSÁVEL POR 11 OU MAIS EMPREGADOS)	R\$ 1.692,28

Reajuste de **4,31%** (quatro vírgula trinta e um por cento) para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e **que percebam até o valor de R\$ 6.216,89** (seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais. Os valores que **superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela a partir de R\$ 6.216,90** (seis mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos) será de livre negociação entre as partes (Empregadore Empregado).

*1) Entende-se como PISO SALARIAL MÍNIMO, o salário a ser pago para os trabalhadores que exercem as das funções, cujas denominações estão relacionadas com a atividade de asseio, limpeza e conservação predial: Auxiliar de limpeza; Faxineiro; Limpador; Ajudante de limpeza; Servente; Servente de limpeza; Agente de Asseio e Conservação em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações –CBO (Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego –www.mte.gov.br).

*2) Entende-se como o piso do HIDROJATISTA, o piso salarial a ser pago para os trabalhadores que trabalham operando com pressão acima de 4.000 psi.

*3) Entende-se como o piso de OPERADOR DE VÁCUO, o piso salarial a ser pago para os trabalhadores que exercem as funções em caminhões limpa fossa.

*4) VARREDOR DE AREAS PÚBLICAS PRIVADAS EM TEMPO INTEGRAL, o piso salarial será pago para os trabalhadores que exerçam a limpeza de áreas externas privadas como exemplo: pátios/ruas.

*5) AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, piso salarial será pago para os trabalhadores que exercerem, exclusivamente, a função de limpeza, manutenção e higienização de banheiro público ou coletivo de grande circulação e sua respectiva coleta de lixo.

Parágrafo Primeiro: Compensação - As empresas poderão compensar os aumentos concedidos espontaneamente no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, exceto nos casos de promoção, equiparação, implemento de idade e término de aprendizagem.

Parágrafo Segundo: Os empregados admitidos após 1º de fevereiro de 2021, receberão o reajuste de forma proporcional, calculando-se a base de 1/11 por mês, com exceção aos pisos já estabelecidos na tabela de funções e salários.

COMISSÕES: Fica estabelecido, que o TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO e o AUXILIAR EM DESENTUPIMENTO, além da garantia do piso salarial, terão direito a uma comissão por serviço executado, onde os percentuais deverão ser estabelecidos livremente entre empresa e empregado.

Descontos Salariais

CLÁUSULA QUARTA - DESCONTOS DE CONVENIOS

As empresas descontarão de seus empregados, mediante apresentação, pelo sindicato profissional, de relação de nomes e valores, as importâncias correspondentes a convênios, desde que autorizados individualmente pelos mesmos, encaminhando-se cópia destas autorizações à empresa, e observando o limite de 40% da remuneração do empregado, repassando estas importâncias ao sindicato profissional, até o dia 10 de cada mês;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As relações deverão ser encaminhadas às empresas até o dia 20 (vinte) de cada mês;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Desde que expressamente autorizado pelo empregado, ficam legitimados os descontos salariais de seguro de vida, assistência médica ampliada, vale farmácia e associação funcional, entre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além da obrigação de realizar o desconto, fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre os valores devidos, a ser paga pela empresa que descumprir o contido no caput desta cláusula,

quando deixar de efetuar os descontos devidos; e de mais 50% àquela que deixar de recolher as importâncias descontadas ao Sindicato profissional no prazo estabelecido, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA QUINTA - CESTA BÁSICA

As empresas fornecerão, sem ônus para o trabalhador, mensalmente, a todos os seus empregados, independente da jornada de trabalho, uma cesta básica in natura contendo no mínimo, os seguintes mantimentos de primeira linha:

2 pacotes de 5 kg de arroz agulhinha tipo 1

3 latas de 900 ml de óleo de soja

4 pacotes de 1 kg de feijão

2 latas de 140g de extrato de tomate

2 kg de açúcar refinado

2 latas de 135g de sardinha em óleo

1 kg de sal refinado

1 lata de 180 g de salsicha

1 kg de farinha de trigo

1 pote de 300g de tempero completo

1 kg de macarrão

1 lata de 700g de goiabada/marmelada

½ kg de café torrado e moído com selo ABIC

½ kg de fubá 1

1 caixa de papelão

CESTA BÁSICA
VALOR EM REAIS

ANO 2021
R\$ 115,72

1 - Fica facultado às empresas, alternativamente, fornecerem vale-alimentação ou equivalente, através de tíquetes, vale alimentação ou cartões magnetizados das empresas fornecedoras ou operadoras dos sistemas de vale refeição ou vale alimentação, para compra de mantimentos nas redes de estabelecimentos de alimentos, desde que satisfeita a exigência do item "2" desta cláusula, e, desde que o empregado seja formalmente pré-avisado da referida alternância, num prazo nunca inferior a 90 dias.

2- O empregado que apresentar falta sem justificção legal no mês, não fará jus ao benefício.

3 - Na ocorrência de falta de um ou mais produtos constantes da cesta básica, a empresa poderá efetuar a substituição por produto similar.

4 - A cesta in natura ou vale-alimentação, será concedido também durante o período de gozo de férias e licença maternidade. No caso de afastamentos por motivo de auxílio-doença ou acidente de trabalho, o benefício será concedido pelo período máximo de 90 (noventa) dias. Nestas situações especiais o empregado afastado poderá, por si ou por pessoa autorizada (por escrito), efetuar a retirada, nas dependências de costume na empresa ou outro local que for por ela designado.

5 - Fica estabelecido que a não retirada da cesta in natura ou vale alimentação até o dia 30 do mês, implicará na perda da mesma naquele mês. As empresas se obrigam a comunicar o trabalhador no ato do pedido de seu afastamento o constante deste item.

6 - A retirada da cesta ou vale-alimentação, de conformidade com o item "4", deverá ser contra recibo.

7 - O vale-alimentação ou cesta básica deverá ser entregue até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.

8 - Este item não tem natureza salarial e não integrará a remuneração para qualquer fim.

9 - Os empregados admitidos ou demitidos para fazer jus à cesta ou vale-alimentação deverão ter trabalhado no mínimo 15 dias no mês.

10- No caso de recebimento da cesta básica "in natura", a empresa obriga-se a orientar seus empregados a comunicar as eventuais alterações de endereço, ao setor de RH (Recursos Humanos) da empresa mediante entrega de comprovante de endereço atualizado com protocolo de recebimento, toda vez que houver alteração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A irregularidade no fornecimento da cesta básica "in natura", por não corresponder à quantidade ou qualidade dos produtos indicados nesta cláusula, desde que comprovada, sujeitará ao empregador o pagamento de uma multa correspondente ao valor facial da cesta básica pago ao empregado prejudicado.

0405
G

CLÁUSULA SEXTA - TÍQUETE REFEIÇÃO

As empresas fornecerão, mensalmente, tíquete refeição ou auxílio alimentação, por dia efetivamente trabalhado, de forma que não é devido tal benefício na ausência de labor decorrente de faltas justificadas e ou injustificadas, afastamentos médicos, independentemente de sua origem, e férias, o qual deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

O ticket refeição é devido para jornada de quatro horas cumpridas aos sábados (para empregados que cumprem jornada de 44 horas semanais).

TÍQUETE REFEIÇÃO/por dia

ANO 2021

VALOR EM REAIS

R\$ 16,61

Desconto de até

R\$ 1,11

Parágrafo Primeiro: As empresas que puderem utilizar do refeitório e da respectiva refeição do tomador de serviços (cliente) em favor de seus empregados, gratuitamente, estarão isentas do cumprimento desta obrigação, sendo vedado a entrega de alimentação aos empregados em forma de marmita.

Parágrafo Segundo: As empresas poderão descontar do salário do trabalhador, a título de ressarcimento pelo benefício concedido, o valor estipulado conforme tabela acima, do valor total de cada tíquete ou cartão refeição ou alimentação fornecida, em atendimento a Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, que trata do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.

Parágrafo Terceiro: Para todos os efeitos legais, o benefício acima não se constitui salário e, portanto a ele não incorporará e nem repercutirá sobre qualquer verba consectária ao salário, tais como, exemplificadamente: aviso prévio, horas extras, 13º salário, férias, contribuição previdenciária e fundiária, sendo devido exclusivamente durante o período que o integrante da categoria atender as condições do *caput*.

Outros Auxílios

✓

CLÁUSULA SÉTIMA - BENEFÍCIO SOCIAL

As Entidades Sindicais prestarão indistintamente a todos os trabalhadores e/ou empregadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, por meio de organização especializada e aprovada pelas Entidades Sindicais Convenientes, benefícios sociais, conforme definido no Manual de Procedimentos Operacionais.

Parágrafo primeiro - Para efetiva viabilidade financeira deste benefício e com o expresso consentimento da entidade sindical profissional, as empresas, compulsoriamente, a título de contribuição social, recolherão até o dia 10 (dez) de cada mês e a partir de 01/01/2021, o valor total de R\$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos)

UF

Assinatura

0436

por trabalhador que possua, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora no site www.beneficiosocialsindical.com.br.

Parágrafo segundo – Em caso de afastamento de empregado, por motivo de doença ou acidente, o empregador manterá o recolhimento por até 12 (doze) meses. Caso o afastamento do empregado seja por período superior a 12 (doze) meses, o empregador fica desobrigado ao recolhimento desta contribuição a partir do décimo terceiro mês, ficando garantidos ao empregado todos os benefícios previstos nesta cláusula, até seu efetivo retorno ao trabalho, quando então o empregador retomar o recolhimento relativo ao trabalhador afastado.

Parágrafo terceiro - Na ocorrência de evento que gere direito de atendimento ao trabalhador, o empregador deverá comunicar formalmente a gestora através do seu site, no prazo máximo e improrrogável de 120 (cento e vinte) dias a contar do fato gerador, sob pena do empregador arcar com sanções pecuniárias em favor do trabalhador prejudicado, como se inadimplente estivesse, pelo site www.beneficiosocialsindical.com.br.

Parágrafo quarto - O empregador que estiver inadimplente com o recolhimento desta contribuição ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, perderá o direito aos benefícios, e, em caso de serviços que sejam prestados diretamente às empresas, estes serão suspensos até a regularização dessa contribuição. Na ocorrência de qualquer evento que gere direito de atendimento aos trabalhadores, estes não perderão direito aos benefícios, e o empregador deverá indenizar o trabalhador ou seus familiares, a título de multa, o dobro do valor dos benefícios, e reembolsará a gestora o valor total dos benefícios a serem prestados.

Parágrafo quinto - Nas planilhas de custos, editais de licitações ou nas repactuações de contratos devido a fatos novos constantes nesta CCT e em consonância à instrução normativa vigente, nestes casos, obrigatoriamente, deverão constar a provisão financeira para cumprimento desta cláusula, preservando o patrimônio jurídico dos trabalhadores, conforme o artigo 444 da CLT.

Parágrafo sexto - Estará disponível no site da gestora, a cada pagamento mensal, o Comprovante de Regularidade do Benefício Social Sindical, o qual deverá ser apresentado ao contratante e a órgãos fiscalizadores quando solicitado.

Parágrafo sétimo – O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.

Parágrafo oitavo – O descumprimento da cláusula em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia do prestador de serviços (administradores e/ou contabilistas), implicará na responsabilidade civil daquele que der causa ao descumprimento, conforme artigos 186, 927, 932, III e 933, do Código Civil Brasileiro.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Outras estabilidades

CLÁUSULA OITAVA - ESTABILIDADES ADQUIRIDAS DAS REDUÇÕES E SUSPENSÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

07

003

A garantia de emprego para as hipóteses da redução de jornada e salário e suspensão do contrato de trabalho por conta da pandemia mundial, causada pelo coronavírus - **Covid 19**, continuam estabelecidas e limitadas nos prazos previstos na redação da MP 936-20.

b.O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de pedido de rescisão contratual pelo trabalhador, de comum acordo, acordo entre as partes com assistência do sindicato laboral e por justa causa do empregado ou ainda quando do término do contrato de trabalho de prestação de serviços motivado pelo tomador de serviços.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Compensação de Jornada

CLÁUSULA NONA - BANCO DE HORAS

- a) Fica autorizado o uso do acordo de compensação de jornada através de Banco de Horas, **enquanto perdurar a Pandemia COVID 19**, previsto no artigo 59 § 2º da CLT, relativo aos dias não trabalhados, a serem compensados pelo empregado no dia de sua folga (com o limite de 10 horas a 12 horas por dia, conforme a escala) ou em dias normais de trabalho (em até 02 (duas) horas por dia), salvo quando da hipótese do art. 61§ 2o. da CLT, na qual a empresa deverá comunicar os empregados atingidos, não havendo necessidade de comunicar a SRTE em razão do estado de calamidade público.
- b) O período de vigência do banco de horas será de 01.01.2021 a 31.12.2021, **enquanto perdurar a Pandemia COVID 19**, período este que deverá haver a compensação do saldo de horas devido, sendo que em caso de rescisão, independentemente do motivo, haverá o desconto proporcional nas verbas rescisórias. Podendo as partes firmarem mero aditivo prorrogando tal prazo por 06 meses.
- c) Em caráter excepcional, as horas extras já realizadas, que seriam pagas poderão, a critério das empresas, serem convertidas para banco de horas, com a liberação destes empregados em folgas compensatórias, assim como pode o pagamento destas ser postergado para o fim da pandemia, com pagamento parcelado em até 03 (três) vezes.
- d) As horas extras realizadas durante o período de calamidade pública, serão lançadas em banco de horas de forma simples para compensação em até 18 (dezoito) meses, após o término do estado de calamidade pública.
- e) Podem ser excedidas as horas diárias de trabalho além da 8ª, sem a limitação de 10 horas diárias, podendo ainda ultrapassar a 12ª hora diária, durante o período de calamidade ou em havendo situação atípica de serviço.

Controle da Jornada

CLÁUSULA DÉCIMA - PONTO ELETRÔNICO



0408


As empresas poderão adotar sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, nos termos dos artigos 2º e 3º, da Portaria nº 373, de 25/2/11, sem prejuízo do disposto no artigo 74º, parágrafo 2º, da CLT, que determina o controle de jornada por meio manual, mecânico e eletrônico, biometria e reconhecimento facial).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PONTO POR EXCEÇÃO

Fica facultado às empresas, adotar a modalidade de marcação do ponto por exceção, ou seja, poderão adotar o registro de ponto por exceção em conformidade com a legislação vigente, CLT, art. 74, parágrafo terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGISTRO DO HORÁRIO DE TRABALHO

O horário de trabalho poderá ser registrado pelos empregados em cartão, papeleta, livro de ponto, cartão magnético ou, ainda, por outros meios eletrônicos, ficando as empresas obrigadas a colher assinatura dos empregados ao final do período de fechamento do ponto no respectivo meio de controle, salvo no caso da utilização de biometria ou reconhecimento facial, podendo as empresas dispensar a marcação do intervalo de repouso e alimentação desde que haja uma pre-anotação do intervalo no cabeçalho do documento onde é registrada a jornada, conforme a legislação em vigor.

Férias e Licenças

Licença Remunerada

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LICENÇA REMUNERADA (CONTAGEM DO ACRESCIMO AO TEMPO DE AVISO PRÉVIO)

- a) As empresas poderão optar em conceder licença remunerada até o limite equivalente dos dias de aviso prévio adicional por ano de trabalho, de forma que por ocasião da rescisão contratual, serão abatidos os dias de licença remunerada concedidos do aviso prévio adicional.
- b) Será garantido a esse trabalhador todos os benefícios conquistados em Convenção Coletiva de Trabalho, exceto o valor referente ao vale transporte e vale refeição.



0439

c) O mesmo princípio poderá ser adotado para empregados, que tenham comprovada doença crônica, como Câncer, Diabetes, cardíaco dentre outras, mediante atestado médico que comprove sua situação.

Outras disposições sobre férias e licenças

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FÉRIAS

a) Considerando o caput do art. 611-A da CLT, com redação dada pela Lei nº 13.467/17, ficam autorizadas as empresas a concederem férias coletivas ou individuais, sem a necessidade de pré-aviso com 30 dias de antecedência e/ou notificação com 15 dias de antecedência para o Ministério do Trabalho e para o Sindicato dos Trabalhadores da Categoria **enquanto perdurar a Pandemia COVID 19**. Cabendo em ambos tipos de férias o empregado ser comunicado formalmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

b) Em situação excepcional, motivada por ato do Poder Público ou em razão de rescisão de contrato com tomador de serviços ou sua redução, a comunicação ao empregado das férias pode ser imediata, sem observar a antecedência mínima, podendo esta comunicação ocorrer por qualquer meio eletrônico.

c) As empresas ficam autorizadas a antecipar o período de gozo de férias daqueles trabalhadores que ainda não completaram o período aquisitivo, sendo que em havendo rescisão contratual, independentemente do motivo, antes da totalização do período aquisitivo serão descontadas os dias proporcionais decorrentes no termo rescisório.

d) Em razão da natureza extraordinária, as empresas ficam dispensadas de efetuar o pagamento prévio das férias e do abono constitucional de 1/3, devendo efetuar o pagamento do período de férias no mês subsequente, ou seja, na mesma data que ocorrerá o pagamento habitual do salário mensal e o abono constitucional deverá ser quitado até o pagamento da primeira parcela do 13º salário de 2021, ou por ocasião da rescisão contratual, se esta ocorrer antes.

e) As férias sendo concedidas, faz com que a este empregado, completado o período aquisitivo, inexistam novo direito de férias, em razão de sua antecipação.

f) O empregador poderá, nos postos de trabalho onde houver suspensão de trabalho das atividades laborais total ou parcial, dispensar o empregado do comparecimento ao trabalho, mas mantendo o pagamento do salário, ficando acordado que o mesmo número de dias corridos em que o empregado ficar sem trabalhar será abatido quando da usufruição de suas férias, limitando-se a 30 (trinta) dias, mas restando devido o pagamento do abono constitucional de 1/3.

g) Fica acordado que a presente modalidade de suspensão/compensação poderá ser utilizada tanto ao empregado que, na data da paralização da atividade, já tenha completado o curso do período aquisitivo, como aquele que ainda esteja no curso do período aquisitivo.

h) A empresa deverá ainda informar quais os estabelecimentos ou setores que serão abrangidos por tal medida encaminhando cópia da aludida comunicação aos sindicatos representativos da respectiva categoria profissional, e afixar o aviso nos locais de trabalho para conhecimento e ciência de todos os trabalhadores.

BT

0410
3

Saúde e Segurança do Trabalhador

Condições de Ambiente de Trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO ARTIGO 476-A DA CLT

CONSIDERANDO, o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**) de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, as Medidas Provisórias nºs 927 e 936 de 2020, visam garantir empregos e renda, devido aos danos causados pela Pandemia, no mundo, e em especialmente, no Brasil tanto para saúde, como para as empresas e os empregados;

CONSIDERANDO, para fins trabalhistas, o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), constitui hipótese de força maior, nos termos do disposto no art. 501 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme previsto na Medida Provisória nº 927.

CONSIDERANDO, os impactos da Pandemia no mundo e recentemente no Brasil, considerando que a prioridade neste momento crítico é proteger o direito à prevenção da saúde e segurança física sejam eles empregados, empresários e seus familiares;

CONSIDERANDO, que as assembleias dos sindicatos patronal e laboral, de acordo com a Medida Provisória nº 936, art. 17, inciso II, poderão ser utilizados meios eletrônicos para atendimento dos requisitos formais previstos no Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, inclusive para convocação, deliberação, decisão, formalização e publicidade de convenção ou de acordo coletivo de trabalho;

CONSIDERANDO, que o art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho prevê a suspensão do contrato de trabalho, para participação do empregado em curso ou programa de qualificação, recebendo em contrapartida uma das modalidades do benefício Seguro-Desemprego previsto pela Medida Provisória nº. 1.726, de 03 de novembro de 1998 (reeditada pela Medida Provisória nº. 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, convalidade) e,

3

posteriormente, regulamentada pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, por meio da Resolução nº. 200, de 04 de novembro de 1998, denominada Bolsa Qualificação Profissional;

CONSIDERANDO, que a Medida Provisória prevê em seu 17, inciso I, que determina que durante a calamidade pública o curso ou o programa de qualificação profissional de que trata o art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, poderá ser oferecido pelo empregador exclusivamente na modalidade não presencial, e terá duração não inferior a um mês e nem superior a três meses.

As partes convencionam que a suspensão temporária do contrato de trabalho, enquanto perdurar a Pandemia COVID 19, deverá obedecer o disposto no o artigo 476-a da CLT, devendo as empresas interessadas em realizar os acordos coletivos de trabalho, procurarem diretamente os respectivos sindicatos profissionais, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do início da suspensão temporária do contrato de trabalho.

1.) Durante o período de suspensão temporária do contrato, o empregado fará jus a todos os benefícios concedidos pelo empregador aos seus empregados, exceto o VT, VR por serem benefícios inerentes à prestação de serviços.

2.) O benefício da cesta básica será devido integralmente aos empregados que tiverem a suspensão temporária do contrato de trabalho regido pelo artigo 476-A da CLT.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ATESTADOS MÉDICOS

As empresas deverão considerar justificadas as ausências do empregado quando este apresentar atestados médicos emitidos pelo SUS (Sistema único de Saúde) e seus conveniados, bem como, os emitidos pelo serviço médico e odontológico da ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA e seus conveniados, também serão aceitos os atestados médicos emitidos pelo convênio médico ou plano de saúde do empregado e quando o empregado estiver relacionado como dependente em Convênio Médico cujo titular seja o cônjuge.

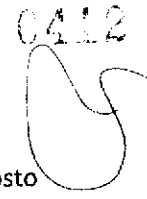
a) Deverão ser consideradas justificadas também as ausências quando do acompanhamento de filho menor e/ou inválido para consulta médica.

b) A falta de indicação do CID – Classificação Estatística Internacional de Doenças nos atestados médicos, não invalida sua eficácia.

Parágrafo Primeiro: O atestado deverá ser entregue, pessoalmente ou nos casos de absoluta impossibilidade comprovada, por outrem, até **48 horas após** a emissão do referido atestado, sendo convalidado pelo médico da empresa.

Parágrafo Segundo: Quando o empregado prestar serviço fora do domicílio da sedes empresa, a entrega do



0412


atestado médico poderá ser feita em sua subsele ou posto de apoio, caso existam, ou recolhido pelo preposto da mesma no próprio posto de serviço.

Parágrafo Terceiro: Para sua validade, o atestado devera conter a identificação do empregado e assinatura e carimbo com o numero do Conselho do profissional que assina o documento, e ser apresentado em duas vias (original e cópia), a fim de que as empresas declarem na cópia a ser imediatamente devolvida ao empregado, o recebimento do respectivo original, inclusive com data, horário e assinatura do preposto da empresa.

Parágrafo Quarto: Caso a empresa suspeite de fraude no atestado apresentado, podera solicitar esclarecimentos aos responsaveis, os quais deverão presta-las, vez que a pratica de atestado falso e crime previsto nos arts. 297 e 302 do Código Penal.

Parágrafo Quinto: Caso a fraude seja constatada, pode implicar em demissão por justa causa do empregado, prevista no artigo 482, da CLT.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS MÍNIMO EXEQUÍVEL

A Planilha de composição de encargos sociais fixada nesta Convenção Coletiva, revela o contexto mínimo de custeio para possibilitar contratações com exequibilidade econômica e segurança jurídica, com foco em resguardar os tomadores de serviços no tocante a contratação de atividades terceirizadas com predominância de mão de obra, no que concerne a responsabilidade subsidiária e/ou solidária presente nas relações trabalhistas.

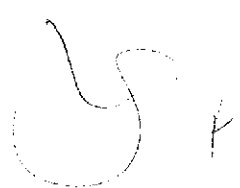
A planilha de composição de encargos sociais mínimos segue padrões de aglutinação de custeio, considerando a realidade do setor de asseio e conservação, em percentuais respaldados por análises produzidas pelas mais renomadas instituições especializadas na criação e análise de índices econômico-financeiros.

RUI MONTEIRO MARQUES
Presidente

SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO

JOSE LOURENCO PEREIRA
Presidente

SINDICATO DOS EMP.EM TURISMO E HOPITALIDADE DE SOROCABA



10

6423
5

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PATRONAL SEAC-SP

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA AGE SINETUR - SOROCABA E REGIÃO

5



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SOROCABA E REGIÃO

Oficiais de Barbeiros e Similares; Empregados em Inst. Benéficas, Religiosas e Filantrópicas; Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras; Empregados em Empresas de Asseio e Conservação; Empregados em Empresas de Limpeza Urbana; Empregados em Empresas de Execução e Manutenção de Áreas Verdes; Empregados em Casas de Diversões; Empregados em Empresas de Conservação, Manutenção e Instalação de Elevadores; Lustradores de Calçados; Empregados em Edifícios e Condomínios; Empregados em Empresas de Turismo; Empregados em Lavanderias e Similares; Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte, uniram em Assembleia Geral Extraordinária, na Rua Ir. Francisco Prestes Maia, 394 - Sorocaba/SP, os integrantes da categoria profissional "Empregados em empresas de Asseio e conservação de Sorocaba e Região", representada por esta entidade, a fim de darem cumprimento ao edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Estado de São Paulo, edição de 19/11/2020.

Às 14:15min. o Sr. Presidente da entidade instala a presente assembleia, comunicando aos presentes que a mesma seria realizada em segunda convocação às 15h00min, tendo em vista não ter alcançado o quórum para a realização da mesma em primeira convocação. A seguir o Sr. Presidente solicita ao secretário para que faça a leitura do Edital de Convocação, passou a discutir o primeiro ponto da ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior, que após lida e achada conforme foi aprovada. A seguir passou-se para o segundo ponto da ordem do dia, 2) Apresentação, discussão, deliberação e aprovação ou não da Pauta de Reivindicações da categoria profissional, a ser encaminhada ao sindicato patronal e empresas. A seguir usaram a palavra diversos companheiros, fizeram uma análise da atual conjuntura e de difícilmente este ano alguma coisa nova seria conseguida junto aos patrões e afinal foi proposto: 1. Reajuste salarial de acordo com o IGPM calculado dos 12 últimos meses. 2. Manutenção de todas as cláusulas sociais existentes. Não havendo outra proposta o Sr. Presidente coloca em votação a proposta apresentada sendo a mesma aprovada. Em seguida o Sr. Presidente coloca em discussão o terceiro ponto da ordem do dia, 3) Concessão de poderes e autorização à diretoria do Sindicato e Federação para celebrar Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho, ou requerer a instauração de processo judicial e Dissídio Coletivo contra o sindicato patronal e empresas. Franqueada a palavra, após manifestação de alguns companheiros foi proposto que se aprovasse da forma em que está no edital de convocação. Feita a votação, foi aprovada. A seguir o Sr. Presidente passou para o quarto e quinto ponto da ordem do dia, 4) Fixação de Contribuição para o custeio da organização sindical, 5) Autorização para o desconto em folha de pagamento da contribuição. Usando a palavra a senhora tesoureira da entidade, após justificar, propôs que a Contribuição Assistencial a ser descontada de todos da categoria profissional deverá ser de 05% (cinco por cento). E nos demais meses ficou aprovada a Contribuição Assistencial num percentual de 02% (dois por cento) de acordo com o Precedente Normativo do egrégio Tribunal do Trabalho da 2ª Região. Como ninguém mais quisesse fazer outra proposta, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta apresentada sendo a mesma aprovada. Nada mais havendo a se tratar e esgotando a ordem do dia, o Sr. Presidente dá por encerrado os trabalhos desta assembleia determinando que se lavre a presente ata e depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo presidente.

José Lourenço Pereira
Diretor Presidente

0425
U

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet,
no endereço <http://www.mte.gov.br>.

U

PROPOSTA

EDITAL 03/2021

A empresa **Fortaleza Serviços de Apoio e Terceirização de Mão Obra Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.459.817/0001-93, inscrição estadual nº 4.98984-0, estabelecida à Rua Caim, nº 89, Jardim São Pedro, na cidade de Barueri, Cep 06402-230-telefone (11) 4163-3409, e-mail comercial@fortalezaservico.com.br, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA/ASSEMBELHADOS**, de acordo com todas as exigências e especificações e demais anexos deste edital.

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
AUX. DE LIMPEZA	06	R\$ 4.335,32	R\$ 26.611,90	R\$ 319.342,80
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	01	R\$ 6.268,15	R\$ 6.268,15	R\$ 75.217,80
LÍDER DE LIMPEZA	01	R\$ 5.270,64	R\$ 5.270,64	R\$ 63.247,68
LIMPADOR DE VIDRO	01	R\$ 4.799,35	R\$ 4.799,35	R\$ 57.592,20
			R\$ 42.950,04	R\$ 515.400,48

VALOR MENSAL: R\$ 42.950,04 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E ZERO QUATRO CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: R\$ 515.400,48 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, bem como todos que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto ora licitado;
- c) Que os produtos ofertados atendem as todas as especificações exigidas no edital;
- d) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega do objeto desta licitação nas condições constantes de sua proposta;
- e) Que o prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

Os seguintes dados de quem assinara o contrato, na hipótese de adjudicação:

Cintia Santana

Diretora

RG: 28.377.238-4

CPF: 160.973.208-17

Data de Nascimento: 02/08/1975

Endereço: Av. dos Parques, 329 – Tamboré – Santana de Parnaíba – SP

Telefone: (11) 99605-1129

E-mail pessoal: cintiasantana51@yahoo.com

E-mail institucional: comercial@fortalezaservico.com.br

042

d) Agência bancária e número de conta corrente para pagamentos.

Banco: Santander - Agência: 3222 – Conta corrente: 13006848-9

e) Endereço com CEP, número de telefone e e-mail para contato durante a execução contratual.

Rua Caim, 89 – Jardim São Pedro – Barueri – Cep 06402-230 – SP

Tel: (11) 4163-3409

E-mail: comercial@fortalezaservico.com.br

f) Indicação da forma de garantia para contratar a ser oferecida, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato durante todo seu período de vigência, conforme item 9.2.2.c deste edital.

Barueri, 26 de Abril de 2021.



Cintia Santana

Gerente

RG: 28.377.238-4

CPF: 160.973.208-17

30.459.817/0001-93

FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Rua Caim, 89

Jardim São Pedro - CEP: 06402-230
BARUERI - SP



FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ. 30.459.817/0001-93

TABELA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ANEXO VIII

CARGO	AUXILIAR DE LIMPEZA	VALORES R\$
SALARIO MENSAL		R\$ 1.253,07
INSALUBRIDADE	40%	R\$ 0,00
QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS	6	R\$ 7.518,42
ENCARGOS SOCIAIS	68,47%	R\$ 5.147,86
VALE TRANSPORTE	8,8	R\$ 1.372,80
VALE REFEIÇÃO	16,61	R\$ 2.591,16
CESTA BÁSICA	115,72	R\$ 694,32
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	9,74	R\$ 58,44
AUXÍLIO CRECHE	10,29	R\$ 61,74
BENEFÍCIO NATALIDADE	13,67	R\$ 82,02
OTAL (A)		R\$ 17.526,76

INSUMO DIVERSOS (MENSAL)

UNIFORMES E EPIs	R\$ 414,00
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTOS	R\$ 2.216,71
TOTAL (B)	R\$ 2.630,71

VALORES PARCIAIS (C) : (A) + (B)	R\$ 20.157,47
B.D.I - BENEFICIO E DESPESAS INDIRETAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA	32,02%
VALOR : (C) + BDI	R\$ 6.454,42
VALOR MENSAL	R\$ 26.611,90

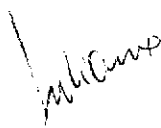
Barueri 14 de Abril de 2021

CINTIA SANTANA
CPF. 160.973.208-17
DIRETORA

30.459.817/0001-93

FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Rua Caim, 89

Jardim São Pedro - CEP: 06402-230
BARUERI - SP

FORATALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ. 30.459.817/0001-93

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BDI

B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para os Serviços:

Memória de Cálculo - BDI (%)

Despesas Indireta (X)		5,85%
Lucro (Y)		8,20%
Despesas Fiscais (T)	Pis	1,65%
	Cofins	7,60%
	ISSQN	2%
	C.SOCIAL	1%
	IRRF	1%

BDI

32,02%

$$BDI = \frac{(1 + X/100) \times (1 + Y/100)}{(1 - T/100)}$$

BDI adotado =

32,02%

BARUERI, 14 DE ABRIL DE 2021

ANTIA SANTANA
CPF. 160.973208-17
DIRETORA

30.459.817/0001-93

FORATALEZA SERVIÇOS DE APOIO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Caim, 89
Jardim São Pedro - CEP: 06402-230
BARUERI - SP

Rua Caim nº 89 - Jardim São Pedro - Barueri - SP - Cep. 06402-230

Antia



FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ. 30.459.817/0001-93
TABELA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ANEXO VIII

CARGO	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	VALORES R\$
SALARIO MENSAL		R\$ 1.253,07
INSALUBRIDADE	40%	R\$ 440,00
QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS	1	R\$ 1.693,07
ENCARGOS SOCIAIS	68,47%	R\$ 1.159,25
VALE TRANSPORTE	8,8	R\$ 228,80
VALE REFEIÇÃO	16,61	R\$ 431,86
CESTA BÁSICA	115,72	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	9,74	R\$ 9,74
AUXÍLIO CRECHE	10,29	R\$ 10,29
BENEFÍCIO NATALIDADE	13,67	R\$ 13,67
TOTAL (A)		R\$ 3.662,40

INSUMO DIVERSOS (MENSAL)

UNIFORMES E EPIs	R\$ 425,00
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTOS	R\$ 645,00
TOTAL (B)	R\$ 1.070,00

VALORES PARCIAIS (C) : (A) + (B)	R\$ 4.732,40
B.D.I - BENEFICIO E DESPESAS INDIRETAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA	32,45%
VALOR : (C) + BDI	R\$ 1.535,76
VALOR MENSAL	R\$ 6.268,15

Barueri 14 de Abril de 2021

CINTIA SANTANA
CPF. 160.973.208-17
DIRETORA

30.459.817/0001-93

FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Rua Caim, 89

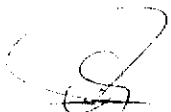
Jardim São Pedro - CEP: 06402-230
BARUERI - SP

Rua Caim nº 89 - Jardim São Pedro - Barueri - SP Cep. 06402-230 - Tel.. 4163-3409

042

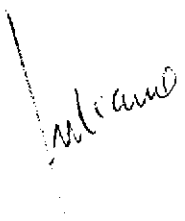
FORATALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
CNPJ. 30.459.817/0001-93		
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BDI		
B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para os Serviços:		
Memória de Calculo - BDI (%)		
Despesas Indireta (X)		5,85%
Lucro (Y)		8,55%
Despesas Fiscais (T)	Pis	1,65%
	Cofins	7,60%
	ISSQN	2%
	C.SOCIAL	1%
	IRRF	1%
BDI		32,45%
$BDI = \frac{(1 + X/100) \times (1 + Y/100)}{(1 - T/100)}$		
BDI adotado =		32,45%

BARUERI , 14 DE ABRIL DE 2021


NATIA SANTANA
CPF. 160.973208-17
DIRETORA

30.459.817/0001-93
FORATALEZA SERVIÇOS DE APOIO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Rua Caim, 89
Jardim São Pedro - CEP: 06402-230
BARUERI - SP

Rua Caim nº 89 - Jardim São Pedro - Barueri - SP - Cep. 06402-230





FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ. 30.459.817/0001-93
TABELA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ANEXO VIII

CARGO	LÍDER DE LIMPEZA	VALORES R\$
SALARIO MENSAL		R\$ 1.629,00
INSALUBRIDADE	40%	R\$ 0,00
QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS	1	R\$ 1.629,00
ENCARGOS SOCIAIS	68,47%	R\$ 1.115,38
VALE TRANSPORTE	8,8	R\$ 228,80
VALE REFEIÇÃO	16,61	R\$ 431,86
CESTA BÁSICA	115,72	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	9,74	R\$ 9,74
AUXÍLIO CRECHE	10,29	R\$ 10,29
BENEFÍCIO NATALIDADE	13,67	R\$ 13,67
TOTAL (A)		R\$ 3.554,46

INSUMO DIVERSOS (MENSAL)

UNIFORMES E EPIs	R\$ 69,00
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTOS	R\$ 369,45
TOTAL (B)	R\$ 438,45

VALORES PARCIAIS (C) : (A) + (B)	R\$ 3.992,91
B.D.I - BENEFICIO E DESPESAS INDIRETAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA	32,00%
VALOR : (C) + BDI	R\$ 1.277,73
VALOR MENSAL	R\$ 5.270,64

Barueri 14 de Abril de 2021

CINTIA SANTANA
CPF. 160.973.208-17
DIRETORA

30.459.817/0001-93

FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Rua Caim, 89
Jardim São Pedro - CEP: 06402-230
BARUERI - SP

Rua Caim nº 89 - Jardim São Pedro - Barueri - SP Cep. 06402-230 - Tel.. 4163-3409

FORATALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ. 30.459.817/0001-93

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BDI

B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para os Serviços:

Memória de Calculo - BDI (%)

Despesas Indireta (X)		5,85%
Lucro (Y)		8,20%
Despesas Fiscais (T)	Pis	1,65%
	Cofins	7,60%
	ISSQN	2%
	C.SOCIAL	1%
	IRRF	1%

BDI

32,02%

$$BDI = \frac{(1 + X/100) \times (1 + Y/100)}{(1 - T/100)}$$

BDI adotado =

32,02%

BARUERI , 14 DE ABRIL DE 2021

ANTIA SANTANA
CPF. 160.973208-17
DIRETORA

30.459.817/0001-93

FORATALEZA SERVIÇOS DE APOIO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Caim, 89

Jardim São Pedro - CEP: 06402-230
BARUERI - SP

Rua Caim nº 89 - Jardim São Pedro - Barueri - SP - Cep. 06402-230

Antia



FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ. 30.459.817/0001-93
TABELA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ANEXO VIII

CARGO	LIMPADOR DE VIDROS	VALORES R\$
SALARIO MENSAL		R\$ 1.417,07
INSALUBRIDADE	40%	R\$ 0,00
QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS	1	R\$ 1.417,07
ENCARGOS SOCIAIS	68,47%	R\$ 970,27
VALE TRANSPORTE	8,8	R\$ 228,80
VALE REFEIÇÃO	16,61	R\$ 431,86
CESTA BÁSICA	115,72	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	9,74	R\$ 9,74
AUXÍLIO CRECHE	10,29	R\$ 10,29
BENEFÍCIO NATALIDADE	13,67	R\$ 13,67
OTAL (A)		R\$ 3.197,42

INSUMO DIVERSOS (MENSAL)

UNIFORMES E EPIs	R\$ 69,00
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTOS	R\$ 369,45
TOTAL (B)	R\$ 438,45

VALORES PARCIAIS (C) : (A) + (B)	R\$ 3.635,87
B.D.I - BENEFICIO E DESPESAS INDIRETAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA	32,00%
VALOR : (C) + BDI	R\$ 1.163,48
VALOR MENSAL	R\$ 4.799,35

Barueri 14 de Abril de 2021

CINTIA SANTANA
CPF. 160.973.208-17
DIRETORA

30.459.817/0001-93

FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Rua Caim, 89
Jardim São Pedro - CEP: 06402-230
BARUERI - SP

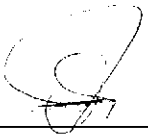
Rua Caim nº 89 - Jardim São Pedro - Barueri - SP Cep. 06402-230 - Tel.. 4163-3409

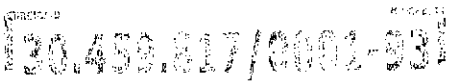
Juliano

Handwritten signature in the top right corner.

FORATALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
CNPJ. 30.459.817/0001-93		
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BDI		
B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para os Serviços:		
Memória de Calculo - BDI (%)		
Despesas Indireta (X)		5,85%
Lucro (Y)		8,20%
Dispesas Fiscais (T)	Pis	1,65%
	Cofins	7,60%
	ISSQN	2%
	C.SOCIAL	1%
	IRRF	1%
BDI		32,02%
$BDI = \frac{(1 + X/100) \times (1 + Y/100)}{(1 - T/100)}$		
BDI adotado =		32,02%

BARUERI , 14 DE ABRIL DE 2021


FLÁVIA SANTANA
CPF. 160.973208-17
DIRETORA


FORATALEZA SERVIÇOS DE APOIO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Rua Caim, 89
Jardim São Pedro - CEP: 06402-230
BARUERI - SP

Rua Caim nº 89 - Jardim São Pedro - Barueri - SP - Cep. 06402-230

Handwritten signature in the bottom left corner.

Handwritten signature in the bottom right corner.



04208
3

GARANTIA

Nº ANL210414150004

VALOR EM R\$ 34.796,30

(TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
CNPJ: 50.333.616/0001-52

DATA DE EMISSÃO: 14/04/2021 - VIGÊNCIA: de 03/05/2021 até 03/10/2021

Declaração: ANALYSIS AFIANÇADORA S/A inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à RUA Augusta - 1939 - 6º Andar - Conj. 61- Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01413-000 na cidade de São Paulo - Capital, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 30.459.817/0001-93** estabelecida à **Calçada das Margaridas - nº 163 - Cond. Centro Com. Alphaville - Barueri - SP**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado de **R\$ 34.796,30 - (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

Objeto da Fiança: Garantir manutenção integral da proposta para participação do EDITAL PREGAO Nº 03/2021, que constitui objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme as especificações constantes no Anexo II do edital Nº 03/2021 e proposta apresentada pela contratada.

Esta Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme a finalidade e objeto do **EDITAL PREGAO Nº 03/2021**, no período de: **03/05/2021** até **03/10/2021**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do Analysis Afiançadora S.A., por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança cobre indenizações referente as cláusulas de Multas Punitivas, Moratórias e Compensatórias, aplicadas pela contratante a contratada. Esta fiança não cobre indenizações referente as cláusulas trabalhistas e previdenciárias. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-a de pleno direito, ficando o Analysis Afiançadora S.A., exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Esta fiança não cobre ocorrência de sinistro anterior a sua data de emissão. Esta fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por Analysis S.A.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS/ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.

Assinado



Assinado digitalmente em
Cláudio Poltronieri de Moraes
presidencia@analysisso.com.br
valor do certificado: 14.04.2021 14:00:00



Symantec

Assinado

ANALYSIS AFIANÇADORA S/A



CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSO SITE: www.analysissa.com.br

À CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

CNPJ: 50.333.616/0001-52

Referente: Documento de garantia n. ANL210414150004

FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 30.459.817/0001-93

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. <http://www.analysissa.com.br>

2. PIN - ANL210414150004

3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer duvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso email contato@analysisbank.com.br ou do telefone (011) 3221-6390.

Ent. cur.

[Assinatura]



0425
C

ANL210414150004

CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: www.analysissa.com.br

FAVORECIDO / CREDOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
CNPJ: 50.333.616/0001-52

VALOR DA FIANÇA: 34.796,30 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Data de emissão: 14/04/2021

Data de início: 03/05/2021

Data de vencimento: 03/10/2021

Declaração: ANALYSIS AFIANÇADORA S/A inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à Avenida Paulista - 2073 - 17º Andar - Horsa II - Conj. Nacional - Cerqueira César - São Paulo - CEP: 01311-300 na cidade de São Paulo - Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 30.459.817/0001-93** estabelecida à **Calçada das Margaridas - nº 163 - Cond. Centro Com. Alphaville - Barueri - SP**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R\$ 34.796,30 - (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

Objeto da Fiança: Garantir manutenção integral da proposta para participação do **EDITAL PREGAO Nº 03/2021**, que constitui objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme as especificações constantes no Anexo II do edital Nº 03/2021 e proposta apresentada pela contratada.

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **EDITAL PREGAO Nº 03/2021**, no período de **03/05/2021 à 03/10/2021**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do Analysis Afiançadora S.A., por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança cobre indenizações referente as cláusulas de Multas Punitivas, Moratórias e Compensatórias, aplicadas pela contratante a contratada. Esta fiança não cobre indenizações referente as cláusulas trabalhistas e previdenciárias. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-a de pleno direito, ficando o Analysis Afiançadora S.A., exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Esta fiança não cobre ocorrência de sinistro anterior a sua data de emissão. Esta fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por Analysis S.A.

Inteiro

S

Analisis Afiançadora S.A.



3431

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "VISA A PRESENTE LICITAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, COM FORNECIMENTO DE MATERIA, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL".

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado (a) Senhor (a), Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA", Indicado no Termo de Referência, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços, conforme segue:

NOME DA PROPONENTE: Resgate Serviços de Portaria e Limpeza LTDA, -ME

ENDEREÇO: Rua Arruda da Câmara, 23, Pirituba, São Paulo/SP, CEP: 02.935-120

TELEFONE (47) 3971-6385

E-MAIL: apoioresgate@globo.com

CNPJ: 12.693.960/0001-63

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4.161.975-7

BANCO: Itaú (341) **AGÊNCIA:** 8694 **CONTA CORRENTE:** 00540-9

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

NOME: Aparecida Vitalina Butieri

CARGO: Sócio Proprietário

ENDEREÇO: Rua Arruda da Câmara, 17 - Pirituba - São Paulo/SP - CEP: 02.935-120

CPF: 141.752.508-83 **RG:** 24.829.745-4 SSP/SP

E-MAIL: apoioresgate@globo.com

FORMA DE GARANTIA PARA CONTRATAR 5%

Seguro Garantia ou Fiança Bancária

Igualmente, declaramos que:

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme edital e seus anexos.

GARANTIA: Conforme edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias, conforme edital e seus anexos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias, conforme edital e seus anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 (Vinte e Quatro) meses, conforme edital e seus anexos.

Ainda declaramos que:

Preço Fixo e irrevogável.

Sujeitamo-nos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, estabelecidos nesse edital/pregão.

Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A descrição do objeto da presente licitação está de acordo e atende as especificações deste edital e anexos II, VIII e IX Termo de Referência, Especificação Técnica e Memorial Descritivo e as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

O preço proposto acima contempla todos os custos e despesas diretos e indiretos necessários ao pleno fornecimento dos itens descritos acima, tais como os serviços de entrega, materiais, transportes, fretes, seguros, mão de obra encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à Prefeitura, quaisquer custos adicionais.

Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra. A proponente declara que, por ser seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria no que tange aos prazos e condições de entrega, substituição de peças com defeitos, cumprimento das especificações, prazos de pagamento e todas as demais condições indicadas no edital ou seus anexos.

São Paulo, 03 de maio de 2021.

RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.-ME

CNPJ. 12.693.960/0001-63

APARECIDA VITALINA BUTIERI

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG. Nº 24.829.745-4 SSP/SP - CPF Nº 141.752.508-83

Email: apoioresgate@globom.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

Item	Descrição do Serviço	Qtd	R\$ Unitário Mensal	R\$ Total Mensal	VIGÊNCIA DO Contrato	R\$ Total
1	Auxillar de Limpeza	6	R\$ 4.188,03	R\$ 25.128,18	24	R\$ 603.076,32
2	Auxillar de Limpeza/Lider	1	R\$ 4.627,59	R\$ 4.627,59		R\$ 111.062,16
3	Limpador de vidros	1	R\$ 4.464,74	R\$ 4.464,74		R\$ 107.153,76
4	Agente de higienizacao	1	R\$ 5.025,64	R\$ 5.025,64		R\$ 120.615,36
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 941.907,60

Novecentos e Quarenta e Um mil, Novecentos e Sete Reais e Sessenta Centavos.

São Paulo, 03 de maio de 2021.

RESGATE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E LIMPEZA LTDA.-ME
CNPJ. 12.693.960/0001-68
APARECIDA VITALINA BUTIERI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG. Nº 24.829.745-4 SSP/SP - CPF Nº 141.752.508-83
Email: apoioresgate@globo.com

DISTRIBUIÇÃO DE CUSTO POR POSTO DE TRABALHO MENSAL
POSTO DE TRABALHO: AUXILIAR DE LIMPEZA - 44HORAS SEMANAL

Benefício/Encargos	R\$ Unitário	Numero de posto	R\$ Total Unitário
Salário Mensal	R\$ 1.253,07	6	R\$ 7.518,42
Encargos Sociais	R\$ 528,32		R\$ 3.169,92
Vale Transporte	R\$ 247,80		R\$ 1.486,80
Vale Refeição	R\$ 348,81		R\$ 2.092,86
Assistência Médica e Odont.	R\$ 28,00		R\$ 168,00
Cesta Básica	R\$ 115,72		R\$ 694,32
PLR/Dia do Trabalhador	R\$ 64,40		R\$ 386,40
Benefício Social/Natalidade	R\$ 13,67		R\$ 82,02
VALOR TOTAL DO POSTO DE TRABALHO (A)			R\$ 15.598,74
INSUMOS DIVERSOS			
Descrição	R\$ Unitário	Numero de posto	R\$ Total Unitário
Uniforme e EPIS	R\$ 28,34	6	R\$ 170,04
Material de Limpeza/Equip.	R\$ 457,56		R\$ 2.745,36
VALOR TOTAL INSUMOS (B)			R\$ 2.915,40
VALORES PARCIAIS C = A+B			
Descrição	R\$ Unitário	Numero de posto	R\$ Total Unitário
B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	R\$ 1.102,34	6	R\$ 6.614,04
VALOR TOTAL B.D.I.			R\$ 6.614,04
VALOR TOTAL B.D.I. + C			R\$ 25.128,18

São Paulo, 03 de maio de 2021.

RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.-ME
 CNPJ. 12.693.960/0001-63
 APARECIDA VITALINA BUTIERI
 SÓCIO PROPRIETÁRIO
 RG. N° 24.829.745-4 SSP/SP - CPF N° 141.752.508-83
 Email: apoioresgate@globo.com

POSTO DE TRABALHO: AUXILIAR DE LIMPEZA/LIDER - 44HORAS SEMANAL

Benefício/Encargos	R\$ Unitário	Numero de posto	R\$ Total Unitário
Salário Mensal	R\$ 1.503,68	1	R\$ 1.503,68
Encargos Sociais	R\$ 633,98		R\$ 633,98
Vale Transporte	R\$ 247,80		R\$ 247,80
Vale Refeição	R\$ 348,81		R\$ 348,81
Assistência Médica e Odont.	R\$ 28,00		R\$ 28,00
Cesta Básica	R\$ 115,72		R\$ 115,72
PLR/Dia do Trabalhador	R\$ 64,40		R\$ 64,40
Benefício Social/Natalidade	R\$ 13,67		R\$ 13,67

VALOR TOTAL DO POSTO DE TRABALHO (A)

R\$ 2.956,06

INSUMOS DIVERSOS

Descrição	R\$ Unitário	Numero de posto	R\$ Total Unitário
Uniforme e EPIS	R\$ 28,34	1	R\$ 28,34
Material de Limpeza	R\$ 457,56		R\$ 457,56
VALOR TOTAL INSUMOS (B)			R\$ 485,90

VALORES PARCIAIS C = A+B

Descrição	R\$ Unitário	Numero de posto	R\$ Total Unitário
B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	R\$ 1.185,63	1	R\$ 1.185,63
VALOR TOTAL B.D.I.			R\$ 1.185,63
VALOR TOTAL B.D.I. + C			R\$ 4.627,59

São Paulo, 03 de maio de 2021.

RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.-ME
 CNPJ. 12.693.960/0001-63
 APARECIDA VITALINA BUTIERI
 SÓCIO PROPRIETÁRIO
 RG. N° 24.829.745-4 SSP/SP - CPF N° 141.752.508-83
 Email: apoiioresgate@globom.com

POSTO DE TRABALHO: LIMPADOR DE VIDRO - 44HORAS SEMANAL

Benefício/Encargos	R\$ Unitário	Numero de posto	R\$ Total Unitário
Salário Mensal	R\$ 1.417,42	1	R\$ 1.417,42
Encargos Sociais	R\$ 597,61		R\$ 597,61
Vale Transporte	R\$ 247,80		R\$ 247,80
Vale Refeição	R\$ 348,81		R\$ 348,81
Assistência Médica e Odont.	R\$ 28,00		R\$ 28,00
Cesta Básica	R\$ 115,72		R\$ 115,72
PLR/Dia do Trabalhador	R\$ 64,40		R\$ 64,40
Benefício Social/Natalidade	R\$ 13,67		R\$ 13,67
VALOR TOTAL DOS POSTOS DE TRABALHO (A)			R\$ 2.833,43

INSUMOS DIVERSOS

Descrição	R\$ Unitário	Numero de posto	R\$ Total Unitário
Uniforme e EPIS	R\$ 28,34	1	R\$ 28,34
Material de Limpeza	R\$ 457,56		R\$ 457,56
VALOR TOTAL INSUMOS (B)			R\$ 485,90

VALORES PARCIAIS C = A+B

Descrição	R\$ Unitário	Numero de posto	R\$ Total Unitário
B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	R\$ 1.145,41	1	R\$ 1.145,41
VALOR TOTAL B.D.I.			R\$ 1.145,41
VALOR TOTAL B.D.I. + C			R\$ 4.464,74

São Paulo, 03 de maio de 2021.

RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.-ME
 CNPJ. 12.693.960/0001-63
 APARECIDA VITALINA BUTIERI
 SÓCIO PROPRIETÁRIO
 RG. N° 24.829.745-4 SSP/SP - CPF N° 141.752.508-83
 Email: apoioresgate@globom.com



POSTO DE TRABALHO: AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO - 44HORAS SEMANAL			
Benefício/Encargos	R\$ Unitário	Numero de posto	R\$ Total Unitário
Salário Mensal	R\$ 1.754,30	1	R\$ 1.754,30
Encargos Sociais	R\$ 739,64		R\$ 739,64
Vale Transporte	R\$ 247,80		R\$ 247,80
Vale Refeição	R\$ 348,81		R\$ 348,81
Assistência Médica e Odont.	R\$ 28,00		R\$ 28,00
Cesta Básica	R\$ 115,72		R\$ 115,72
PLR/Dia do Trabalhador	R\$ 64,40		R\$ 64,40
Benefício Social/Natalidade	R\$ 13,67		R\$ 13,67
VALOR TOTAL DOS POSTOS DE TRABALHO (A)			R\$ 3.312,34
INSUMOS DIVERSOS			
Descrição	R\$ Unitário	Numero de posto	R\$ Total Unitário
Uniforme e EPIS	R\$ 28,34	1	R\$ 28,34
Material de Limpeza	R\$ 457,56		R\$ 457,56
VALOR TOTAL INSUMOS (B)			R\$ 485,90
VALORES PARCIAIS C = A+B			
Descrição	R\$ Unitário	Numero de posto	R\$ Total Unitário
B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	R\$ 1.227,40	1	R\$ 1.227,40
VALOR TOTAL B.D.I.			R\$ 1.227,40
VALOR TOTAL B.D.I. + C			R\$ 5.025,64

São Paulo, 03 de maio de 2021.

RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.-ME
CNPJ. 12.693.960/0001-63
APARECIDA VITALINA BUTIERI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG. N° 24.829.745-4 SSP/SP - CPF N° 141.752.508-83
Email: apoioresgate@globom.com

1 DO ORJEIO

1.2. Aproximadamente 75% da população de estudantes

1.2 Área aproximada e frequência de uso

$$A_{\alpha\beta}^{(n)}(x) = \frac{1}{n!} \frac{\partial^n A_{\alpha\beta}(x)}{\partial x_1 \cdots \partial x_n} \quad (n \geq 0)$$

LOCAL AREA TOTAL	FREQUENCY
APPROXIMATE	

[illegible][illegible]

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The *Agrobacterium* strains were incubated in the YEA medium for 24 h at 28 °C. The cell concentration of the *Agrobacterium* strains was adjusted to 10⁸ cells/ml. The cell suspension was then incubated with the plant explants for 24 h at 28 °C. The explants were then cultured on the selective medium. The transformation efficiency was calculated as the number of transformed explants per explant. The data were the mean ± SD of three independent experiments.

[illegible]

LOCAL AREA OF
APPROXIMATE
FREQUENCY

[illegible]

4. MINIMO OF COSTS DE PRERIALHO

Estado do Paraná - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 2163 - 2164 - 2165 - 2166 - 2167 - 2168 - 2169 - 2170 - 2171 - 2172 - 2173 - 2174 - 2175 - 2176 - 2177 - 2178 - 2179 - 2180 - 2181 - 2182 - 2183 - 2184 - 2185 - 2186 - 2187 - 2188 - 2189 - 2190 - 2191 - 2192 - 2193 - 2194 - 2195 - 2196 - 2197 - 2198 - 2199 - 2200 - 2201 - 2202 - 2203 - 2204 - 2205 - 2206 - 2207 - 2208 - 2209 - 2210 - 2211 - 2212 - 2213 - 2214 - 2215 - 2216 - 2217 - 2218 - 2219 - 2220 - 2221 - 2222 - 2223 - 2224 - 2225 - 2226 - 2227 - 2228 - 2229 - 2230 - 2231 - 2232 - 2233 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2240 - 2241 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2246 - 2247 - 2248 - 2249 - 2250 - 2251 - 2252 - 2253 - 2254 - 2255 - 2256 - 2257 - 2258 - 2259 - 2260 - 2261 - 2262 - 2263 - 2264 - 2265 - 2266 - 2267 - 2268 - 2269 - 2270 - 2271 - 2272 - 2273 - 2274 - 2275 - 2276 - 2277 - 2278 - 2279 - 2280 - 2281 - 2282 - 2283 - 2284 - 2285 - 2286 - 2287 - 2288 - 2289 - 2290 - 2291 - 2292 - 2293 - 2294 - 2295 - 2296 - 2297 - 2298 - 2299 - 2300 - 2301 - 2302 - 2303 - 2304 - 2305 - 2306 - 2307 - 2308 - 2309 - 2310 - 2311 - 2312 - 2313 - 2314 - 2315 - 2316 - 2317 - 2318 - 2319 - 2320 - 2321 - 2322 - 2323 - 2324 - 2325 - 2326 - 2327 - 2328 - 2329 - 2330 - 2331 - 2332 - 2333 - 2334 - 2335 - 2336 - 2337 - 2338 - 2339 - 2340 - 2341 - 2342 - 2343 - 2344 - 2345 - 2346 - 2347 - 2348 - 2349 - 2350 - 2351 - 2352 - 2353 - 2354 - 2355 - 2356 - 2357 - 2358 - 2359 - 2360 - 2361 - 2362 - 2363 - 2364 - 2365 - 2366 - 2367 - 2368 - 2369 - 2370 - 2371 - 2372 - 2373 - 2374 - 2375 - 2376 - 2377 - 2378 - 2379 - 2380 - 2381 - 2382 - 2383 - 2384 - 2385 - 2386 - 2387 - 2388 - 2389 - 2390 - 2391 - 2392 - 2393 - 2394 - 2395 - 2396 - 2397 - 2398 - 2399 - 2400 - 2401 - 2402 - 2403 - 2404 - 2405 - 2406 - 2407 - 2408 - 2409 - 2410 - 2411 - 2412 - 2413 - 2414 - 2415 - 2416 - 2417 - 2418 - 2419 - 2420 - 2421 - 2422 - 2423 - 2424 - 2425 - 2426 - 2427 - 2428 - 2429 - 2430 - 2431 - 2432 - 2433 - 2434 - 2435 - 2436 - 2437 - 2438 - 2439 - 2440 - 2441 - 2442 - 2443 - 2444 - 2445 - 2446 - 2447 - 2448 - 2449 - 2450 - 2451 - 2452 - 2453 - 2454 - 2455 - 2456 - 2457 - 2458 - 2459 - 2460 - 2461 - 2462 - 2463 - 2464 - 2465 - 2466 - 2467 - 2468 - 2469 - 2470 - 2471 - 2472 - 2473 - 2474 - 2475 - 2476 - 2477 - 2478 - 2479 - 2480 - 2481 - 2482 - 2483 - 2484 - 2485 - 2486 - 2487 - 2488 - 2489 - 2490 - 2491 - 2492 - 2493 - 2494 - 2495 - 2496 - 2497 - 2498 - 2499 - 2500 - 2501 - 2502 - 2503 - 2504 - 2505 - 2506 - 2507 - 2508 - 2509 - 2510 - 2511 - 2512 - 2513 - 2514 - 2515 - 2516 - 2517 - 2518 - 2519 - 2520 - 2521 - 2522 - 2523 - 2524 - 2525 - 2526 - 2527 - 2528 - 2529 - 2530 - 2531 - 2532 - 2533 - 2534 - 2535 - 2536 - 2537 - 2538 - 2539 - 2540 - 2541 - 2542 - 2543 - 2544 - 2545 - 2546 - 2547 - 2548 - 2549 - 2550 - 2551 - 2552 - 2553 - 2554 - 2555 - 2556 - 2557 - 2558 - 2559 - 2560 - 2561 - 2562 - 2563 - 2564 - 2565 - 2566 - 2567 - 2568 - 2569 - 2570 - 2571 - 2572 - 2573 - 2574 - 2575 - 2576 - 2577 - 2578 - 2579 - 2580 - 2581 - 2582 - 2583 - 2584 - 2585 - 2586 - 2587 - 2588 - 2589 - 2590 - 2591 - 2592 - 2593 - 2594 - 2595 - 2596 - 2597 - 2598 - 2599 - 2600 - 2601 - 2602 - 2603 - 2604 - 2605 - 2606 - 2607 - 2608 - 2609 - 2610 - 2611 - 2612 - 2613 - 2614 - 2615 - 2616 - 2617 - 2618 - 2619 - 2620 - 2621 - 2622 - 2623 - 2624 - 2625 - 2626 - 2627 - 2628 - 2629 - 2630 - 2631 - 2632 - 2633 - 2634 - 2635 - 2636 - 2637 - 2638 - 2639 - 2640 - 2641 - 2642 - 2643 - 2644 - 2645 - 2646 - 2647 - 2648 - 2649 - 2650 - 2651 - 2652 - 2653 - 2654 - 2655 - 2656 - 2657 - 2658 - 2659 - 2660 - 2661 - 2662 - 2663 - 2664 - 2665 - 2666 - 2667 - 2668 - 2669 - 2670 - 2671 - 2672 - 2673 - 2674 - 2675 - 2676 - 2677



- [illegible]

3 DAS ESPECIFICAÇÕES E PROROGAÇÃO DE PRAZOS

[illegible][illegible]

the following: (1) the use of a single, non-therapeutic, dose of 100 mg of the drug; (2) the use of a single, therapeutic, dose of 200 mg of the drug; (3) the use of a single, therapeutic, dose of 400 mg of the drug; (4) the use of a single, therapeutic, dose of 800 mg of the drug; (5) the use of a single, therapeutic, dose of 1600 mg of the drug; (6) the use of a single, therapeutic, dose of 3200 mg of the drug; (7) the use of a single, therapeutic, dose of 6400 mg of the drug; (8) the use of a single, therapeutic, dose of 12800 mg of the drug; (9) the use of a single, therapeutic, dose of 25600 mg of the drug; (10) the use of a single, therapeutic, dose of 51200 mg of the drug; (11) the use of a single, therapeutic, dose of 102400 mg of the drug; (12) the use of a single, therapeutic, dose of 204800 mg of the drug; (13) the use of a single, therapeutic, dose of 409600 mg of the drug; (14) the use of a single, therapeutic, dose of 819200 mg of the drug; (15) the use of a single, therapeutic, dose of 1638400 mg of the drug; (16) the use of a single, therapeutic, dose of 3276800 mg of the drug; (17) the use of a single, therapeutic, dose of 6553600 mg of the drug; (18) the use of a single, therapeutic, dose of 13107200 mg of the drug; (19) the use of a single, therapeutic, dose of 26214400 mg of the drug; (20) the use of a single, therapeutic, dose of 52428800 mg of the drug; (21) the use of a single, therapeutic, dose of 104857600 mg of the drug; (22) the use of a single, therapeutic, dose of 209715200 mg of the drug; (23) the use of a single, therapeutic, dose of 419430400 mg of the drug; (24) the use of a single, therapeutic, dose of 838860800 mg of the drug; (25) the use of a single, therapeutic, dose of 1677721600 mg of the drug; (26) the use of a single, therapeutic, dose of 3355443200 mg of the drug; (27) the use of a single, therapeutic, dose of 6710886400 mg of the drug; (28) the use of a single, therapeutic, dose of 13421772800 mg of the drug; (29) the use of a single, therapeutic, dose of 26843545600 mg of the drug; (30) the use of a single, therapeutic, dose of 53687091200 mg of the drug; (31) the use of a single, therapeutic, dose of 107374182400 mg of the drug; (32) the use of a single, therapeutic, dose of 214748364800 mg of the drug; (33) the use of a single, therapeutic, dose of 429496729600 mg of the drug; (34) the use of a single, therapeutic, dose of 858993459200 mg of the drug; (35) the use of a single, therapeutic, dose of 1717986918400 mg of the drug; (36) the use of a single, therapeutic, dose of 3435973836800 mg of the drug; (37) the use of a single, therapeutic, dose of 6871947673600 mg of the drug; (38) the use of a single, therapeutic, dose of 13743895347200 mg of the drug; (39) the use of a single, therapeutic, dose of 27487790694400 mg of the drug; (40) the use of a single, therapeutic, dose of 54975581388800 mg of the drug; (41) the use of a single, therapeutic, dose of 109951162777600 mg of the drug; (42) the use of a single, therapeutic, dose of 219902325555200 mg of the drug; (43) the use of a single, therapeutic, dose of 439804651110400 mg of the drug; (44) the use of a single, therapeutic, dose of 879609302220800 mg of the drug; (45) the use of a single, therapeutic, dose of 1759218604441600 mg of the drug; (46) the use of a single, therapeutic, dose of 3518437208883200 mg of the drug; (47) the use of a single, therapeutic, dose of 7036874417766400 mg of the drug; (48) the use of a single, therapeutic, dose of 14073748835532800 mg of the drug; (49) the use of a single, therapeutic, dose of 28147497671065600 mg of the drug; (50) the use of a single, therapeutic, dose of 56294995342131200 mg of the drug; (51) the use of a single, therapeutic, dose of 112589990684262400 mg of the drug; (52) the use of a single, therapeutic, dose of 225179981368524800 mg of the drug; (53) the use of a single, therapeutic, dose of 450359962737049600 mg of the drug; (54) the use of a single, therapeutic, dose of 900719925474099200 mg of the drug; (55) the use of a single, therapeutic, dose of 1801439850948198400 mg of the drug; (56) the use of a single, therapeutic, dose of 3602879701896396800 mg of the drug; (57) the use of a single, therapeutic, dose of 7205759403792793600 mg of the drug; (58) the use of a single, therapeutic, dose of 14411518807585587200 mg of the drug; (59) the use of a single, therapeutic, dose of 28823037615171174400 mg of the drug; (60) the use of a single, therapeutic, dose of 57646075230342348800 mg of the drug; (61) the use of a single, therapeutic, dose of 115292150460684697600 mg of the drug; (62) the use of a single, therapeutic, dose of 230584300921369395200 mg of the drug; (63) the use of a single, therapeutic, dose of 461168601842738790400 mg of the drug; (64) the use of a single, therapeutic, dose of 922337203685477580800 mg of the drug; (65) the use of a single, therapeutic, dose of 1844674407370955161600 mg of the drug; (66) the use of a single, therapeutic, dose of 3689348814741910323200 mg of the drug; (67) the use of a single, therapeutic, dose of 7378697629483820646400 mg of the drug; (68) the use of a single, therapeutic, dose of 14757395258967641292800 mg of the drug; (69) the use of a single, therapeutic, dose of 29514790517935282585600 mg of the drug; (70) the use of a single, therapeutic, dose of 59029581035870565171200 mg of the drug; (71) the use of a single, therapeutic, dose of 118059162071741130342400 mg of the drug; (72) the use of a single, therapeutic, dose of 236118324143482260684800 mg of the drug; (73) the use of a single, therapeutic, dose of 472236648286964521369600 mg of the drug; (74) the use of a single, therapeutic, dose of 944473296573929042739200 mg of the drug; (75) the use of a single, therapeutic, dose of 1888946593147858085478400 mg of the drug; (76) the use of a single, therapeutic, dose of 3777893186295716170956800 mg of the drug; (77) the use of a single, therapeutic, dose of 7555786372591432341913600 mg of the drug; (78) the use of a single, therapeutic, dose of 15111572745182864683827200 mg of the drug; (79) the use of a single, therapeutic, dose of 30223145490365729367654400 mg of the drug; (80) the use of a single, therapeutic, dose of 60446290980731458735308800 mg of the drug; (81) the use of a single, therapeutic, dose of 120892581961462917470617600 mg of the drug; (82) the use of a single, therapeutic, dose of 241785163922925834941235200 mg of the drug; (83) the use of a single, therapeutic, dose of 483570327845851669882470400 mg of the drug; (84) the use of a single, therapeutic, dose of 967140655691703339764940800 mg of the drug; (85) the use of a single, therapeutic, dose of 1934281311383406679529881600 mg of the drug; (86) the use of a single, therapeutic, dose of 3868562622766813359059763200 mg of the drug; (87) the use of a single, therapeutic, dose of 7737125245533626718119526400 mg of the drug; (88) the use of a single, therapeutic, dose of 15474250491067253436239052800 mg of the drug; (89) the use of a single, therapeutic, dose of 30948500982134506872478105600 mg of the drug; (90) the use of a single, therapeutic, dose of 61897001964269013744956211200 mg of the drug; (91) the use of a single, therapeutic, dose of 123794003928538027489912422400 mg of the drug; (92) the use of a single, therapeutic, dose of 247588007857076054979824844800 mg of the drug; (93) the use of a single, therapeutic, dose of 495176015714152109959649689600 mg of the drug; (94) the use of a single, therapeutic, dose of 990352031428304219919299379200 mg of the drug; (95) the use of a single, therapeutic, dose of 1980704062856608439838598758400 mg of the drug; (96) the use of a single, therapeutic, dose of 3961408125713216879677197516800 mg of the drug; (97) the use of a single, therapeutic, dose of 7922816251426433759354395033600 mg of the drug; (98) the use of a single, therapeutic, dose of 15845632502852867518708790067200 mg of the drug; (99) the use of a single, therapeutic, dose of 31691265005705735037417580134400 mg of the drug; (100) the use of a single, therapeutic, dose of 63382530011411470074835160268800 mg of the drug; (101) the use of a single, therapeutic, dose of 126765060022822940149670320537600 mg of the drug; (102) the use of a single, therapeutic, dose of 253530120045645880299340641075200 mg of the drug; (103) the use of a single, therapeutic, dose of 507060240091291760598681282150400 mg of the drug; (104) the use of a single, therapeutic, dose of 1014120480182583521197362564300800 mg of the drug; (105) the use of a single, therapeutic, dose of 2028240960365167042394725128601600 mg of the drug; (106) the use of a single, therapeutic, dose of 4056481920730334084789450257203200 mg of the drug; (107) the use of a single, therapeutic, dose of 8112963841460

of the *Journal of the American Medical Association*.¹ The authors of the editorial, Dr. J. H. Hays and Dr. J. H. Hays, Jr., state that the purpose of the editorial is to "bring to the attention of the medical profession the fact that the American Medical Association has been the only organization in the United States to have a policy of non-interference in the internal affairs of the United States." The authors state that the American Medical Association has been the only organization in the United States to have a policy of non-interference in the internal affairs of the United States.

[illegible]

Page 11

A presente resolução tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Prefeitura Municipal de São Paulo, no âmbito do Departamento de Administração.

A presente resolução tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Prefeitura Municipal de São Paulo, no âmbito do Departamento de Administração.

4. DA ESTIMATIVA MENSAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

4.1. A estimativa mensal de materiais e equipamentos deve ser elaborada pelo Departamento de Administração, em conjunto com o Departamento de Planejamento e Orçamento.

MATERIALS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	Papel sulfite A4	25.000
02	Papel sulfite A3	10.000
03	Papel sulfite A2	5.000
04	Papel sulfite A1	2.000
05	Papel sulfite A0	1.000
06	Papel sulfite A4 colorido	5.000
07	Papel sulfite A3 colorido	2.000
08	Papel sulfite A2 colorido	1.000
09	Papel sulfite A1 colorido	500
10	Papel sulfite A0 colorido	250
11	Papel sulfite A4 branco	25.000
12	Papel sulfite A3 branco	10.000
13	Papel sulfite A2 branco	5.000
14	Papel sulfite A1 branco	2.000
15	Papel sulfite A0 branco	1.000
16	Papel sulfite A4 colorido	5.000
17	Papel sulfite A3 colorido	2.000
18	Papel sulfite A2 colorido	1.000

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Kit de primeiros socorros	01
02	Kit de higiene pessoal	01
03	Kit de higiene bucal	01
04	Kit de higiene íntima	01
05	Kit de higiene infantil	01
06	Kit de higiene para idosos	01
07	Kit de higiene para deficientes	01
08	Kit de higiene para gestantes	01
09	Kit de higiene para lactantes	01
10	Kit de higiene para recém-nascidos	01
11	Kit de higiene para crianças	01
12	Kit de higiene para adolescentes	01
13	Kit de higiene para adultos	01
14	Kit de higiene para idosos	01
15	Kit de higiene para deficientes	01
16	Kit de higiene para gestantes	01
17	Kit de higiene para lactantes	01
18	Kit de higiene para recém-nascidos	01
19	Kit de higiene para crianças	01
20	Kit de higiene para adolescentes	01
21	Kit de higiene para adultos	01
22	Kit de higiene para idosos	01

São Paulo, 03 de maio de 2021.

RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.-ME
 CNPJ. 12.693.960/0001-63
 APARECIDA/ITALIANA BUTIERI
 SÓCIO PROPRIETÁRIO
 RG. Nº 24.829.745-4 SSP/SP - CPF Nº 141.752.508-83
 Email: apoiresgate@rioibdo.com

19	Kit de higiene pessoal	01
20	Kit de higiene bucal	01
21	Kit de higiene íntima	01
22	Kit de higiene infantil	01
23	Kit de higiene para idosos	01
24	Kit de higiene para deficientes	01
25	Kit de higiene para gestantes	01
26	Kit de higiene para lactantes	01
27	Kit de higiene para recém-nascidos	01
28	Kit de higiene para crianças	01
29	Kit de higiene para adolescentes	01
30	Kit de higiene para adultos	01
31	Kit de higiene para idosos	01
32	Kit de higiene para deficientes	01
33	Kit de higiene para gestantes	01
34	Kit de higiene para lactantes	01
35	Kit de higiene para recém-nascidos	01



Salto - Av. Dom Pedro II, 725 - Centro - (11) 4028-8840
Indaiatuba - Rua Bernardino de Campos, 248 - Centro - (19) 3875-6564
www.grupoproficenter.com.br

0413

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO 03/2021

Razão Social da Proponente: Proficenter Serviços Terceirizados Eireli

CNPJ: 01.897.411/0001-94

Endereço: Avenida Dom Pedro II, nº 725

Bairro: Centro Cidade: Salto UF: SP CEP: 13.320-240

OBJETO DA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Mensal por (R\$)	Valor total anual (vinte e quatro meses R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	R\$ 43.698,18	R\$ 1.048.756,32
Valor Total da Proposta			R\$ 1.048.756,32

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
6 AUXILIARES DE LIMPEZA	R\$ 28.247,16	R\$ 677.931,84
1 LÍDER LIMPEZA	R\$ 5.017,89	R\$ 120.429,36
1 LIMPADOR VIDROS	R\$ 4.707,86	R\$ 112.988,64
1 AGENTE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 5.725,27	R\$ 137.406,48

- Valor Global: R\$ 1.048.756,32 (Um milhão, quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)
- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias
- Prazo de entrega: Conforme Edital



Salto - Av. Dom Pedro II, 725 - Centro - (11) 4028-8840
Indaiatuba - Rua Bernardino de Campos, 248 - Centro - (19) 3875-6564
www.grupoproficenter.com.br

344

NOME COMPLETO; LETICIA RIBEIRO BELON

CARGO; DIRETORA

RG; 45.971.008-4

CPF; 369.335.958-03

NASCIMENTO; 16/09/2021

ENDEREÇO RESIDENCIAL; RUA JOAO BATISTA MILIONI, 240 – CONDOMINIO ZULEIKA JABOUR, SALTO/SP – CEP;
13.329-222

E-MAIL CORPORATIVO; leticia.belon@grupoproficenter.com.br

E-MAIL PESSOAL; leticia.belon@grupoproficenter.com.br

TELEFONE; (11) 9.9907-7677

AGÊNCIA BANCÁRIA; 0342

CONTA CORRENTE; 5330-3

TELEFONE; (11) 4028-8840

Salto, 30 de Abril de 2021.

Leticia Ribeiro Belon
RG: 45.971.008-4
Grupo Proficenter

Assinatura: _____

ANEXO VIII

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BASICOS

Remuneração - Cargo:	AUX LIMPEZA DIURNO	VALOR
Salario Total Mensal		R\$ 1.284,40
Encargos Sociais		R\$ 991,17
Vale Transporte		R\$ 208,50
Vale Refeição		R\$ 374,56
Cesta Basica		R\$ 118,61
Beneficio Social Familiar		R\$ 14,62
Auxilio Creche		
Beneficio Natalidade		
Total (A)		R\$ 2.991,86

Insumos Diversos (mensal)		VALOR
Uniformes e Epis		R\$ 41,52
Material de Limpeza / Equipamento		R\$ 555,56
Total (B)		R\$ 597,08

Valores parciais ©: (A) + (B)		R\$ 3.588,94
B.D.I. - Beneficio e Despesas Indiretas para serviços de Limpeza	31,18%	R\$ 1.118,92
Valor Mensal: © + BDI		R\$ 4.707,86

Juliano



Salto - Av. Dom Pedro II, 725 - Centro - (11) 4028-8840
Indaiatuba - Rua Bernardino de Campos, 248 - Centro - (19) 3875-6564
www.grupoproficenter.com.br

04/16

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BASICOS

Remuneração - Cargo:	AUX LIMPEZA DIURNO - INSALUBRIDADE	VALOR
Salario Total Mensal		R\$ 1.735,40
Encargos Sociais		R\$ 1.339,20
Vale Transporte		R\$ 208,50
Vale Refeição		R\$ 374,56
Cesta Basica		R\$ 118,61
Beneficio Social Familiar		R\$ 14,62
Auxilio Creche		
Beneficio Natalidade		
Total (A)		R\$ 3.790,89

		VALOR
Insumos Diversos (mensal)		R\$ 41,52
Uniformes e Epis		R\$ 555,56
Material de Limpeza / Equipamento		
Total (B)		R\$ 597,08

Valores parciais ©: (A) + (B)		R\$ 4.387,97
B.D.I. - Beneficio e Despesas Indiretas para serviços de Limpeza	30,48%	R\$ 1.337,31
Valor Mensal: © + BDI		R\$ 5.725,27

Juliano



Salto - Av. Dom Pedro II, 725 - Centro - (11) 4028-8840
Indaiatuba - Rua Bernardino de Campos, 248 - Centro - (19) 3875-6564
www.grupoproficenter.com.br

04.17

ANEXO VIII

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BASICOS

Remuneração - Cargo:	AUX LIMPEZA DIURNO - LIDER	VALOR
Salario Total Mensal		R\$ 1.421,83
Encargos Sociais		R\$ 1.097,22
Vale Transporte		R\$ 208,50
Vale Refeição		R\$ 374,56
Cesta Basica		R\$ 118,61
Beneficio Social Familiar		R\$ 14,62
Auxilio Creche		
Beneficio Natalidade		
Total (A)		R\$ 3.235,34

Insumos Diversos (mensal)		VALOR
Uniformes e Epis		R\$ 41,52
Material de Limpeza / Equipamento		R\$ 555,56
Total (B)		R\$ 597,08

Valores parciais ©: (A) + (B)		R\$ 3.832,42
B.D.I. - Beneficio e Despesas Indiretas para serviços de Limpeza	30,93%	R\$ 1.185,47
Valor Mensal: © + BDI		R\$ 5.017,89

heltine



SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Portaria – Conservação e Limpeza – Jardinagem - Coleta de Lixo Verde
Segurança Eletrônica

0429
10/05

PROPOSTA COMERCIAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência, Anexo II deste edital.

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.316.657/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderlei de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 14.056.675-2 e do CPF nº 081.777.478-51, apresenta proposta para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL	VALOR MENSAL	VÁLOR ANUAL
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	6	R\$ 3.033,81	R\$ 18.202,86	R\$ 28.619,13	R\$ 686.859,12
2	AUXILIAR DE LIMPEZA / LÍDER	1	R\$ 3.299,19	R\$ 3.299,19		
3	LIMPADOR DE VIDROS	1	R\$ 3.311,34	R\$ 3.311,34		
4	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO (40% INSALUBRIDADE)	1	R\$ 3.805,74	R\$ 3.805,74		

Valor global para 24 meses: R\$ 686.859,12 (Seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ 15.316.657/0001-30

I.E.: 600.191.664.116

Rua Sicília, nº 48 – Vila Roma – Salto SP – CEP 13.321-436 – Fone: (11) 4021-3899 / 4098-8509

E-mail: licitacao@safeporportservicos.com.br



SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Portaria – Conservação e Limpeza – Jardinagem - Coleta de Lixo Verde
Segurança Eletrônica

0456
G

DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: Vanderlei de Oliveira

RG: 14.056.675-2

Data de Nascimento: 25/07/1965

Telefone: (11) 4021-3899

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 081.777.478-51

E-mail: licitacao@safeporportservicos.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: CEF (104) / Agência 1778 / Conta Corrente 0562-0

FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL:

5% do valor do contrato: SEGURO GARANTIA

Salto/SP, 03 de maio de 2021.


SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ nº 15.316.657/0001-30

FELIPE MARTINS

R.G nº 45.355.343-6 e CPF nº 363.579.898-35

Procurador Legal

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ 15.316.657/0001-30

I.E.: 600.191.664.116

Rua Sicília, nº 48 – Vila Roma – Salto SP – CEP 13.321-436 – Fone: (11) 4021-3899 / 4098-8509

E-mail: licitacao@safeporportservicos.com.br

ANEXO VIII

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

SINDICATO: SIEMACO

CCT: 2021

REMUNERAÇÃO - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 1.253,07
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 751,84
VALE TRANSPORTE (5,90 X 2 X 22D) (-6% SALÁRIO)	R\$ 184,42
VALE REFEIÇÃO (15,50 X 25) (1,39 DIA DO TRABALHADOR)	R\$ 342,39
CESTA BÁSICA	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 9,74
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 7,70
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 3,93
AUXÍLIO MÉDICO ODONTOLÓGICO	R\$ 28,00
TOTAL (A)	R\$ 2.696,81

INSUMOS DIVERSOS (Mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPI'S	R\$ 10,00
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTO	R\$ 60,00
TOTAL (B)	R\$ 70,00

Valores Parciais (C) : (A) + (B)	R\$
B.D.I. - Benefícios e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	R\$ 267,00
VALOR MENSAL: (C) : + BDI	R\$ 3.033,81
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	6
VALOR MENSAL	R\$ 18.202,86
PRAZO CONTRATUAL	24
VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 436.868,64

bilians
2024

[Handwritten signature]

ANEXO VIII
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

SINDICATO: SIEMACO
CCT: 2021

REMUNERAÇÃO - Cargo: LÍDER	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 1.410,23
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 846,14
VALE TRANSPORTE (5,90 X 2 X 22D)(-6% SALÁRIO)	R\$ 174,99
VALE REFEIÇÃO (15,50 X 25) (1,39 DIA DO TRABALHADOR)	R\$ 342,39
CESTA BÁSICA	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 9,74
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 7,70
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 3,93
AUXÍLIO MÉDICO ODONTOLÓGICO	R\$ 28,00
TOTAL (A)	R\$ 2.938,84

[Handwritten mark]

INSUMOS DIVERSOS (Mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPI'S	R\$ 10,00
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTO	R\$ 60,00
TOTAL (B)	R\$ 70,00

Valores Parciais (C) : (A) + (B)	R\$
B.D.I. - Benefícios e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	R\$ 290,35
VALOR MENSAL: (C) : + BDI	R\$ 3.299,19
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	1
VALOR MENSAL	R\$ 3.299,19
PRAZO CONTRATUAL	24
VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 79.180,56

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0453

ANEXO VIII
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

SINDICATO: SIEMACO
CCT: 2021

REMUNERAÇÃO - Cargo: LIMPADOR DE VIDROS	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 1.417,43
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 850,46
VALE TRANSPORTE (5,90 X 2 X 22D) (-6% SALÁRIO)	R\$ 174,55
VALE REFEIÇÃO (15,50 X 25) (1,39 DIA DO TRABALHADOR)	R\$ 342,39
CESTA BÁSICA	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 9,74
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 7,70
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 3,93
AUXÍLIO MÉDICO ODONTOLÓGICO	R\$ 28,00
TOTAL (A)	R\$ 2.949,92

INSUMOS DIVERSOS (Mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPI'S	R\$ 10,00
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTO	R\$ 60,00
TOTAL (B)	R\$ 70,00

Valores Parciais (C) : (A) + (B)	R\$
B.D.I. - Benefícios e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	R\$ 291,42
VALOR MENSAL: (C) : + BDI	R\$ 3.311,34
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	1
VALOR MENSAL	R\$ 3.311,34
PRAZO CONTRATUAL	24
VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 79.472,16

72

97

11

12

13

14

15

16

17

ANEXO VIII

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

SINDICATO: SIEMACO

CCT: 2021

REMUNERAÇÃO - Cargo: AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 1.693,07
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.015,84
VALE TRANSPORTE (5,90 X 2 X 22D)(-6% SALÁRIO)	R\$ 184,42
VALE REFEIÇÃO (15,50 X 25) (1,39 DIA DO TRABALHADOR)	R\$ 342,39
CESTA BÁSICA	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 9,74
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 7,70
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 3,93
AUXÍLIO MÉDICO ODONTOLÓGICO	R\$ 28,00
TOTAL (A)	R\$ 3.400,81

INSUMOS DIVERSOS (Mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPI'S	R\$ 10,00
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTO	R\$ 60,00
TOTAL (B)	R\$ 70,00

Valores Parciais (C) : (A) + (B)	R\$
B.D.I. - Benefícios e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	R\$ 334,93
VALOR MENSAL: (C) : + BDI	R\$ 3.805,74
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	1
VALOR MENSAL	R\$ 3.805,74
PRAZO CONTRATUAL	24
VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 91.337,76

PROPOSTA 55 - SP			
EMPRESA	CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA	DATA	03/05/2021
OBJETO	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.		
COMERCIAL	DANILO LIMA	RESP PELA PROPOSTA	DANILO LIMA

DADOS SALARIAIS				
FUNÇÕES	CARGA SEMANAL	QTDE	SAL. BASE	TOTAL SALARIO
AUXILIAR DE LIMPEZA	44H	6	1253,07	R\$ 7.518,42
LÍDER	44H	1	1410,23	R\$ 1.410,23
IMPADOR DE VIDROS	44H	1	1417,42	R\$ 1.417,42
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO (Insalubre)	44H	1	1253,07	R\$ 1.253,07
SIEMACO 2021				R\$ -
TOTAL "A"		9		R\$ 11.599,14

ADICIONAIS DE SALARIO				
DESCRIÇÃO	VALOR	QTDE		TOTAL ADICIONAIS
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO 40%)	R\$ 440,00	1,00		R\$ 440,00
DSR	R\$ 88,00	1,00		R\$ 88,00
				R\$ -
TOTAL "B"				R\$ 528,00

TOTAL A + B = C	TOTAL "C"	R\$ 12.127,14
------------------------	------------------	----------------------

ENCARGOS SOCIAIS	39,60%	TOTAL "D"	R\$ 4.802,65
-------------------------	---------------	------------------	---------------------

Composição dos ENCARGOS SOCIAIS	
FGTS + MULTA DE 50%	12,00%
FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS	11,11%
13º SALÁRIO	9,33%
FGTS SOB 13º SALÁRIO	1,00%
FGTS SOB FÉRIAS	1,33%
AVISO PRÉVIO + INCIDÊNCIA DE FGTS	2,33%
AUXÍLIO DOENÇA / FALTAS JUSTIFICADAS	3,50%

TOTAL C + D = E	TOTAL "E"	R\$ 16.929,79
------------------------	------------------	----------------------

DESPESAS OPERACIONAIS				
DESCRIÇÃO	VALOR	QTDE		TOTAL DESPESAS
UNIFORMES / EPI'S	R\$ 68,96	9,00		R\$ 620,66
CONTROLE DE PONTO CARTOGRAFICO	R\$ 45,83	1,00		R\$ 45,83
EXAMES OCUPACIONAIS	R\$ 5,00	9,00		R\$ 45,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.506,08	1,00		R\$ 1.506,08
SEGURO DE VIDA	R\$ 5,00	9,00		R\$ 45,00
CUSTOS OPERACIONAIS (S J RIO PRETO)		0,00		R\$ -
				R\$ -
TOTAL "F"				R\$ 2.262,57

BENEFÍCIOS				
DESCRIÇÃO	VALOR	QTDE		TOTAL BENEFÍCIOS
VALE CESTA / ALIMENTAÇÃO	R\$ 115,72	9,00		R\$ 1.041,48
VALE REFEIÇÃO	R\$ 16,61	189,00		R\$ 3.139,29
		189,00		
VALE TRANSPORTE (SOROCABA)	R\$ 11,80	189,00		R\$ 2.230,20
		1,00		
PIPR	R\$ 271,50	9,00		R\$ 203,63
				R\$ -
TOTAL "G"				R\$ 5.708,86

TOTAL A+B+C+D+E+F+G	R\$ 24.901,22
----------------------------	----------------------

TAXA ADMINISTRATIVA	1,9650%	R\$ 489,31
----------------------------	----------------	-------------------

TOTAL DA PROPOSTA (SEM IMPOSTOS)	R\$ 25.390,53
---	----------------------

IMPOSTOS FISCAIS	14,20%	R\$ 3.605,45
-------------------------	---------------	---------------------

TOTAL PARCIAL	R\$ 28.995,98
----------------------	----------------------

TOTAL GERAL	R\$ 28.995,98
--------------------	----------------------

TOTAL GERAL P/ 24 MESES	R\$ 695.903,56
--------------------------------	-----------------------

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

MATERIAIS BÁSICOS							
Alcool, litro com 46,2%	litro	24	1	24,0000	R\$ 3,63	R\$ 87,00	
Aromatizante Neutro, frasco com 500ml	frasco 500ml	40	1	40,0000	R\$ 4,73	R\$ 189,00	
Balde comum 10 litros	unidade	12	4	3,0000	R\$ 3,13	R\$ 9,38	
Balde comum 15 litros	unidade	12	4	3,0000	R\$ 3,99	R\$ 11,98	
Desinfetante, GL com 5L	5L	12	1	12,0000	R\$ 4,54	R\$ 54,53	
Sabonete líquido, GL com 5L	5L	6	1	6,0000	R\$ 11,88	R\$ 71,25	
Detergente limpador perfumado, GL com 5L	5L	5	1	5,0000	R\$ 5,61	R\$ 28,06	
Detergente limpeza pesada, GL com 5L	5L	5	3	1,6667	R\$ 17,50	R\$ 29,17	
Detergente Neutro sem cheiro, GL com 5L	5L	5	1	5,0000	R\$ 5,61	R\$ 28,06	
Esponja dupla face comum	unidade	30	1	30,0000	R\$ 0,41	R\$ 12,19	
Flanelas grandes, brancas, 30x40 cm	unidade	20	1	20,0000	R\$ 1,16	R\$ 23,25	
Hipoclorito, concentração 12% (puro)	5L	10	3	3,3333	R\$ 15,00	R\$ 50,00	
Vassoura Lavatina Comum	unidade	9	6	1,5000	R\$ 2,89	R\$ 4,33	
Limpa carpete, GL com 5L	5L	2	4	0,5000	R\$ 18,75	R\$ 9,38	
Limpa ferrugem, GL com 5L	5L	2	4	0,5000	R\$ 15,63	R\$ 7,81	
Limpa Inox, GL com 5L	5L	2	4	0,5000	R\$ 21,88	R\$ 10,94	
Limpa Vidro, GL com 5L	5L	8	2	4,0000	R\$ 6,63	R\$ 26,50	
Lustra Móveis, frasco com 200ml	frasco 200ml	10	2	5,0000	R\$ 3,34	R\$ 16,72	
Luva latex, natural (P/M/G)	unidade	30	2	15,0000	R\$ 3,94	R\$ 59,16	
Multiuso, GL 5L	5L	4	2	2,0000	R\$ 6,25	R\$ 12,50	
Rede para mictório	unidade	10	1	10,0000	R\$ 2,48	R\$ 24,81	
Refil para aspirador, pcte c/ 5	unidade	4	6	0,6667	R\$ 15,63	R\$ 10,42	
Refil para Mop água	unidade	7	4	1,7500	R\$ 9,34	R\$ 16,34	
Refil para Mop Pó, 40cm	unidade	4	4	1,0000	R\$ 18,75	R\$ 18,75	
Refil para Mop Pó, 60cm	unidade	2	4	0,5000	R\$ 23,85	R\$ 11,93	
Refil comum, para rodo de alumínio, 40cm	unidade	7	4	1,7500	R\$ 4,38	R\$ 7,66	
Refil comum, para rodo de alumínio, 60cm	unidade	7	4	1,7500	R\$ 5,63	R\$ 9,84	
Sabão em pedra glicerinado c/ 5 unid.	pacote 5unid.	5	3	1,6667	R\$ 5,44	R\$ 9,07	
Sabão em pó - 1kg	1kg	6	2	3,0000	R\$ 3,74	R\$ 11,23	
Saco alvejado branco grande	unidade	20	1	20,0000	R\$ 1,49	R\$ 29,75	
Saco alvejado xadrez grande	unidade	20	1	20,0000	R\$ 1,49	R\$ 29,75	
Vassoura de nylon, macia tipo novaça	unidade	9	3	3,0000	R\$ 4,82	R\$ 14,46	
Vassoura de palha, caipira	unidade	9	3	3,0000	R\$ 11,88	R\$ 35,63	
Vassourão de rua, 60cm, piaçava	unidade	2	3	0,6667	R\$ 7,50	R\$ 5,00	
Refil esponja LT	unidade	8	4	2,0000	R\$ 2,34	R\$ 4,69	
EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAL							
Aspirador de pó, modelo 20l	unidade	1	12	0,08333	R\$ 200,00	R\$ 16,67	
Cabo extensor, alongador, 7m	unidade	2	12	0,16667	R\$ 93,75	R\$ 15,63	
Carrinho funcional, com balde espremador	unidade	7	12	0,58333	R\$ 187,50	R\$ 109,38	
Carrinho Mop água, completo, balde espremador duplo, 50L	unidade	4	12	0,33333	R\$ 375,00	R\$ 125,00	
Escada extensora média, 02 partes de 12 degraus	unidade	1	12	0,08333	R\$ 187,50	R\$ 15,63	
Escada de alumínio 06 degraus	unidade	2	12	0,16667	R\$ 125,00	R\$ 20,83	
espanador de pó comum eletrostático	unidade	9	12	0,75000	R\$ 12,50	R\$ 9,38	
Extensão comum elétrica, 30m (cabo de 2,5mm)	unidade	1	12	0,08333	R\$ 100,00	R\$ 8,33	
Extensão comum elétrica, 50m (cabo de 2,5mm)	unidade	1	12	0,08333	R\$ 212,50	R\$ 17,71	
Kit limpa vidros completo com acessórios (frete i	unidade	9	12	0,75000	R\$ 21,25	R\$ 15,94	
Lavadora de alta pressão	unidade	1	12	0,08333	R\$ 262,50	R\$ 21,88	
Mangueira de 50m, com carrinho e enrolador	unidade	1	12	0,08333	R\$ 93,75	R\$ 7,81	
Mop pó (suporte 40cm), conjunto comum	unidade	4	12	0,33333	R\$ 68,75	R\$ 22,92	
Mop pó (suporte 60cm), conjunto comum	unidade	2	12	0,16667	R\$ 81,25	R\$ 13,54	
Pá cata bituca, (Abre/Fecha)	unidade	8	12	0,66667	R\$ 40,63	R\$ 27,08	
Pá comum para lixo	unidade	8	12	0,66667	R\$ 12,50	R\$ 8,33	
Placa sinalizadora "piso molhado"	unidade	10	12	0,83333	R\$ 23,13	R\$ 19,27	
Rastelo de plástico	unidade	2	3	0,66667	R\$ 15,63	R\$ 10,42	
Rodo reforçado de alumínio 60cm	unidade	7	12	0,58333	R\$ 26,88	R\$ 15,68	
Rodo simples 40cm	unidade	9	4	2,25000	R\$ 4,38	R\$ 9,84	
Rodo simples 60cm	unidade	9	4	2,25000	R\$ 5,63	R\$ 12,66	
Suporte LT profissional	unidade	4	12	0,33333	R\$ 5,00	R\$ 1,67	
CUSTO TOTAL MENSAL (TODOS OS ITENS)					R\$	1.506,08	



0453

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Nome ou Razão Social do Proponente:

IMPERIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

14.394.512/0001-94

Insc. Estadual/Municipal

224.264.826.110 / 471779

Endereço:

Rua Visconde do Rio Branco, nº 569, sala 01, Centro - CEP.: 18.602-000, Botucatu/SP

Telefone:

(14) 3264-6593/99139-5386

E-mail

comercial.imperioseg@gmail.com

Dados bancários:

Banco do Brasil - Agência: 0573-8 - Conta corrente: 41600-2

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 24 MESES
1	06	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 2.827,24	R\$ 16.963,44	R\$ 407.122,56
2	1	AUXILIAR DE LIMPEZA – LÍDER	R\$ 3.037,24	R\$ 3.037,24	R\$ 72.893,76
3	1	LIMPADOR DE VIDROS	R\$ 3.777,61	R\$ 3.777,61	R\$ 90.662,64
4	1	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO COM GRAU DE INSALUBRIDADE MÁXIMA	R\$ 3.501,31	R\$ 3.501,31	R\$ 84.031,44
VALOR TOTAL 24 MESES					R\$ 654.710,40

VALOR GLOBAL 24 MESES - R\$ 654.710,40(seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais e quarenta centavos)

Forma de garantia: Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

Dados de quem assinará o contrato:

Nome: Samuel Alves de Oliveira – RG: 42.726.301-3 – CPF: 313.470.398-05 – Cargo: Sócio/Proprietário

Data de Nascimento: 04/04/1981 – Telefone: (14)3264-6593

Endereço Residencial: Rua: Hortência de Lara Campos, 161 – Recanto Ouro Verde – São Manuel/SP – CEP: 18.650-000

Institucional / Pessoal: adm.imperioseguranca@gmail.com

E-mail

Declara:

- Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- Que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, bem como todos que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto ora licitado;
- Que os produtos ofertados atendem às todas especificações exigidas no edital;
- Que a Licitadora vencedora se compromete a efetuar a entrega do objeto desta licitação nas condições constantes de sua proposta;
- Que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

Botucatu, 03 de Maio de 2021.

IMPERIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 14.394.512/0001-94

Samuel Alves de Oliveira

RG: 42.726.301-3/CPF: 313.470.398-05

Sócio/Proprietário

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - AUXILIAR DE LIMPEZA	
REMUNERAÇÃO -	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 1.253,07
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 350,86
VALE TRANSPORTE	R\$ 129,80
VALE REFEIÇÃO	R\$ 365,42
CESTA BÁSICA	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 9,74
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 7,35
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 3,93
TOTAL(A)	R\$ 2.235,89
INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIs	R\$ 45,00
MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 277,70
TOTAL (B)	R\$ 322,70
VALORES PARCIAIS (C): (A) + (B)	R\$ 2.558,59
B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	10,50%
VALOR MENSAL: (C) + BDI	R\$ 2.827,24

BDI - PIS 0,65% / COFINS 3% / ISS 5% / LUCRO 1,5% = 10,5%

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - AUXILIAR DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE
GRAU MÁXIMO**

REMUNERAÇÃO -	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 1.754,30
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 491,20
VALE TRANSPORTE	R\$ 129,80
VALE REFEIÇÃO	R\$ 365,42
CESTA BÁSICA	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 9,74
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 7,35
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 3,93
TOTAL(A)	R\$ 2.877,46
INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIs	R\$ 60,00
MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 277,70
TOTAL (B)	R\$ 337,70
VALORES PARCIAIS (C): (A) + (B)	R\$ 3.215,16
o.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	8,90%
VALOR MENSAL: (C) + BDI	R\$ 3.501,31

BDI - PIS 0,65% / COFINS 3% / ISS 5% / LUCRO 0,25% = 8,90%

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - AUXILIAR DE LIMPEZA/LÍDER	
REMUNERAÇÃO -	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 1.378,38
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 385,94
VALE TRANSPORTE	R\$ 129,80
VALE REFEIÇÃO	R\$ 365,42
CESTA BÁSICA	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 9,74
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 7,35
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 3,93
TOTAL(A)	R\$ 2.396,28
INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIS	R\$ 50,00
MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 277,70
TOTAL (B)	R\$ 327,70
VALORES PARCIAIS (C): (A) + (B)	R\$ 2.723,98
B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	11,50%
VALOR MENSAL: (C) + BDI	R\$ 3.037,24

BDI - PIS 0,65% / COFINS 3% / ISS 5% / LUCRO 2,85% = 11,50%

0423

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - LIMPADOR DE VIDROS	
REMUNERAÇÃO -	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 1.913,22
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 535,77
VALE TRANSPORTE	R\$ 129,80
VALE REFEIÇÃO	R\$ 365,42
CESTA BÁSICA	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 9,74
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 7,35
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 3,93
TOTAL(A)	R\$ 3.080,95
INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIS	R\$ 60,00
MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 277,70
TOTAL (B)	R\$ 337,70
VALORES PARCIAIS (C): (A) + (B)	R\$ 3.418,65
B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	10,50%
ALOR MENSAL: (C) + BDI	R\$ 3.777,61

BDI - PIS 0,65% / COFINS 3% / ISS 5% / LUCRO 1,85% = 10,50%

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: ALVALIMP-LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA – ME	
ENDEREÇO: EUSTÁSIO MARIA RODRIGUES, 162 – JD. VISTA ALEGRE – MONTE MOR/SP	
CEP: 13193-178	TELEFONE: (19) 3834 8862
CNPJ: 24.547.946/0001-30	E-MAIL: servicos@joblinerh.com.br

PREGÃO N.º 03/2021

Item	Qtd. Func.	Função	Valor Unitário	Valor Total
1	06	Auxiliar de limpeza	18.565,42	445.569,98
2	01	Líder	3.147,21	75.533,06
3	01	Limpador de vidros	3.378,97	81.095,22
64	01	Agente de higienização com grau de insalubridade máximo	3.856,52	92.556,55

Preço Mensal: R\$ 28.948,12

Preço Global: R\$ 694.754,88 (Seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Dados do Responsável

Nome: José Carlos da Rocha

Cargo: Gerente Comercial

RG: 17.438.254.6

CPF: 022.938.028-09

Data de Nascimento: 04/06/1963

E-mail Institucional: servicos@joblinerh.com.br

E-mail Pessoal: rochajosecarlos13@gmail.com

Telefone: (19) 97402-9435

Dados Bancários

Banco: Itaú

Agência: 0041

Conta Corrente: 17561-3

Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

José Carlos da Rocha
RG nº: 17.438.254-6
CPF nº: 022.938.028-09
Procurador

Monte Mor, 03 de maio de 2021.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

REMUNERAÇÃO - CARGO: Auxiliar de Limpeza	VALOR (R\$)
SALÁRIO TOTAL MENSAL	7.518,42
ENCARGOS SOCIAIS	4.360,68
VALE TRANSPORTE	710,52
VALE REFEIÇÃO	2.046,00
CESTA BÁSICA	694,32
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	58,44
AUXÍLIO CRECHE	31,56
BENEFÍCIO NATALIDADE	23,58
TOTAL (A)	15.443,52

INSUMOS DIVERSOS (MENSAL)	VALOR (R\$)
UNIFORMES E EPIS	288,00
MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	1.200,00
TOTAL (B)	1.488,00

VALORES PARCIAIS (C): (A) + (B)	16.931,52
B.D.I. - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA	9,65%
VALOR MENSAL: (C) + BDI	18.565,42

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

REMUNERAÇÃO - CARGO: Agente de Higienização	VALOR (R\$)
SALÁRIO TOTAL MENSAL	1.693,07
ENCARGOS SOCIAIS	981,98
VALE TRANSPORTE	118,42
VALE REFEIÇÃO	341,00
CESTA BÁSICA	115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	9,74
AUXÍLIO CRECHE	5,26
BENEFÍCIO NATALIDADE	3,93
TOTAL (A)	3.269,12

INSUMOS DIVERSOS (MENSAL)	VALOR (R\$)
UNIFORMES E EPIs	48,00
MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	200,00
TOTAL (B)	248,00

VALORES PARCIAIS (C): (A) + (B)	3.517,12
B.D.I. - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA	9,65%
VALOR MENSAL: (C) + BDI	3.856,52

0437

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

REMUNERAÇÃO - CARGO: Limpador de Vidros	VALOR (R\$)
SALÁRIO TOTAL MENSAL	1.417,42
ENCARGOS SOCIAIS	822,10
VALE TRANSPORTE	118,42
VALE REFEIÇÃO	341,00
CESTA BÁSICA	115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	9,74
AUXÍLIO CRECHE	5,26
BENEFÍCIO NATALIDADE	3,93
TOTAL (A)	2.833,59

INSUMOS DIVERSOS (MENSAL)	VALOR (R\$)
UNIFORMES E EPIS	48,00
MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	200,00
TOTAL (B)	248,00

VALORES PARCIAIS (C): (A) + (B)	3.081,59
B.D.I. - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA	9,65%
VALOR MENSAL: (C) + BDI	3.378,97

0428

11

32

4

✓

✓

H

F
Juliano

~~22/07/2016~~

V

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

0400
G

REMUNERAÇÃO - CARGO: Líder	VALOR (R\$)
SALÁRIO TOTAL MENSAL	1.410,23
ENCARGOS SOCIAIS	817,93
VALE TRANSPORTE	118,42
VALE REFEIÇÃO	341,00
CESTA BÁSICA	115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	9,74
AUXÍLIO CRECHE	5,26
BENEFÍCIO NATALIDADE	3,93
TOTAL (A)	2.822,23

INSUMOS DIVERSOS (MENSAL)	VALOR (R\$)
UNIFORMES E EPIs	48,00
MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	-
TOTAL (B)	48,00

VALORES PARCIAIS (C): (A) + (B)	2.870,23
B.D.I. - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA	9,65%
VALOR MENSAL: (C) + BDI	3.147,21

F
Juliano

2020

11/1
12/1
13/1
14/1
15/1
16/1
17/1
18/1
19/1
20/1
21/1
22/1
23/1
24/1
25/1
26/1
27/1
28/1
29/1
30/1
31/1

PREGÃO N.º 03/2021
PROPOSTA COMERCIAL

Filocomo Empresarial Eireli – EPP

CNPJ: 17.372.589/0001-51

À CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Propomos executar os serviços objeto do Pregão n.º 03/2021, pelos seguintes valores:

1) Valor Mensal: R\$ 27.879,28 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)

2) Valor Global: R\$ 669.102,72 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), sendo composto:

Função	Qtidade	Valor unitário	Valor Total
Auxiliar de Limpeza	6	R\$ 2.951,81	R\$ 17.710,86
Auxiliar de Limpeza/Líder	1	R\$ 3.212,58 ✓	R\$ 3.212,58
Limpador de Vidros	1	R\$ 3.225,73 ✓	R\$ 3.225,73
Agente de higienização com grau de insalubridade máxima	1	R\$ 3.730,11 ✓	R\$ 3.730,11

Nos valores propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos de forma a se constituir na única e total contraprestação a ser paga pela Câmara Municipal de Sorocaba.

Nome completo: Eduardo Henrique Filocomo

Cargo: Procurador

RG: 16.366.602

CPF: 087.188.768-11

Data de nascimento: 12/08/1964

Email Institucional: atendimento@ciaempresarial.com.br

Email pessoal: eduardo@ciaempresarial.com.br

Telefone: 15-3318-1373

FILOCOMO EMPRESARIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 17.372.589/0001-51

Rua: Miguel Dias, 240 Centro/ Votorantim/ SP/ Cep: 18.110-190 TEL: 15- 3318-1373
Email: atendimento@ciaempresarial.com.br

04/03

Agencia Bancária: Itaú Agencia 0513 Conta Bancária: 14145-7

Endereço: Rua Mascarenhas Camelo, 888 – Vila Santana - Sorocaba/SP
CEP: 1800-070

Indicação de Garantia: Seguro Garantia

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus anexos.
A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Dados de quem assinará o contrato:

Eduardo Henrique Filocomo

Cargo: Procurador

RG: 16.366.602

CPF: 087.188.768-11

Rua Mascarenhas Camelo, nº 888, Vila Santana, Sorocaba/SP

Fone: (15) 3318-1373 / (15) 99617-3737

17/03/2014

VOCE É UM EMPREENDEDOR

FILOCOMO EMPRESARIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 17.372.589/0001-51

Rua: Miguel Dias, 240 Centro/ Votorantim/ SP/ Cep: 18.110-190 TEL: 15- 3318-1373
Email: atendimento@ciaempresarial.com.br

043

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS - AUX. SERV. GERAIS

Base de Remuneração	%	Valor
Remuneração		R\$ 1.253,07
Adicional de insalubridade	0%	
Total da Base de Remuneração		R\$ 1.253,07
ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo A		
INSS		
SESI ou SESC	11%	R\$ 137,84
SENAI ou SENAC	1,50%	R\$ 18,80
INCRA	1%	R\$ 12,53
Salário Educação	0,20%	R\$ 2,51
FGTS	2,50%	R\$ 31,33
Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	8%	R\$ 100,25
SEBRAE	3,00%	R\$ 37,59
Grupo B	0,60%	R\$ 7,52
Férias		
Auxílio Doença	7,15%	R\$ 89,59
Licença Paternidade	1,69%	R\$ 21,20
Faltas Legais	0,42%	R\$ 5,24
Acidente de Trabalho	0,95%	R\$ 11,93
Aviso Prévio	0,63%	R\$ 7,95
13º Salário	0,03%	R\$ 0,32
Grupo C	9,38%	R\$ 117,59
Incidentes dos Encargos do Grupo A sobre B		
Total	7%	R\$ 88,31
Total Salários e Encargos Sociais	55%	R\$ 690,49
INSUMOS		
Uniforme	1%	R\$ 12,53
Vale Transporte		R\$ 110,00
Vale Refeição		R\$ 365,42
Cesta Básica		R\$ 115,72
Total		R\$ 603,67
DEMAIS COMPONENTES		
Materiais de limpeza	15%	R\$ 187,96
Subtotal		R\$ 187,96
Despesas Administrativas	1%	R\$ 12,53
Subtotal		R\$ 12,53
Lucro	1%	R\$ 12,53
Total	18%	R\$ 213,02
TRIBUTOS		R\$ 2.760,25
PIS	0,70%	R\$ 19,32
COFINS	3,24%	R\$ 89,43
ISS	3,00%	R\$ 82,81
CSSL	0%	R\$ -
IRPJ	0%	R\$ -
Subtotal	6,94%	R\$ 191,56
Custo Mensal		R\$ 2.951,81
Total Mensal		R\$ 2.951,81
Total Mensal (6 funcionárias)		R\$ 17.710,86

AUXILIAR DE LIMPEZA 06 Funcionários
LIMPADOR DE VIDRO 01 Funcionário
LÍDER DE LIMPEZA 01 Funcionário
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO 01 Funcionário

TOTAL MENSAL
TOTAL 24 MESES

R\$ 17.710,86
R\$ 3.225,73
R\$ 3.212,58
R\$ 3.730,11

R\$ 27.879,28
R\$ 669.102,72

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS - AUX. SERV. GERAIS

Base de Remuneração	%	Valor
Remuneração		R\$ 1.253,07
Adicional de insalubridade - Agente de Higieneização	40%	R\$ 440,00
Total da Base de Remuneração		R\$ 1.693,07
ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo A		
INSS	11%	R\$ 186,24
SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,40
SENAI ou SENAC	1%	R\$ 16,93
INCRA	0,20%	R\$ 3,39
Salário Educação	2,50%	R\$ 42,33
FGTS	8%	R\$ 135,45
Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$ 50,79
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,16
Grupo B		
Férias	7,15%	R\$ 121,05
Auxílio Doença	1,69%	R\$ 28,64
Licença Paternidade	0,42%	R\$ 7,07
Faltas Legais	0,95%	R\$ 16,12
Acidente de Trabalho	0,63%	R\$ 10,75
Aviso Prévio	0,03%	R\$ 0,43
13º Salário	9,38%	R\$ 158,88
Grupo C		
Incidentes dos Encargos do Grupo A sobre B	7%	R\$ 119,32
Total		R\$ 932,94
Total Salários e Encargos Sociais	55%	R\$ 932,94
INSUMOS		
Uniforme	1%	R\$ 16,93
Vale Transporte		R\$ 110,00
Vale Refeição		R\$ 365,42
Cesta Básica		R\$ 115,72
Subtotal		R\$ 608,07
Total		R\$ 608,07
DEMAIS COMPONENTES		
Materiais de limpeza	13%	R\$ 220,10
Subtotal		
Despesas Administrativas	1%	R\$ 16,93
Subtotal		
Lucro	1%	R\$ 16,93
Subtotal	18%	R\$ 253,96
Total		R\$ 3.488,04
TRIBUTOS		
PIS	0,70%	R\$ 24,42
COFINS	3,24%	R\$ 113,01
ISS	3,00%	R\$ 104,64
CSSL	0%	R\$ -
IRPJ	0%	R\$ -
Subtotal	6,94%	R\$ 242,07
Custo Mensal		R\$ 3.730,11
Total Mensal		R\$ 3.730,11
Total Mensal		R\$ 3.730,11

6475

RECEIVED
CENTRO - CEN
VOTORANTIM - SP

KITTEL

0476

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS - AUX. SERV. GERAIS		
Base de Remuneração	%	Valor
Remuneração		
Líder de Limpeza	0%	R\$ 1.410,23
Total da Base de Remuneração		R\$ 1.410,23
ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo A		
INSS	11%	R\$ 155,13
SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,15
SENAI ou SENAC	1%	R\$ 14,10
INCRA	0,20%	R\$ 2,82
Salário Educação	2,50%	R\$ 35,26
FGTS	8%	R\$ 112,82
Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$ 42,31
SEBRAE	0,60%	R\$ 8,46
Grupo B		
Férias	7,15%	R\$ 100,83
Auxílio Doença	1,69%	R\$ 23,86
Licença Paternidade	0,42%	R\$ 5,89
Faltas Legais	0,95%	R\$ 13,43
Acidente de Trabalho	0,63%	R\$ 8,95
Aviso Prévio	0,03%	R\$ 0,36
13º Salário	9,38%	R\$ 132,33
Grupo C		
Incidentes dos Encargos do Grupo A sobre B	7%	R\$ 99,39
Total	55%	R\$ 777,09
INSUMOS		
Uniforme	1%	R\$ 14,10
Vale Transporte		R\$ 110,00
Vale Refeição		R\$ 365,42
Cesta Básica		R\$ 115,72
Subtotal		R\$ 605,24
Total		R\$ 605,24
DEMAIS COMPONENTES		
Material de limpeza	13%	R\$ 183,33
Subtotal	1%	R\$ 14,10
Despesas Administrativas	1%	R\$ 14,10
Subtotal	18%	R\$ 211,53
Total		R\$ 3.004,09
TRIBUTOS		
PIS	0,70%	R\$ 21,03
COFINS	3,24%	R\$ 97,33
ISS	3,00%	R\$ 90,12
CSSL	0%	R\$ -
IRPJ	0%	R\$ -
Subtotal	6,94%	R\$ 208,48
Custo Mensal		R\$ 3.212,58
Total Mensal		R\$ 3.212,58
Total Mensal		R\$ 3.212,58

1270-00000-611

Recebo
Certo 10/10/10
VOTORANTIM - SP



GSTAFF

PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Presencial nº 03/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A/C: Sr. Pregoeiro

OBJETO: Prestação de Serviço de limpeza, Asseio e Conservação Predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência, Anexo II deste edital.

Prezado Senhor,

GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, com sede na Rua Azevedo Soares nº 1032- 2º andar sala 25, bairro: Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP: 03322-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.523.142/0001-36, Inscrição Estadual: 669.738.218.119, abaixo assinado por sua proprietária, interessada na participação do Pregão Presencial nº 03/2021, propõe a Câmara Municipal de Sorocaba, o fornecimento do objeto deste ato convocatório de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço de limpeza, Asseio e Conservação Predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência, Anexo II deste edital.	serviço	R\$ 31.104,19	R\$ 746.500,44

FUNÇÃO	N.º MÍNIMO DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxiliar de limpeza	06	R\$ 3.234,26	R\$ 19.405,59
Auxiliar de limpeza/líder	01	R\$ 3.718,26	R\$ 3.718,26
Limpador de vidros	01	R\$ 3.731,75	R\$ 3.731,75
Agente de higienização com grau de insalubridade máxima	01	R\$ 4.248,59	R\$ 4.248,59

***Valor Total: R\$ 746.500,44 (Setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos).**

***Vigência do Contrato:** validade de 24 (vinte e quatro) meses.

***Modalidade de prestação da garantia para contratação:** Seguro-garantia na forma da legislação vigente, nos termos do inciso I do parágrafo citado no item 9.2.2 alínea "c" "2" do edital.

São Paulo, 03 de maio de 2021.

Evelyn Bolzani Marandola Pedrosa
Administradora
R.G. n.º 47.235.021-3 SSP/SP
C.P.F. n.º 387.231.258-88

**GSTAFF INFRAESTRUTURAS E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**
CNPJ: 17.523.142/0001-36



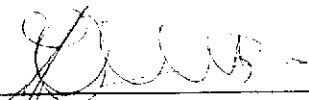
GSTAFF

0473

GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, DECLARA QUE:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, bem como todos que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto ora licitado;
- c) Os produtos ofertados atendem às todas as especificações exigidas no edital;
- d) A licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega do objeto desta licitação nas condições constantes de sua proposta;
- e) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega.
- f) A empresa **GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, está de acordo com os Anexo II – Termo de Referência do respectivo edital.

São Paulo, 03 de maio de 2021.


Evelin Bolzani Marandola Pedroso
Proprietária-Administradora
RG: 47.235.021-3
CPF: 387.231.258-88

GSTAFF INFRAESTRUTURAS E
SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 17.523.142/0001-36



GSTAFF

INFORMAÇÕES DA EMPRESA

0430
G

EMPRESA: GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

C.N.P.J. nº. 17.523.142/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 669.738.218.119

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 324.740

ENDEREÇO: Rua Azevedo Soares nº 1032- 2º andar sala 25, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP.

MUNICÍPIO: Sorocaba

CEP: 03322-001

FONE: (11) 96907-6194

INDICAÇÃO DO PREPOSTO QUE ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Evelin Bolzani Marandola Pedroso.

QUALIFICAÇÃO: Profissional na área de logística

São Paulo, 03 de maio de 2021.


Evelin Bolzani Marandola Pedroso
Administradora
R.G. nº 47.235.021-3 SSP/SP
C.P.F. nº 387.231.258-88

GSTAFF INFRAESTRUTURAS E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 17.523.142/0001-36

15



GSTAFF

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

0491
J

Nome: Evelin Bolzani Marandola Pedroso
Cargo: Proprietária-Administradora
CPF: 387.231.258-88
RG: 47.235.021-3 - **Órgão expedidor:** SSP/SP
Data de Nascimento: 31/01/1991
Endereço residencial completo: Rua: Renato Chiazotto, N° 155 - Apto: 62
E-mail institucional: evelin@gstaff.com.br
E-mail pessoal: evelin.marandola@gmail.com
Telefone: (015) 99602-5782

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Banco do Brasil
Agência: 8251-1
Conta Corrente: 200-3

2

São Paulo, 03 de maio de 2021.


Evelin Bolzani Marandola Pedroso
Proprietária-Administradora
RG: 47.235.021-3
CPF: 387.231.258-88

GSTAFF INFRAESTRUTURAS E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 17.523.142/0001-36

152



GSTAFF

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

REMUNERAÇÃO - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 7.518,42
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 4.774,20
VALE TRANSPORTE	R\$ 964,89
VALE REFEIÇÃO	R\$ 1.920,00
CESTA BÁSICA	R\$ 694,32
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 82,02
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 78,00
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 78,00
TOTAL (A)	R\$ 16.109,85

INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIS	R\$ 45,90
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTOS	R\$ 144,94
TOTAL (B)	R\$ 190,84

Valores parciais (C): (A) + (B)	R\$ 16.300,69
B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	3.104,89
VALOR MENSAL: (C) + BDI	R\$ 19.405,59

REMUNERAÇÃO - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA/LÍDER	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 1.410,23
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 895,50
VALE TRANSPORTE	R\$ 151,39
VALE REFEIÇÃO	R\$ 320,00
CESTA BÁSICA	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 13,67
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 13,00
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 13,00
TOTAL (A)	R\$ 2.932,50

INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIS	R\$ 45,90
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTOS	R\$ 144,94
TOTAL (B)	R\$ 190,84

Valores parciais (C): (A) + (B)	R\$ 3.123,34
--	--------------



GSTAFF

0433

B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	594,92
VALOR MENSAL: (C) + BDI	R\$ 3.718,26

REMUNERAÇÃO - Cargo: LIMPADOR DE VIDROS	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 1.417,42
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 900,06
VALE TRANSPORTE	R\$ 150,95
VALE REFEIÇÃO	R\$ 320,00
CESTA BÁSICA	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 13,67
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 13,00
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 13,00
TOTAL (A)	R\$ 2.943,83

INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIS	R\$ 45,90
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTOS	R\$ 144,94
TOTAL (B)	R\$ 190,84

Valores parciais (C): (A) + (B)	R\$ 3.134,67
B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	597,08
VALOR MENSAL: (C) + BDI	R\$ 3.731,75

REMUNERAÇÃO - Cargo: AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R\$ 1.693,07
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.075,10
VALE TRANSPORTE	R\$ 134,42
VALE REFEIÇÃO	R\$ 320,00
CESTA BÁSICA	R\$ 115,72
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 13,67
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 13,00
BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 13,00
TOTAL (A)	R\$ 3.377,98

INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIS	R\$ 45,90
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTOS	R\$ 144,94
TOTAL (B)	R\$ 190,84



GSTAFF

5434

Valores parciais (C): (A) + (B)	R\$	3.568,82
B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza		679,77
VALOR MENSAL: (C) + BDI	R\$	4.248,59

São Paulo, 03 de maio de 2021.


Evelyn Bolzani Marandola Pedroso
Proprietária-Administradora
RG: 47.235.021-3
CPF: 387.231.258-88

GSTAFF INFRAESTRUTURAS E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 17.523.142/0001-36

13



DEMONSTRATIVO DA PORCENTAGEM FINAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Grupo A - Encargos Sociais Básicos	Alíquota
Previdência Social	20,0000%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,0000%
Salário Educação	0,0000%
SESI / SESC	0,0000%
SENAI / SENAC	0,0000%
INCRA	0,0000%
Seguro Acidente de Trabalho	1,0000%
SEBRAE	0,0000%
Total	29,0000%
GRUPO B - Tempo Remunerado e Não Trabalhado	Alíquota
Férias	8,3000%
Ausência Por Enfermidades (menor ou igual a 15 dias)	0,0001%
Ausências Legais	0,0001%
Licença Paternidade	0,0001%
Acidente de Trabalho	0,0001%
Aviso Prévio Trabalhado	0,0002%
Total	8,3006%
GRUPO C - Adicional de Férias e 13º Salário	Alíquota
Adicional de Férias	2,7000%
13º Salário	8,3000%
Total	11,0000%
GRUPO D - Obrigações Rescisórias	Alíquota
Aviso Prévio Indenizado	0,0001%
Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0003%
Incidência da Multa do FGTS e da Contribuição Social Sobre os Depósitos do FGTS	0,0003%
Incidência da Multa do FGTS e da Contribuição Social Sobre os Aviso Prévio Indenizado	0,0001%
Incidência da Multa do FGTS e da Contribuição Social Sobre os Aviso Prévio Trabalhado	0,0001%
Total	0,0009%
GRUPO E - Aprovisionamento de Casos Especiais	Alíquota
Incidência do Grupo A Sobre Afastamento por Licença Maternidade	0,0001%
Incidência do FGTS Sobre o Acidente de Trabalho (maior que 15 dias)	0,0001%
Percentual Referente ao Abono Pecuniário	0,0001%
Percentual Referente ao Reflexo do Aviso Prévio Indenizado Sobre Férias e 13º Salário	0,0001%
Incidência do FGTS Sobre Reflexo do Aviso Prévio Indenizado sobre 13º Salário	0,0001%
Total	0,0005%
GRUPO F - Incidências Cumulativas	Alíquota
Incidência do Grupo A X (Grupo B + Grupo C)	2,0675%
Total	2,0675%
Total dos Encargos Sociais	50,3695%

8436
G

LEI Nº 8.066/93

Art. 44. No julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou contrato, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

6. 1

§ 3. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, inferiores ao de valor zero, incompatíveis com os preços das mesmas e salários de mercado, apresentados dos respectivos encargos, ainda que o empenhamento da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS POR PREÇOS UNITÁRIOS
AUXILIAR DE LIMPEZA - LÍDER

Síndica to de Referência: SIEMACO

Salários e Encargos			
Item	Coefficiente	Valor	
Salário Base Mensal	100,00%	R\$	1.410,23
Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
Encargos Sociais	50,3695%	R\$	710,32
Total		R\$	2.120,55

Vale Transporte			
Item	Coefficiente	Valor	
Quantidade			42,00
Valor do Tarifa de Ônibus Urbano		R\$	5,90
Valor Mensal		R\$	247,80
Participação do Empregado (6% do Salário Base)	6,00%	-R\$	84,62
Total		R\$	163,18

Vale Refeição			
Item	Coefficiente	Valor	
Quantidade			21,00
Valor Unitário		R\$	16,51
Participação do Empregado		-R\$	0,11
Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação (1o de maio)		R\$	1,38
Total		R\$	347,88

Cesta Básica			
Item	Coefficiente	Valor	
Quantidade			1,00
Valor Unitário		R\$	115,72
Total		R\$	115,72

Benefício Social Familiar + Benefício Médico Odontológico			
Item	Coefficiente	Valor	
Quantidade			1,00
Valor Unitário		R\$	37,74
Total		R\$	37,74

Auxílio Creche			
Item	Coefficiente	Valor	
Quantidade			1,00
Valor Unitário		R\$	220,00
Incidência de Ocorrência	0,50%	R\$	1,10
Total		R\$	1,10

Natalidade			
Item	Coefficiente	Valor	
Quantidade			1,00
Valor Unitário		R\$	3,93
Total		R\$	3,93

Uniforme / EPI				
Item	Valor Unitário	Vida Útil (meses)	Quantidade	Valor
Uniforme Operacional	R\$ 0,30	6	2,00	R\$ 0,10
Calçado	R\$ 0,33	6	1,00	R\$ 0,05
Total				R\$ 0,15

Material / Equipamentos			
Item	Coefficiente	Valor	
Material / Equipamentos	0,01%		0,28
Total		R\$	0,28

Memória de Cálculo - Resumo			
Item	Valor		
Salário Base Mensal	R\$	1.410,23	
Adicional de Insalubridade	R\$	-	
Encargos Sociais	R\$	710,32	
Vale Transporte	R\$	163,18	
Vale Refeição	R\$	347,88	
Cesta Básica	R\$	115,72	
Benefício Social Familiar + Benefício Médico Odontológico	R\$	37,74	
Auxílio Creche	R\$	1,10	
Natalidade	R\$	3,93	
Uniforme / EPI	R\$	0,15	
Material / Equipamentos	R\$	0,28	
Total Mensal - Sem BDI	R\$	2.790,53	
Total Mensal - Com BDI - 06,98%	R\$	2.985,30	



DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS POR PREÇOS UNITÁRIOS
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO

Sindicato de Referência: SIEMACO

Salários e Encargos				
Item		Coefficiente	Valor	
Salário Base Mensal		100,00%	R\$	1.253,07
Adicional de Insalubridade		40,00%	R\$	440,00
Encargos Sociais		50,3695%	R\$	852,79
Total			R\$	2.545,86
Vale Transporte				
Item		Coefficiente	Valor	
Quantidade				42,00
Valor da Tarifa de Ônibus Urbano			R\$	5,90
Valor Mensal			R\$	247,80
Participação do Empregado (6% do Salário Base)		6,00%	-R\$	75,19
Total			R\$	172,61
Vale Refeição				
Item		Coefficiente	Valor	
Quantidade				21,00
Valor Unitário			R\$	16,61
Participação do Empregado			-R\$	0,11
Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação (16 de maio)			R\$	1,38
Total			R\$	347,88
Cesta Básica				
Item		Coefficiente	Valor	
Quantidade				1,00
Valor Unitário			R\$	115,72
Total			R\$	115,72
Benefício Social Familiar + Benefício Médico Odontológico				
Item		Coefficiente	Valor	
Quantidade				1,00
Valor Unitário			R\$	37,74
Total			R\$	37,74
Auxílio Creche				
Item		Coefficiente	Valor	
Quantidade				1,00
Valor Unitário			R\$	220,00
Incidência de Ocorrência		0,50%	R\$	1,10
Total			R\$	1,10
Natalidade				
Item		Coefficiente	Valor	
Quantidade				1,00
Valor Unitário			R\$	3,93
Total			R\$	3,93
Uniforme / EPI				
Item	Valor Unitário	Vida Útil (meses)	Quantidade	Valor
Uniforme Operacional	R\$ 0,30	6	2,00	R\$ 0,10
Calçado	R\$ 0,33	6	1,00	R\$ 0,05
Total				R\$ 0,15
Material / Equipamentos				
Item		Coefficiente	Valor	
Material / Equipamentos		0,01%		0,32
Total			R\$	0,32
Memória de Cálculo - Resumo				
Item			Valor	
Salário Base Mensal			R\$	1.253,07
Adicional de insalubridade			R\$	440,00
Encargos Sociais			R\$	852,79
Vale Transporte			R\$	172,61
Vale Refeição			R\$	347,88
Cesta Básica			R\$	115,72
Benefício Social Familiar + Benefício Médico Odontológico			R\$	37,74
Auxílio Creche			R\$	1,10
Natalidade			R\$	3,93
Uniforme / EPI			R\$	0,15
Material / Equipamentos			R\$	0,32
Total Mensal - Sem BDI			R\$	3.225,31
Total Mensal - Com BDI - 06,98%			R\$	3.450,43



PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência, Anexo II do edital.

Nome da Empresa:					
MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ:			Inscrição Estadual:		
20.323.784/0001-04			454.669.199.110		
Endereço:					
Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703, Sala 609, Mogilar, Mogi das Cruzes / SP - CEP 08773-490					
Contato:					
Wellington Costa					
E-mail Institucional:			Telefone / Fax		
movaempreendimentos7@gmail.com			(11) 99172-3546		
Banco para Recebimento:		Agência:		Conta Corrente:	
Banco Bradesco - 237		3235		4192-0	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Auxiliar de Limpeza	06	R\$ 2.742,56	R\$ 16.455,36	R\$ 394.920,64
2	Auxiliar de Limpeza - Líder	01	R\$ 2.985,30	R\$ 2.985,30	R\$ 71.647,20
3	Limpador de Vidros	01	R\$ 2.996,41	R\$ 2.996,41	R\$ 71.913,84
4	Agente de Higienização (Grau Máximo de Insalubridade)	01	R\$ 3.450,43	R\$ 3.450,43	R\$ 82.810,32
				VALOR MENSAL	R\$ 25.887,50
				VALOR TOTAL	R\$ 621.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO		seiscentos e vinte e um mil, trezentos reais			

Prazo de Contratação dos Serviços: 24 (vinte e quatro) meses

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme edital

Forma de Garantia de Execução Contratual: Apólice de seguro

Condições de Pagamento: Conforme edital

Declaramos que:

- os preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste Pregão, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Câmara Municipal de Sorocaba;
- a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentarmos quantidades do objeto licitado, desde que assim o exija a fiscalização da Administração, dentro dos limites estabelecidos por lei;
- o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital, Constituição Federal e Legislação Pertinente.

Mogi das Cruzes (SP), 3 de maio de 2021.

Wellington Costa
Representante Credenciado
MOVA EMPREENDIMENTOS

Os encargos sociais foram inseridos em planilha com índices baseados na Legislação de Referência para Obtenção dos Encargos Sociais:

- Art. 7º, XIX e art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Transitórias da Const. Fed.
- RAIS 2019 para o CNAE adotado
- DIEESE. Anuário do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. Seguro-desemprego.
- CAGED 2019
- Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços constante do Anexo III da IN nº 2, de 30/04/08 alterado pela Portaria Normativa nº 7, de 09/03/11
- Convenção Coletiva de Trabalho
- Legislação Específica do SIMPLES NACIONAL
- Artigo 131, inc. III CLT e Atualização dos percentuais máximos para Encargos Sociais
- Artigo 473 e 83 da CLT
- Artigo 130, inc. I da CLT
- Artigo 27 Dec. nº 89.312/84
- Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho - MTE/MPS. Tabela 79.2 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a CNAE dos estabelecimentos localizados no estado de São Paulo
- Art. 487 da CLT, Inciso XXI do Art. 7º da C.F.
- Lei Nº 12.506/2011, Art. 1º, Par. Único
- Lei Nº 8036/1990 - art. 15